



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2021 Nº 5869



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 750.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 674 - NM, de 26 de maio de 2021, publicado na edição 5.853 do Diário Oficial do Estado, que nomeia ALINE CRISTINA CYBIS ARAUJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Geral de Cerimonial - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
POLÍCIA MILITAR	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	10
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	11
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	16
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	18
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	18
SECRETARIA DA FAZENDA	20
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	23
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	25
SECRETARIA DA SAÚDE	27
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	36
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	41
ADAPEC	44
AGETO	46
AEM	50
ATR	50
ATS	50
ATI	50
TOCANTINS PARCERIAS	50
DETRAN	51
NATURATINS	51
ITERTINS	56
JUCETINS	56
UNITINS	57
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	59
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	64

ATO Nº 751 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALINE CRISTINA CYBIS ARAUJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 1º de junho de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 752 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EDIMA DAYANNE DOS SANTOS ARRUDA GOMES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Geral de Cerimonial - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria, a partir de 1º de junho de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 770 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 9º do Decreto 6.230, de 12 de março de 2021, resolve

DESIGNAR

para comporem o Grupo de Trabalho para o Monitoramento do Plano Estadual de Vacinação, com o propósito de coordenar as estratégias destinadas ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), os seguintes representantes:

I - na condição de Coordenadoras:

a) pela Secretaria Executiva da Governadoria:

DIVINO ALLAN SIQUEIRA, matrícula 302330-3;

b) pela Secretaria da Saúde:

PERCILIANA JOAQUINA BEZERRA DE CARVALHO, matrícula 286968-2;

II - da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

NELSIFRAN SOUSA LINS, matrícula 617444-7;

III - da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO:

MELISSA BARREIRA DE VASCONCELOS, matrícula 810116-2;

IV - a convite:

a) do Ministério Público do Estado do Tocantins:

CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA;

b) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins:

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES;

c) da Defensoria Pública do Estado do Tocantins:

CLEITON MARTINS DA SILVA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 771 - REM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REMOVER

a partir de 14 de maio de 2021, para a Secretaria do Planejamento e Orçamento, VIVIANE ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA, matrícula 1275097-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Administradora.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 772 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora VIVIANE ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA, matrícula 1275097-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-4, na Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 14 de maio de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 43, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 6, inciso XVI, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir a maior transparência possível ao Processo Seletivo Simplificado de candidatos para explorarem atividades comerciais nos quiosques localizados na Praça dos Girassóis, resolve:

Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado nº 2021/0910/000083 destinado à seleção de candidatos para explorarem atividades comerciais nos quiosques localizados na Praça dos Girassóis, ficando designadas para sua composição as seguintes pessoas:

Servidor	Cargo	Matrícula
Marcus Kran Berlanda	Gerente Operacional do Palácio	11651776-2
Camilla Cândido Ribeiro Silva	Diretora de Planejamento e Convênio	11639210-2
Luis José de Souza Júnior	Analista III	1124455-6

Art. 2º A Comissão ora instituída será presidida pelo servidor Marcus Kran Berlanda.

Art. 3º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a adotar todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

DIVINO ALLAN SIQUEIRA
Secretário de Estado da Governadoria

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 825 - EX, DE 16 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

EDIMA DAYANNE DOS SANTOS ARRUDA GOMES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria, a partir de 1º de junho de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 845 - EX, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

MATHEUS CORREIA BARBOSA BEZERRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 16 de junho de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 846 - DISP, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR, a pedido,

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora IVANEZA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 11140151-1, lotada na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 14 de julho de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 848 - DISP, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-4 a servidora VIVIANE ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA, matrícula 1275097-1, lotada na Secretaria da Fazenda, a partir de 14 de maio de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 849 - CSS, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

CEDER

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Gestora Pública ANA BERENICE DE AGUIAR SANTANA E SILVA, matrícula 998865-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 22 de junho a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 850 - EX, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CLAYZER MAGONO DUARTE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 003/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

Dispensa licitação para contratação direta.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 4º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006,

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na realização de exame toxicológico para motoristas bombeiros militares;

Considerando que o art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 autoriza a contratação direta para bens e serviços, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412/2018;

RESOLVE:

Dispensar a realização de licitação para contratação das empresas Gênesis Centro de Medicina Diagnostica (CNPJ: 29.826.209/0001-90), Ponto de Coleta Gurupi (CNPJ: 24.201.936/0001-49) e Laboratório Alfa (CNPJ: 38.477.747/0001-08), no valor total de R\$ 13.129,00 (Treze mil cento e vinte e nove reais), conforme Processo nº 2021 10070 000027.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM
Comandante-Geral

MINUTA DA PORTARIA Nº 004/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Dispensa licitação para contratação direta.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 4º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006,

Considerando a necessidade da prestação de serviço de limpeza e conservação para o Corpo de Bombeiros Militar;

Considerando que o art. 24, XI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que autoriza a contratação direta de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor;

RESOLVE:

Dispensar a realização de licitação para contratação da empresa Jorima Construção e Limpeza Ltda-Me (CNPJ: 10.495.485/0001-95), para prestação de serviço de limpeza e conservação, no valor de R\$ 103.749,80 (cento e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), conforme Processo nº 2021 09090 000030.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 005/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Dispensa licitação para contratação direta.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 4º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006,

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em sondagens de solo e levantamento topográfico, no intuito de identificar as propriedades, características e a topografia do terreno do CBMT0;

Considerando que o art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 autoriza a contratação direta para bens e serviços, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412/2018;

RESOLVE:

Dispensar a realização de licitação para contratação das empresas Geotins Perfurações e Sondagens LTDA (CNPJ: 02.332.926/0001-00) e Mirante Engenharia e Projetos de Topografia LTDA (CNPJ: 23.597.967/0001-06), no valor total de R\$ 9.109,15 (nove mil, cento e nove reais e quinze centavos), conforme Processo nº 2021 10070 000026.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM
Comandante-Geral

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 17/2021 - DAL/PMTO.**

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 16 de abril de 2021, pelo art. 75 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e em conformidade com o item 2 do art. 66 do Decreto Federal nº 98.820, de 12 de janeiro de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade de atender a demanda referente à contratação de empresa para o fornecimento de água tratada na Unidade da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO ainda, o Parecer nº 16/2021/ASSEJUR/DAL, SGD: 2021/09039/029373, exarado pela Assessoria Jurídica da Diretoria de Apoio Logístico, opinando pela legalidade do procedimento desta contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fornecimento de água tratada na Unidade da Polícia Militar do Estado do Tocantins localizada na cidade de Dois Irmãos, em favor das empresa: SANNORTE SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI no valor de R\$ 1.780,68 (um mil e setecentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos) conforme Processo SGD nº 2021/09030/000106.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 17 de junho de 2021.

JULIO MANOEL DA SILVA NETO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 412/2021/DGP/SAMP.

Dispensa e designa policiais militares para funções e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c o §2º do art. 18 da Lei 3.421, de 08 de março de 2019, c/c o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, c/c e com respaldo nos arts. 26, 28 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, arts. 4º, 27 e Parágrafo Único, art. 33 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, alínea "d" do art. 5º, alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993 e art. 1º do Decreto nº 6.022, de 12 de dezembro de 2019;

Considerando o Decreto nº 10.004, de 5 de setembro de 2019, publicado na edição do Diário Oficial da União nº 173, de 06 de setembro de 2019, que institui o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (Pecim), bem como o Termo de Adesão a este programa por parte do Governo do Estado do Tocantins, e a Portaria nº 034/2020 - GCG, publicada na edição do Boletim Geral da PMTO nº 118, de 03 de julho de 2020, que dispõe sobre as formas de designação de policiais militares para funções junto às Escolas Cívico-Militares do Pecim;

Considerando que toda movimentação tem por finalidade principal assegurar a ação presença, atendendo a necessidade do serviço nas Unidades, Subunidades e respectivas frações destacadas da Corporação, bem como dar continuidade ao serviço administrativo e operacional.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR policial militar da função na Escola Cívico-Militar (Pecim) da Secretaria Estadual de Educação - SEDUC, na respectiva data, conforme especificado, a saber:

ORD.	POST./GRAD.	NOME	MAT.	FUNÇÃO	DES/DISP	DATA DE VIGÊNCIA
1	SUB TEN QPPM	TIARLES SANTOS SOUZA	767934	Monitor da Escola Estadual Cívico-Militar, Unidade: São José Operário, em Paraíso do Tocantins - TO.	Dispensar	02/06/2021
2	3º SGT QPPM	RODRIGO CARVALHO TELES	1040472	Monitor da Escola Estadual Cívico-Militar, Unidade: São José Operário, em Paraíso do Tocantins - TO.	Dispensar	02/06/2021

Art. 2º DESIGNAR policiais militares para funções na Escola Cívico-Militar (Pecim) da Secretaria Estadual de Educação - SEDUC, nas respectivas datas, conforme especificados, a saber:

ORD.	POST./GRAD.	NOME	MAT.	FUNÇÃO	DES/DISP	DATA DE VIGÊNCIA
1	3º SGT QPPM	RODRIGO CARVALHO TELES	1040472	Oficial de Gestão Educacional na Escola Estadual Cívico-Militar, Unidade: São José Operário, em Paraíso do Tocantins - TO.	Designar	02/06/2021

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 02 de junho de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 425/2021/DGP/SAMP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Despacho nº 2.368/2021, de 28 de maio de 2021, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 18 de fevereiro de 2021, o 1º SGT QPPM JORGE FERREIRA CARNEIRO - Mat. 762092, com base no que consta do Processo nº 2021.16.212759P/SGD: 2021/24839/016171.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 07 de junho de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 426/2021/DGP/SAMP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Despacho nº 2.318/2021, de 27 de maio de 2021, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 01 de fevereiro de 2021, o 1º SGT QPPM ITAMAR GOMES LIMA - Mat. 587970, com base no que consta do Processo nº 2021.16.212634P/SGD: 2021/24839/015910.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 07 de junho de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 427/2021/DGP/SAMP.

Promover Policial Militar e retificar Portaria nº 329/2019 - SAMP/DGP em Cumprimento de Sentença Judicial, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10 da Lei complementar nº 128, e art. 15, §2º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos Autos do Processo nº 0001784-55.2019.8.27.2738, em Face do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER por Decisão Judicial, com data retroativa a 25 de agosto de 2017, à graduação de 1º SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, o Policial Militar RG. 02.728/2 JOÃO JAIME RIBEIRO DE QUEIROZ - Mat. 447277, em Cumprimento a Determinação Judicial.

Art. 2º RETIFICAR em cumprimento a determinação judicial, a Portaria nº 329/2019-SAMP/DGP, datada de 03 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.398, de 15 de julho de 2019:

Onde se lê:

Art. 1º PROMOVER à graduação de 1º Sargento do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 10 de janeiro de 2019, o 2º SGT QPPM RG 02.728/2 JOÃO JAIME RIBEIRO DE QUEIROZ - Mat. 447277, CPF: XXX.XXX.451-72, com base no que consta do Processo nº 2019.24830.001165.

Leia-se:

Art. 1º PROMOVER à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 10 de janeiro de 2019, o 1º SGT QPPM RG 02.728/2 JOÃO JAIME RIBEIRO DE QUEIROZ - Mat. 447277, CPF: XXX.XXX.451-72, com base no que consta do Processo nº 2019.24830.001165.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 07 de junho de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 429/2021/DGP/SAMP.

Movimenta policial militar para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o mês de férias referente ao exercício de 2020, de setembro de 2021 para julho de 2021, conforme Plano Geral de Férias-exercício 2020/execução 2021, publicado no Boletim Geral da Polícia Militar do Tocantins - BG nº 213/2020 de 25/11/2020, do CB QPPM GILDEONIS DA CRUZ LEONIDAS CUTRIM - Mat. 11211679.

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao CB QPPM GILDEONIS DA CRUZ LEONIDAS CUTRIM - Mat. 11211679, a serem usufruídos no período de 01/07/2021 a 30/07/2021;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 09 de junho de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 430/2021/DGP/SAMP.

Concede progressão ao policial militar por Decisão Judicial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10 da Lei complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0012241- 76.2019.8.27.2729.

RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR mediante determinação judicial, a partir de 1º de novembro de 2017, na respectiva referência, o Policial Militar, a saber:

ORD.	MAT.	NOME	CPF	NÍVEL/REFERÊNCIA
1.	863637	JÚLIO DUARTE DA SILVA	XXX. XXX. X41-87	3º SGT-I

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 08 de junho de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 431/2021/DGP SAMP

Suspende e concede férias de policiais militares por motivo de saúde e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 19 (dezenove) dias, de 01/06/2021 a 19/06/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do 2º SGT QPPM CIDNEY GONÇALVES DA SILVA - Mat. 855124, concedidos através da Portaria nº 296/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.838, de 04 de maio de 2021, tendo em vista que o referido militar se encontra afastado pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, conforme Ata nº 38/2021 de 26/05/2021;

Art. 2º CONCEDER 19(dezenove) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao 2º SGT QPPM CIDNEY GONÇALVES DA SILVA - Mat. 855124, a serem usufruídos no período de 01/07/2021 a 19/07/2021;

Art. 3º SUSPENDER 11 (onze) dias, de 01/06/2021 a 11/06/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do 2º SGT QPPM GEZIEL CÂMARA COSTA - Mat. 1075969, concedidos através da Portaria nº 296/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.838, de 04 de maio de 2021, tendo em vista que o referido militar se encontra afastado de suas atividades policiais militares, conforme atestados médico de 30/05/2021 e 02/06/2021, respectivamente;

Art. 4º CONCEDER 11 (onze) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao 2º SGT QPPM GEZIEL CÂMARA COSTA - Mat. 1075969, a serem usufruídos no período de 01/07/2021 a 11/07/2021;

Art. 5º SUSPENDER 17 (dezessete) dias, de 03/05/2021 a 19/05/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do 2º SGT QPPM NILSON PEREIRA DA SILVA - Mat. 411910, concedidos através da Portaria nº 207/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.822, de 07 de abril de 2021, tendo em vista que o referido militar se encontrava afastado de suas atividades policiais militares, conforme atestado médico de 19/05/2021;

Art. 6º CONCEDER 17 (dezessete) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao 2º SGT QPPM NILSON PEREIRA DA SILVA - Mat. 411910, a serem usufruídos no período de 02/06/2021 a 18/06/2021;

Art. 7º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/06/2021 a 30/06/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do 2º SGT QPPM SINVAL VIANA DOS SANTOS - Mat. 738715, concedidos através da Portaria nº 296/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.838, de 04 de maio de 2021, tendo em vista que o referido militar se encontra afastado pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, conforme Ata nº 20/2021 de 31/03/2021, ficando assegurado para ser usufruído de imediato após cessar o afastamento;

Art. 8º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/06/2021 a 30/06/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do CB QPPM RAILSON DE SOUZA ALVES Mat. 11211105, concedidos através da Portaria nº 296/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.838, de 04 de maio de 2021, tendo em vista que o referido militar se encontra afastado pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, conforme Ata nº 035/2021 de 12/05/2021, ficando assegurado para ser usufruído de imediato após cessar o afastamento;

Art. 9º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 09 de junho de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 432/2021/DGP/SAMP.

Retifica parte de portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

Considerando que, por necessidade do serviço, o policial militar em referência não poderá iniciar o gozo de suas férias na data estabelecido pela Portaria nº 407/2021/DGP/SAMP, conforme Despacho nº 076/2021 de 08/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o período de gozo de férias constante no art. 1º, §1º, Item 18 da Portaria nº 407/2021/DGP/SAMP, de 31 de maio de 2021, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.860, de 08 de junho de 2021, somente a parte em que se refere ao militar relacionado abaixo;

Onde se lê:

§1º Lotado no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
18	MAJ QOPM	ANISIO VAZ DE MELO JUNIOR	95750	15/07/2021	13/08/2021	30

Leia-se:

§1º Lotado no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
18	MAJ QOPM	ANISIO VAZ DE MELO JUNIOR	95750	01/07/2021	30/07/2021	30

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 09 de junho de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 433/2021/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 14/06/2021 a 13/07/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do MAJ QOPM OSINEI FREIRE FARIAS - Mat. 834042, concedidos por meio da Portaria nº 336/2021/DGP SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.846, de 14 de maio de 2021;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao MAJ QOPM OSINEI FREIRE FARIAS - Mat. 834042, a serem usufruídos no período de 01/12/2021 a 30/12/2021;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 09 de junho de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 435/2021/DGP/SAMP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Despacho nº 2.407/2021, de 31 de maio de 2021, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 05 de janeiro de 2021, o 1º SGT QPPM ALUISIO GOMES DA PENHA - Mat. 452807, com base no que consta do Processo nº 2021.16.212644P/SGD: 2021/24839/016385.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 09 de junho de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 436/2021/DGP/SAMP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Despacho nº 2.435/2021, de 01 de junho de 2021, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de PRIMEIRO SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 18 de março de 2021, o 2º SGT QPPM LAERTE LOPES CORREIA - Mat. 549669, com base no que consta do Processo nº 2021.16.21302P/SGD: 2021/24839/016644.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 09 de junho de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 437/2021/DGP/SAMP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Despacho nº 2.433/2021, de 01 de junho de 2021, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 03 de março de 2021, o 1º SGT QPPM SÉRGIO ALVES DOS SANTOS NETO SILVA - Mat. 719484, com base no que consta do Processo nº 2021.16.212922P/SGD: 2021/24839/016638.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 09 de junho de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 438/2021/DGP/SAMP.

Agrega Policiais Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I, art. 122, incisos I e II c/c §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que os policiais militares requereram suas transferências para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas datas, devendo permanecer agregados até a publicação do ato de suas transferências para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, a saber:

ORD.	GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE
1	TEN CEL QOA	CLEBER NOGUEIRA PASSOS	996297	02/06/2021
2	CAP QOA	VALMIFRAN MARINHO FERREIRA	520709	07/06/2021

Art. 2º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 09 de junho de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 439/2021/DGP/SAMP.

Agrega e progride policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I, art. 122, incisos I e II c/c §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que os policiais militares requereram suas transferências para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares;

Considerando que para ter direito à progressão o militar deverá cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior a 70% (setenta por cento) nas 03 (três) últimas Avaliações Periódicas de Desempenho-APED e durante o período avaliado não ter sido classificado no comportamento mau ou insuficiente.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas datas, devendo permanecer agregados até a publicação do ato de suas transferências para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, a saber:

ORD.	GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE
1	SUB TEN QPPM	ROSIVALDO DA COSTA BENICIO	651841	02/06/2021
2	SUB TEN QPPM	ANTÔNIO RAIMUNDO NUNES POTENCIO	571821	02/06/2021
3	SUB TEN QPPM	WALTER AMORIM RIBEIRO	507201	02/06/2021
4	SUB TEN QPPM	GERCI FERREIRA DE OLIVEIRA	684342	07/06/2021
5	SUB TEN QPPM	ALÚZIO PEREIRA DA SILVA	88654	09/06/2021

Art. 2º PROGREDIR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas referências e datas, conforme especificados, a saber:

ORD.	NOME	MAT.	REFERENCIA	A PARTIR DE
1	ROSIVALDO DA COSTA BENICIO	651841	2SGT-J	01/08/2017
2	WALTER AMORIM RIBEIRO	507201	2SGT-J	01/02/2018
3	GERCI FERREIRA DE OLIVEIRA	684342	2SGT-J	01/04/2019
4	ALÚZIO PEREIRA DA SILVA	88654	2SGT-J	01/02/2018

Art. 3º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 09 de junho de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 441/2021/DGP/SAMP.

Movimenta policiais militares para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2017, a CAP QOPM JOSELINE RIOS FERREIRA - Mat. 751458, suspensos por meio do Boletim Geral-BG nº 002/2018-CAMIL, de 16/02/2018, a serem usufruídos no período de 01/08/2021 a 30/08/2021;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao SUB TEN QPPM CLAUDENOR BARBOSA SOARES - Mat. 511654, suspensos por meio da Portaria nº 359/2021/DGP SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.855, de 28/05/2021, a serem usufruídos no período de 02/06/2021 a 01/07/2021;

Art. 3º CONCEDER 10 (dez) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, a 2º SGT QPPM CLÁUDIA MIURA PEDROSO - Mat. 106802, suspensos por meio Boletim Interno - BI nº 041/2019 - 3º BPM de 09/10/2019, a serem usufruídos no período de 01/07/2021 a 10/07/2021;

Art. 4º CONCEDER 30 (trinta) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, a 2º SGT QPPM DAIANE DE OLIVEIRA NEGRE - Mat. 1072790, a serem usufruídos no período de 01/07/2021 a 30/07/2021;

Art. 5º CONCEDER 30 (trinta) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, a 2º SGT QPPM DAIANE DE OLIVEIRA NEGRE - Mat. 1072790, a serem usufruídos no período de 04/07/2022 a 02/08/2022;

Art. 6º CONCEDER 30 (trinta) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao 3º SGT QPPM EDIMILSON DA SILVA SOUSA - Mat. 62719, a serem usufruídos no período de 01/09/2021 a 30/09/2021;

Art. 7º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 10 de junho de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 443/2021/DGP/SAMP.

Retifica parte de portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

Considerando que, por luto, a policial militar em referência não pôde iniciar o gozo de suas férias na data estabelecido pela Portaria nº 296/2021/DGP/SAMP, conforme Ofício nº 113/2021 - P/1 - 2º BPM.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o período de gozo de férias constante no art. 1º, §5, Item 21 da Portaria nº 296/2021/DGP/SAMP, de 29 de abril de 2021, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.838, de 04 de maio de 2021, somente a parte em que se refere ao militar relacionado abaixo;

A) Onde se lê:

§5º Lotados no 2º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
21	3º SGT QPPM	ELIZÂNGELA LUIZ GOMES	43828	01/06/2021	30/06/2021	30

b) Leia-se:

§5º Lotados no 2º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
21	3º SGT QPPM	ELIZÂNGELA LUIZ GOMES	43828	09/06/2021	08/07/2021	30

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 10 de junho de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 444/2021/DGP/SAMP.

Retifica parte de portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o art. 2º da Portaria nº 391/2021/DGP SAMP de 26 de maio de 2021, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.855, de 28 de maio de 2021, referente a férias do 2º SGT QPPM THIAGO MARIANO DUARTE PERES - Mat. 810529.

Onde se lê:

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao 2º SGT QPPM THIAGO MARIANO DUARTE PERES - Mat. 810529, a serem usufruídos no período de 22/06/2021 a 21/07/2021;

Leia-se:

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao 2º SGT QPPM THIAGO MARIANO DUARTE PERES - Mat. 810529, a serem usufruídos no período de 22/05/2021 a 20/06/2021;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 10 de junho de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 446/2021/DGP/SAMP.

Promove Policiais Militares pelos Critérios de Ressarcimento de Preterição e Bravura, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c o art. 3º, §1º, art. 21, inciso IV, parágrafo único e art. 25, todos da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012 e art. 85, inciso IV e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando a Ata 367ª, datada de 26 de maio de 2021, publicada no Boletim Geral nº 101, de 02 de junho de 2021, da Reunião da Comissão de Promoção de Praças.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, pelo Critério de Ressarcimento de Preterição, a partir de 21 de abril de 2021, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, o seguinte Policial Militar:

ORD.	GRADUAÇÃO	RG	NOME	MAT.
1	1º SGT QPPM	03.089/2	HÉLIO SILVA JÚNIOR	758362

Art. 2º PROMOVER, pelo Critério de Bravura, a partir de 26 de maio de 2021, à graduação de 2º SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, o seguinte Policial Militar:

ORD.	GRADUAÇÃO	RG	NOME	MAT.
1	3º SGT QPPM	06.244/2	NILTON AUGUSTO FIGUEIRAS FAGUNDES	102950

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, Folha de pagamento e remeta-se para o Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 11 de junho de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 448/2021/DGP/SAMP.

Retifica portarias de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

Considerando que, por motivo de saúde, não foi possível os policiais militares em referência iniciar o gozo de suas férias na data estabelecida pelas Portarias: 296/2021/DGP/SAMP e 207/2021/DGP/SAMP, conforme Ofícios: 133/2021-P/1-2ºCIPM, 135/2021-P/1- 4ºBPM e 104/2021-P/1-2ºBPM.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o período de gozo de férias constante no art. 1º, §14 e §7º, Itens 2 e 12 da Portaria nº 296/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.838, de 04 de maio de 2021, somente a parte em que se refere aos militares relacionados abaixo;

A) Onde se lê:

§14. Lotados na 2ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
2	2º SGT QPPM	CIDNEY GONÇALVES DA SILVA	855124	01/06/2021	30/06/2021	30

b) Leia-se:

§14. Lotados na 2ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
2	2º SGT QPPM	CIDNEY GONÇALVES DA SILVA	855124	19/06/2021	18/07/2021	30

Onde se lê:

§7º Lotados no 4º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
12	2º SGT QPPM	GEZIEL CÂMARA COSTA	1075969	01/06/2021	30/06/2021	30

Leia-se:

§7º Lotados no 4º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
12	2º SGT QPPM	GEZIEL CÂMARA COSTA	1075969	12/06/2021	11/07/2021	30

Art. 2º RETIFICAR o período de gozo de férias constante no art. 1º, §4º, Item 11 da 207/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.822, de 07 de abril de 2021, somente a parte em que se refere ao militar relacionado abaixo;

Onde se lê:

§4º Lotados no 2º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
11	2º SGT QPPM	NILSON PEREIRA DA SILVA	411910	03/05/2021	01/06/2021	30

Leia-se:

§4º Lotados no 2º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
11	2º SGT QPPM	NILSON PEREIRA DA SILVA	411910	20/05/2021	18/06/2021	30

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 14 de junho de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 455/2021/DGP/SAMP.

Movimenta policiais militares para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 02 (dois) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2017, ao TEN CEL QOPM JAIME PORFIRIO DE SOUZA - Mat. 1036289, suspensos através do Boletim Interno-BI nº 013/2019 - 4ºBPM, de 14/02/2019, a serem usufruídos no período de 31/05/2021 a 01/06/2021;

Art. 2º CONCEDER 15 (quinze) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao CAP QOPM ALMINO BORGES BEZERRA - Mat. 1145770, a serem usufruídos no período de 15/07/2021 a 29/07/2021;

Art. 3º CONCEDER 19 (dezenove) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2016, ao 1º TEN QOA JACINONDAS OLIVEIRA SILVA - Mat. 869007, suspensos através do Boletim Interno-BI nº 010/2017- CAMIL de 16/05/2017, a serem usufruídos no período de 12/07/2021 a 30/07/2021;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 16 de junho de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2020/09030/0460

INSTRUMENTO: Contrato 08/2021

Contratado: FÊNIX ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 04.795.101/0001-57

Contratante: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Objeto: Serviços de Limpeza e Conservação das Unidades da PMTO.

VALOR ANUAL: R\$ 1.647.072,48 (um milhão seiscentos e quarenta e sete mil, setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.122.1100.2204

Natureza da Despesa: 339037

FONTE DE RECURSOS: 100

DATA DA VIGÊNCIA: 15/06/2021 a 15/06/2022

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2021

Signatários: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO, Vanusa Ribeiro de Souza Costa - Representantes da Contratada.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 021/2021**

PROCESSO SEI Nº 0001963-10.2021.8.01.0000

PARTES COOPERANTES: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE - TJAC; e o ESTADO DO TOCANTINS, representado judicialmente pela PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, a permissão de acesso virtual ao Portal do Sistema de Automação do Judiciário - E-SAJ aos servidores da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, devidamente autorizados.

Data de Assinatura: 07/06/2021.

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, desde que haja autorização formal das autoridades competentes.

ASSINAM: A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz Lima Cordeiro, e o Procurador-Geral do Estado do Tocantins, Nivair Vieira Borges.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 679/2021/GASEC, DE 11 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

A conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto Natureza do Tocantins,

LUÍZ MAURICIO DO VALE VARELLA, Analista Técnico-Jurídico, número funcional 11141115/3, CPF: XXX.XXX.262-15, oriundo da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, a partir de 14 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 681/2021/GASEC, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

A conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

HELLEN CRISTIANE PEREIRA DE ABREU DIGIGOV, Assistente Administrativo, número funcional 1041878/3, CPF: XXX.XXX.031-34, oriunda da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 15 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 683/2021/GASEC, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 250 - NM, de 06 de março de 2020 e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias da servidora:

PAULA ANTONIA DENES, número funcional nº 11458682-2, CPF: XXX.XXX.111-63, Gerente de Gestão de Contratos, no período de 05/07/2021 a 14/07/2021, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021, relativa à PORTARIA Nº 630-SF, de 25/05/2021, publicada no Diário Oficial nº 5057, de 01/06/2021.

Palmas - TO, aos 14 dias do mês de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 685/2021/GASEC, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

A conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins,

ADÃO DA SILVA, Assistente Administrativo, número funcional 64534/2, CPF: XXX.XXX.811-37, oriundo da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 1º de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 686/2021/GASEC, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

A conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Controladoria-Geral do Estado,

ADALVÂNIO MENDES NÓBREGA, Economista, número funcional 11216824/1, CPF: XXX.XXX.291-79, oriundo da Junta Comercial do Estado do Tocantins, a partir de 14 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 687/2021/GASEC, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

A conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Tecnologia da Informação,

MARCOS MARCELO WAGNER, Operador de Microcomputador, número funcional 838849/1, CPF: XXX.XXX.379-00, oriundo da Secretaria da Administração, a partir de 16 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 688/2021/GASEC, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

A conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Tecnologia da Informação,

CÁSSIO BARRIE SILVA SOUSA, Técnico em Informática, número funcional 11219661/1, CPF: XXX.XXX.041-73, oriundo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, a partir de 16 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 691/2021/GASEC, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, bem como na Medida Provisória nº 8, de 19 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores de doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 91/2021, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 15 dias do mês de junho de 2021, anexado ao Processo nº 2019/31000/001224, enquadra o servidor nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público MARCELO ABDALA DE SOUZA, Número Funcional 201800-3, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.X68-81, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	I-L	II-L	30/05/2019	01/06/2019

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 692/2021/GASEC, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0004523-47.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014132- 45.2017.8.27.0000, impetrado em 20/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional à servidora pública SUELI TAVARES DE ABREU, Número Funcional 864850/3, Analista em Desenvolvimento Social, CPF nº XXX.XXX.X11-49, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial anteriores a data da publicação deste ato, deverão pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DA HABILITAÇÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I-A	I-B	27/02/2016	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 694/2021/GASEC, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0004570-21.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014132- 45.2017.8.27.0000, impetrado em 20/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público MARCOS DE VARGAS CORTES, Número Funcional 1279211/1, Técnico Agropecuário, CPF nº XXX.XXX.X80-48, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial anteriores a data da publicação deste ato, deverão pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DA HABILITAÇÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I-H	I-I	04/03/2016	01/04/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 695/2021/GASEC, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0005299-47.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014132- 45.2017.8.27.0000, impetrado em 20/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público WELLINGTON LIMA FIGUEREDO, Número Funcional 1275100/1, Analista Técnico-Administrativo, CPF nº XXX.XXX.X13-91, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial anteriores a data da publicação deste ato, deverão pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DA HABILITAÇÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I-A	I-B	12/03/2016	01/04/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 696/2021/GASEC, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0003808-05.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020935-10.2018.8.27.0000, impetrado em 13/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público MANOEL FERREIRA BRINGEL, Número Funcional 848855/5, Técnico em Extensão Rural, CPF nº XXX.XXX.X11-68, integrante do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.806/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-J	IV-J	01/04/2016	01/04/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 706/2021/GASEC, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020094-15.2018.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 13/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional à servidora pública RANILDA PIRES BATISTA SOARES, Número Funcional 781657/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.X17-49, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, cujos efeitos financeiros retroativos provenientes da decisão judicial serão pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal c/c o artigo 67, da Lei 4.320/64, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IX-L	X-L	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 333/2021/GASEC/SECAD, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1814/2021/GASEC, de 07 de maio de 2021, da Secretaria da Administração, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11726180/1	XXX.XXX.561-97	SUELLEN COSTA MIRANDA	ANALISTA I	2021/23000/001294	07/05/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3132/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/26810/000033
Interessado(a): LAÍS RODRIGUES BARROS MACIEL
Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares
Cargo: Assistente Administrativo
Número Funcional: 11228318/1
CPF: xxx.xxx.241-84
Órgão: Agência de Tecnologia da Informação
Lotação: Gerência de Sistemas Fazendários
Município: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Laís Rodrigues Barros Maciel, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 02.07.2021 a 01.07.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3133/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/17010/000754
Interessado(a): MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA
Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares
Cargo: Conciliador de Defesa do Consumidor
Número Funcional: 559729/7
CPF: xxx.xxx.641-68
Órgão: Secretaria da Cidadania e Justiça
Lotação: Núcleo de Atendimento de Paraíso
Município: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Maria do Carmo Rodrigues da Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 14.06.2021 a 13.06.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3134/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/34490/000140
Interessado(a): KÁSSIO DIAS DE AQUINO
Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares
Cargo: Assistente Administrativo
Número Funcional: 11186780/1
CPF: xxx.xxx.961-74
Órgão: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
Lotação: Delegacia Regional de Apoio
Município: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Kássio Dias de Aquino, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.07.2021 a 30.06.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3235/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/003656
Interessado: ANTONIO PEREIRA LACERDA NETTO
Assunto: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
Cargo: Assistente Administrativo
Número Funcional: 356557/3
CPF: xxx.xxx.701-97
Órgão: Secretaria da Saúde
Lotação: Diretoria de Assistência Farmacêutica
Município: Palmas

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, em vista o que o que consta do processo, nos termos do artigo 147, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em relação ao servidor Antonio Pereira Lacerda Netto, resolvo:

RETIFICAR o Despacho nº 43, de 26 de fevereiro de 1999, de concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao 1º (primeiro) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 01.01.1990 a 31.12.1994, a fim de considerar concedida referente ao período aquisitivo de 01.04.1989 a 31.03.1994;

INDEFERIR a pretensão do(a) requerente, em virtude de ter completado o 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de Dezembro de 1998, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3186/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/004439
Interessada: JOANA D'ARC MARTINS RIBEIRO
Assunto: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
Cargo: Professor Normalista
Número Funcional: 574408/1
CPF: XXX.XXX.001-30
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 09 de abril de 2021, conforme Portaria nº 1.072, de 08 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.824, de 09 de abril de 2021.

Considerando que a requerente enquanto ativa, usufruiu da licença-prêmio por assiduidade a que fez jus, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.08.1989 a 31.07.1994, conforme Despacho nº 2.847, de 1º de julho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.639, de 09 de julho de 2020, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização referente ao 2º (segundo) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 01.08.1994 a 31.07.1999, após 12 de fevereiro de 1999, em dissonância com o que estabelece o artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3187/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/34490/000129
Interessado: VANDERCI NUNES VIEIRA
Assunto: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
Cargo: Extensionista Rural
Número Funcional: 287109/1
CPF: XXX.XXX.011-00
Órgão: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Versam os autos sobre solicitação formulada pelo ex-servidor em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 08 de junho de 2017, conforme Portaria nº 414/AP, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.884, de 08 de junho de 2017.

Considerando que o requerente enquanto ativo, usufruiu das licenças-prêmio por assiduidade a que fez jus, referentes aos 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 01.04.1981 a 31.03.1986, 01.04.1986 a 31.03.1991 e de 01.04.1991 a 31.03.1996, conforme Despachos nºs 228, de 30 de setembro de 2002, 07, de 11 de março de 2003 e 1.654, de 06 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.846, de 12 de abril de 2017, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização referente ao 4º (quarto) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 01.04.1996 a 01.03.2001, após 12 de fevereiro de 1999, em dissonância com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3190/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/006115
Interessada: MARINA BATISTA MENDES CHAGAS
Assunto: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
Cargo: Professor Normalista
Número Funcional: 476230/2
CPF: XXX.XXX.181-49
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 10 de novembro de 2015, conforme Portaria nº 751/AP, de 05 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.494, de 10 de novembro de 2015.

Considerando que a requerente enquanto ativa, usufruiu das licenças-prêmio por assiduidade a que fez jus, referentes aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 01.09.1984 a 31.08.1989 e de 01.09.1989 a 31.08.1994, conforme Despachos nºs 1.422, de 28 de julho de 1997 e 4.235, de 10 de novembro de 2009, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização referente ao 3º (terceiro) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 01.09.1994 a 31.08.1999, após 12 de fevereiro de 1999, em dissonância com o que estabelece o artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3201/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/012290
Interessada: LUIS FONSECA LIMA
Assunto: Cancelamento de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
Cargo: Professor Normalista
Número Funcional: 373397/1
CPF: xxx.xxx.671-53
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Município: Gurupi
REGIONAL: Gurupi

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo TORNAR SEM EFEITO, a pedido, o Despacho nº 5.016, de 15 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.740, de 24 de outubro de 2012, que concedeu ao servidor Luis Fonseca Lima, CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, relativo ao período aquisitivo de 21.06.1993 a 20.06.1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3202/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/25000/000347
Interessada: TEODORA EVANGELOS HALVANTZIS
Assunto: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
Cargo: Auditor Fiscal da Receita Estadual
Número Funcional: 306750/1
CPF: XXX.XXX.723-20
Órgão: Secretaria da Fazenda

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 07 de maio de 2020, conforme Portaria nº 558, de 05 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.595, de 07 de maio de 2020.

Considerando que foi nomeada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Fiscalização e Arrecadação, com exercício em 23 de novembro de 1994, resolvo:

INDEFERIR a indenização, pois não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio, por ter completado o período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido entre 23.11.1994 a 22.11.1999, após 12 de fevereiro 1999, em desacordo com o que estabelece o artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 015/2021
PARTÍCIPES: Secretaria de Estado da Administração e o Ministério Público do Tocantins.
Objeto: A recuperação de valores pertencentes aos cofres públicos do Tesouro Estadual, cujo débito tenha sido constituído em decorrência de créditos remuneratórios realizados indevidamente tanto a ex servidores, por ocasião da vigência do vínculo funcional destes para com Governo do Estado ou mesmo após a extinção do vínculo funcional, e que passaram a integrar o quadro funcional do Ministério Público, como para aqueles servidores que possuem vínculo ativo para com este Executivo Estadual, mas que se encontrem cedidos ao Ministério Público.
Permitindo que a restituição aos cofres públicos ocorra por meio de desconto em folha de pagamento dos impactados junto ao Ministério Público do Estado do Tocantins, para melhor efetividade, segurança jurídica e controle dos pagamentos dos débitos não tributários.
VALOR DO ACORDO: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo.
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2021
VIGÊNCIA: O presente Acordo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua publicação.
Signatários: Bruno Barreto Cesarino - Secretário de Estado da Administração; e Luciano Cesar Casaroti - Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Tocantins.

SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA**EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 23/2021**
Republicado para correção

CESSÃO DE USO Nº 23/2021

PROCESSO Nº: 2021.33000.00107

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de AGUIARNÓPOLIS - TO

CNPJ: 01.634.074/0001-42

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de AGUIARNÓPOLIS - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator de Pneu Agrícola, Marca LS Tractor, Chassi Nº 9BLU08001KG000411	480299	Novo
02	Carreta Agrícola IAC 4 TON Número de Série: 1165	480171	Novo
03	Grade Aradora KOHLER, Mod. GAC245 1426ME, Número de Série: 20/3313	480220	Novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 23 de março de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 23 de março de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e WANDERLY DOS SANTOS LEITE - Prefeito Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 25/2021
Republicado para correção

CESSÃO DE USO Nº 25/2021

PROCESSO Nº: 2021.33000.000101

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de Tocantínia - TO

CNPJ: 02.070.712/0001-02

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de TOCANTÍNIA - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator de Pneu Agrícola, Marca LS Tractor, Chassi Nº 9BLU08001KG000434	480295	Novo
02	Carreta Agrícola IAC 4 TON Número de Série: 1169	480175	Novo
03	Grade Aradora KOHLER, Mod. GAC245 1426ME, Número de Série: 20/3317	480224	Novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 24 de março de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 24 de março de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e MANOEL SILVINO GOMES NETO - Prefeito Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 32/2021
Republicado para correção

CESSÃO DE USO Nº 32/2021

PROCESSO Nº: 2021.33000.000129

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de COUTO MAGALHÃES - TO

CNPJ: 02.133.098/0001-80

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de COUTO MAGALHÃES - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator de Pneu Agrícola, Marca LS Tractor, Chassi Nº 9BLU08001KG000444	480289	Novo
02	Carreta Agrícola IAC 4 TON Número de Série: 1175	480181	Novo
03	Grade Aradora KOHLER, Mod. GAC245 1426ME, Série 20/3360.	480230	Novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 24 de março de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 24 de março de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e JÚLIO CESAR RAMOS BRASIL - Prefeito Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 47/2021
Republicado para correção

CESSÃO DE USO Nº 47/2021

PROCESSO Nº: 2021.33000.00049

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de CARMOLÂNDIA - TO

CNPJ: 25.063.868/0001-61

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implemento Agrícola, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de CARMOLÂNDIA - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator New Holland TT4 75 CV	477486	Novo
02	Grade Aradora Romha ACR 12x24, com controle remoto, com 12 discos de 24 pol.	479431	Novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 25 de março de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 25 de março de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e NEURIVAN RODRIGUEZ - Prefeito Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 54/2021
Republicado para correção

CESSÃO DE USO Nº 54/2021

PROCESSO Nº: 2021.33000.000173

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de PALMEIRANTE - TO

CNPJ: 25.064.049/0001-39

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de PALMEIRANTE - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator de Pneu Agrícola, Marca LS Tractor, Chassi Nº 9BLU08001LG000042	480338	Novo
02	Carreta Agrícola IAC 4 TON Número de Série: 1219.	480194	Novo
03	Grade Aradora KOHLER, Mod. GAC245 1426ME, Série 20/3373.	480243	Novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 26 de março de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 26 de março de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS - Prefeito Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 65/2021

Republicado para correção

CESSÃO DE USO Nº 65/2021

PROCESSO Nº: 2021.33000.000184

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO

CNPJ: 25.063.983/0001-36

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator de Pneu Agrícola, marca LS TRACTOR, Chassi Nº 9BLU08001LG000049	480346	Novo
02	Carreta Agrícola Capacidade 4 TON, marca IAC, Série 1228.	480202	Novo
03	Grade Aradora KOHLER, Mod. GAC 245 1426ME, Série 20/3381.	480251	Novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 31 de março de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e PAULO WANDERSON - Prefeito Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 74/2021

Republicado para correção

CESSÃO DE USO Nº 74/2021

PROCESSO Nº: 2021.33000.000181

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de PEQUIZEIRO - TO

CNPJ: 25.086.604/0001-23

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município PEQUIZEIRO - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola LS Tractor U80 Chassi: 9BLU08001LG000034	480358	Novo
02	Grade Aradora KOHLER 14x26 Número de Série: 20/3393	480263	Novo
03	Carreta Agrícola Capacidade 4 TON, Marca IAC, Ano 2020, Nº de Série 11661	480823	Novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 07 DE ABRIL de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 07 DE ABRIL DE 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e JOCÉLIO NOBRE DA SILVA - Prefeito Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 87/2021

Republicado para correção

CESSÃO DE USO Nº 87/2021

PROCESSO Nº: 2021.33000.000127

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de CRIXÁS DO TOCANTINS - TO

CNPJ: 01.612.812/0001-41

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implemento Agrícola, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola LS Tractor U80 Chassi: 9BLU08001LG000029	480353	Novo
02	Grade Aradora KOHLER 14x26 Número de Série: 20/3388	480258	Novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 08 DE ABRIL de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 08 DE ABRIL DE 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO - Prefeita Municipal.

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO A CESSÃO DE USO Nº 87/2021

Republicado para correção

CESSÃO DE USO Nº 87/2021

PROCESSO Nº: 2021.33000.000127

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de CRIXÁS DO TOCANTINS - TO

CNPJ: 01.612.812/0001-41

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Cessão de Uso uma Carreta agrícola, abaixo relacionado, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Carreta Agrícola, Marca IAC Série: 11670	480830	Novo

Vigência: O presente termo aditivo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 19 DE ABRIL de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 19 DE ABRIL DE 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO - Prefeita Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 123/2021

Republicado para correção

CESSÃO DE USO Nº 123/2021

PROCESSO Nº: 2021.33000.000144

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural de Brejinho de Nazaré

CNPJ: 29.525.092/0001-05

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural de Brejinho de Nazaré, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola LS Tractor Chassi: 9BLU08001LG000012	480761	Novo
02	Carreta Agrícola IAC 4 TON Número de Série: 11647	480811	Novo
03	Grade Aradora KOHLER Número de Série: 20/3490	480328	Novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 15 DE ABRIL de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 15 DE ABRIL DE 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e HEMERSON DE SOUZA COSTA - Secretário Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 128/2021

Republicado para correção

CESSÃO DE USO Nº 128/2021

PROCESSO Nº: 2021.33000.000097

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: MUNICÍPIO DE SÃO VALEIRO DA NATIVIDADE - TOCANTINS

CNPJ: 25.043.449/0001-68

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implemento Agrícola, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo a Prefeitura Municipal de São Valério da Natividade - Tocantins, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator New Holland TT4 75 CV Chassis NH1507909	477494	Novo
02	Grade Aradora Romha ACR 12x24, com controle remoto, com 12 discos de 24 pol. Chassis GRA00392/20	479433	Novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 15 DE ABRIL DE 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e Olímpio dos Santos Arraes - Prefeito Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 145/2021

CESSÃO DE USO Nº 145/2021

PROCESSO Nº: 2021.33000.000322

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DE BREJINHO DE NAZARÉ

CNPJ: 29.525.092/0001-05

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DE BREJINHO DE NAZARÉ, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola de Pneus, Marca John Deere, 110 CV, Tração 4x4, Chassis IBM6115JVA000654	A54714	Bom
02	Grade Aradora Intermediária, Marca Equivaler, controle remoto, com 16 discos, com 26 polegadas.	A54861	Bom

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo. Data da Assinatura: 09 de junho de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e HEMERSON DE SOUZA COSTA - Secretário Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 146/2021

CESSÃO DE USO Nº 146/2021

PROCESSO Nº: 2021.33000.000309

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: SINDICATO RURAL DE GUARAI

CNPJ: 02.535.185/0001-64

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo ao SINDICATO RURAL DE GUARAI, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator John Deere TT 110 CV Chassis IBM6115JVA000655	A54715	Bom
02	Grade Aradora Equivalente ACR 16x26x6 pol	A54860	Bom
03	Grade Niveladora, Marca Equivaler,	A54862	Bom
04	Roda de Arrasto Modelo RCSR1700 Série: 904	A54864	Bom
05	Carreta Agrícola com pneus, 6 t Série: 0971	A54946	Bom

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo. Data da Assinatura: 14 de junho de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e ADRIANO OLIVEIRA FONSECA - Presidente.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECJU/TO Nº 426, DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 99/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e a Proposta de Portaria nº 248/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor LUCAS MOTA COSTA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11229381-2, da Unidade Penal de Formoso do Araguaia para a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota de Araguaia, a partir de 01/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de junho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES**PORTARIA-SEDUC Nº 741, DE 09 DE JUNHO DE 2021.**

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

FIXAR

A carga horária da servidora IRALDES PINTO DE QUEIROZ, número funcional 1230158-1, Professora da Educação Básica, em 154 (cento e cinquenta e quatro) horas mensais, a partir de 10 de setembro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 810, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

ROSIMEIRE BEZERRA FERNANDES, Professora da Educação Básica, número funcional 1000276-2, para exercer a função de Secretária-Geral do Centro Educacional Fé e Alegria Frei Antônio, no Município de Tocantina, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Miracema do Tocantins, a partir de 11 de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº: 27010.000016/2021

Concedente: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

CNPJ: 25.053.083/0001-08

Conveniente: LIGA UNIVERSITÁRIA DO TOCANTINS

CNPJ: 19.211.933/0001-56

Objeto: APOIO À REALIZAÇÃO DO PROJETO "GERAÇÃO 4.0" EM PORTO NACIONAL, COM O OBJETO DE CAPACITAR JOVENS ENTRE 15 A 29 ANOS NO ÂMBITO DA INDÚSTRIA 4.0

VALOR CONCEDENTE: R\$ 147.750,00 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais)

NOTA DE EMPENHO: 2021NE07940

Natureza da Despesa: 3.3.50.41

Fonte de Recurso: 104202104

Data da Assinatura: 31 de maio de 2021.

Vigência: 01 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Signatários: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária da Educação, Juventude e Esportes.

NILSON LUIZ SILVEIRA GRIMM

Liga Universitária do Tocantins

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2020/27000/009557

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021

Contratante: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

Contratada: IRKA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 16.879.847/0001-28

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a conclusão da obra da Escola de Tempo Integral Padrão 1500 alunos no município de Pedro Afonso - TO.

Valor do Contrato: R\$ 9.423.386,71 (nove milhões quatrocentos e vinte três mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.1086.

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51.

FONTES: 225 e 214

Data de Assinatura: 16/06/2021

VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do respectivo termo.

EXECUÇÃO: Execução dos trabalhos será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Signatários:

Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante

lukie Bringel Kawamura - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2017/27000/018756
Nº CONTRATO: 045/2019
ADITIVO Nº: 02
Contratante: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
Contratada: CONSÓRCIO PROMUNDO
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 045/2019 por mais 3 (três) meses e de 1 (um) mês para sua vigência, conforme justificativa Nº 017/2021 UTE/PEC/SEDUC - fls. 1.781/1.782 e Justificativa do Gestor - fl. 1.783.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato nº 045/2019 fica prorrogado de 14/10/2021 a 13/11/2021.
EXECUÇÃO: O prazo de execução do Contrato nº 045/2019 fica prorrogado de 14/08/2021 a 12/11/2021.
Data da Assinatura: 10/06/2021.
Signatários: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante.
Miguel Barbosa Fontes - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2019

PROCESSO: 2020.30550.003449
Contratante: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
Contratada: CONTROL-LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA
Objeto: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 45/2019, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
FICA ALTERADA A CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO - ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO "VIGÊNCIA", VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, DESTA FORMA, PASSA A VIGÊNCIA A SER DE 17/06/2021 ATÉ 17/06/2022, EM CONSONÂNCIA AO MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO Nº 20/2021, FLS. 227/228.
Dotação Orçamentária: 10.302.1165.4127
FONTES: 250
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
VALOR: R\$ 16.713,25 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS E TREZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
Data da Assinatura: 17/06/2021
Signatários: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
CONTROL-LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 053/2020

PROCESSO: 2019/27000/018698
CONTRATO Nº 053/2020
Contratante: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADAS: CONSTRUTORA TAJ MAHAL EIRELI-ME.
CNPJ: 21.398.725/0001-50
Objeto: O presente Termo tem por objeto formalizar a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 053/2020 celebrado com a CONSTRUTORA TAJ MAHAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.398.725/0001-50, visando reforma e adequação de salas para implantação do programa TÔ LIGADO no CEMARY RIBEIRO VALADÃO FILHO, no município de Gurupi/TO.
DISTRATO: O Contrato nº 053/2020, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.
Data de Assinatura: 08/06/2021
Signatários: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante.

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 2017/27000/017077
SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº CONTRATO: 092/2013
Contratante: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
Contratada: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA.
CNPJ: 38.146.510/0001-44
Objeto: Pagamento de reajustamento referente ao Contrato nº 092/2013, referente à construção de Escola de Tempo Integral no município de Araguaína do Tocantins - TO, conforme Justificativa Técnica - fl. 760 e Memória de cálculo de reajustamento do saldo Contratual - fls. 754 a 757.
VALOR: O Contrato nº 092/2013 terá um reajuste/atualização, majorado na importância de R\$ 381.448,62 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.1086
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51/4.4.90.92
FONTE DO RECURSO: 214/101
Data da Assinatura: 11/06/2021
Signatários: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
José Henrique Dahdah - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 2017/27000/018319
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº CONTRATO: 002/2020
Contratante: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
Contratada: OI S/A
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Objeto: Os preços do Contrato nº 002/2020, ficam reajustados em 12,49%, correspondente à variação acumulada do Índice de Serviços de Telecomunicações - IST, compreendido entre fevereiro de 2020 a fevereiro de 2021, conforme Planilha - fl. 1.617, PARECER CONTÁBIL SEDUC Nº 02/2021 - fls. 1.623/1.624 e Justificativa do Gestor - fls. 1.629/1.630.
VALOR: O valor global do Contrato nº 002/2021 passa de R\$ 745.036,00 (setecentos e quarenta e cinco mil, trinta e seis reais) para R\$ 838.091,00 (oitocentos e trinta e oito mil, noventa e um reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.126.1100.2293
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40
FONTE DO RECURSO: 101
Data da Assinatura: 02/06/2021
Signatários: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
Leandro Marques da Silva - Representante Legal da Contratada
Alvaro Carlini - Representante Legal da Contratada

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 4/2021
ABERTO - (COMPRASNET) - REPUBLICAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de livros paradidáticos destinados a subsidiar as escolas da rede pública do Estado do Tocantins, visando fortalecer a prática pedagógica e a melhoria da aprendizagem, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2021/27000/000966. Abertura: às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 01 de julho de 2021. Lei 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020, Decreto Estadual nº 2.434/2005 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 16 de junho de 2021.

MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA
Pregoeira

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**SÚMULAS DE PARECERES
412ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DO MÊS DE MAIO DE 2021
CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS**

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/010490
Parecer: CEE/TO-CLN Nº 140/2021. Relator: Raimundo Nonato Pessoa da Silva Interessado: Atitude Cursos - Palmas - TO. Assunto: Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Curso Normal de Nível Médio, no município de Palmas/TO. Voto do Relator: Pelo exposto, vota este relator, favoravelmente, à Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Curso Normal de Nível Médio, ofertado pelo Atitude Cursos, situado na Rua T 05, Quadra 04, Lote 06, Taquaralto, em Palmas, neste Estado. Essa proposta é válida para o ano letivo de 2020, em decorrência das medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19. Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/27000/001099
Parecer: CEE/TO-CLN Nº 141/2021. Relator: Raimundo Nonato Pessoa da Silva Interessado: Colégio Polivalente - Palmas - TO. Assunto: Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no município de Palmas/TO. Voto do Relator: Pelo exposto, vota este relator, favoravelmente, à Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pelo Colégio Polivalente, situado na Rua 29, Quadra 78, Lote 03 com Rua 36, Jardim Aurenly III, em Palmas, neste Estado. Essa proposta é válida para o ano letivo de 2020, em decorrência das medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19. Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/27000/000625
Parecer: CEE/TO-CLN Nº 142/2021. Relator: Thiago Franco Oliveira
Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Cristalândia -
Cristalândia - TO. Assunto: Validação da oferta de Regime Especial de
atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o
Ensino Fundamental - Anos Iniciais, da Rede Municipal de Ensino, no
município de Cristalândia/TO. Voto do Relator: Pelo exposto, vota este
relator, favoravelmente, à Validação da oferta de Regime Especial de
atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas
pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pela Escola
Municipal Dom Jaime Antônio Schuck, no município de Cristalândia, neste
Estado. Essa proposta é válida para o ano letivo de 2020, em decorrência
de as medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus -
COVID-19. Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/27000/000357
Parecer: CEE/TO-CLN Nº 143/2021. Relator: Thiago Franco Oliveira
Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Oliveira de Fátima -
Oliveira de Fátima - TO Assunto: Validação da oferta de Regime Especial
de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o
Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, da Rede Municipal de Ensino,
no município de Oliveira de Fátima/TO. Voto do Relator: Pelo exposto, vota
este relator, favoravelmente, à Validação da oferta de Regime Especial de
atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas
pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pela
Escola Municipal Comandante Silvino Mascarenhas Reis, no município
de Oliveira de Fátima, neste Estado. Essa proposta é válida para o ano
letivo de 2020, em decorrência de as medidas protetivas para evitar o
contágio do Novo Coronavírus - COVID-19. Decisão do Conselho Pleno:
APROVADO.

PUBLIQUE-SE.

Palmas, 10 de junho de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DO 2º TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2017

ADITIVO: Nº 2º
CONVÊNIO: Nº 07/2017
PROCESSO: Nº 2017/25000/000366
Conveniente: Secretaria da Fazenda
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA
Objeto: Constitui objeto do presente convênio à continuidade da Agência
de Atendimento Fazendária no município SANTA FÉ DO ARAGUAIA/TO,
pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína/TO
VALOR TOTAL: sem ônus
Vigência: 17/06/2021 a 17/06/2022.
Data da Assinatura: 17/06/2021
Signatários: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda - Vicença
Vieira Dantas Lino da Silva - Prefeita.

EXTRATO DO 2º TERMO DE CONVÊNIO Nº 13/2017

ADITIVO: Nº 2º
CONVÊNIO: Nº 13/2017
PROCESSO: Nº 2017/25000/000569
Conveniente: Secretaria da Fazenda
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO.
Objeto: Constitui objeto do presente convênio à continuidade da Agência
de Atendimento Fazendária no município de RIACHINHO/TO, pertencente
à Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína/TO
VALOR TOTAL: sem ônus
Vigência: 20/06/2021 a 20/06/2022.
Data da Assinatura: 18/06/2021
Signatários: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda - Ronaldo
Bandeira da Cruz - Prefeito.

EXTRATO DO 1º TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2019

ADITIVO: Nº 1º
CONVÊNIO: Nº 06/2019
PROCESSO: Nº 2019/25000/000349
Conveniente: Secretaria da Fazenda
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
Objeto: Constitui objeto do presente convênio a continuidade da Agência
de Atendimento Fazendária no município de LAJEADO/TO, pertencente
à Agência Avançada de Miracema do Tocantins/TO.
Valor Total: sem ônus
Vigência: 19/07/2021 a 19/07/2023.
Data da Assinatura: 18/06/2021
SIGNATÁRIO: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda -
Antônio Luiz Bandeira Júnior - Prefeito.

EXTRATO DO 1º TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/2019

ADITIVO: Nº 1º
CONVÊNIO: Nº 08/2019
PROCESSO: Nº 2019/25000/000345
Conveniente: Secretaria da Fazenda
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO
TOCANTINS
Objeto: Constitui objeto do presente convênio a continuidade da
Agência de Atendimento Fazendária no município de PALMEIRAS DO
TOCANTINS/TO, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de
Tocantinópolis/TO.
VALOR TOTAL: sem ônus
Vigência: 27/06/2021 a 27/06/2023.
Data da Assinatura: 18/06/2021
Signatários: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda -
Francisco Noleto Júnior - Prefeito.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2021/2598/500006
Convênio nº: 006/2021
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO
CNPJ: 37.421.112/0001-26
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações
fiscais entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos
bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades,
visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das
receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação
do Município no produto da arrecadação do ICMS.
Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de
assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes
o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.
Assinatura: 01 de junho de 2021.
Signatários: SANDRO HENRIQUE ARMANDO - Secretário da Fazenda
do Estado do Tocantins e WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS - Prefeito
Municipal de TABOÃO.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO Nº 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 014/2021

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCESSO Nº 2020/23000/01.094

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de
Licitações comunica aos interessados a revogação da licitação em
epígrafe, tem como objeto aquisição de equipamentos de monitoramento
CFTV (NVR- Network Vídeo Recorder, Câmera, Switch, etc.), em
atendimento ao DESPACHO Nº 2464/2021/GASEC, anexo aos autos.

Palmas-TO, 18 de junho de 2021.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO Nº 007/2021 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 064/2021

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PROCESSO Nº 2020/3100/00.837

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de
Licitações comunica aos interessados a revogação da licitação em
epígrafe, tem como objeto a aquisição de materiais permanentes e de
consumo (Desfibrilador externo automático e acessórios), em atendimento
ao DESPACHO/GAB/SSP Nº 103/2021, anexo aos autos.

Palmas-TO, 17 de junho de 2021.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	9.315.401.321,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites e Endividamento	9.312.301.569,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo da Despesa com Pessoal ¹	8.766.845.993,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo da Despesa com Pessoal ²	8.561.849.003,81

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP ³	3.814.202.551,21	43,51
Despesa Total com Pessoal - DTP ⁴	3.634.717.597,37	42,45
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.295.754.536,74	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	4.080.966.809,90	46,55
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.866.179.083,07	44,10

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.568.712.876,20	27,58
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.624.603.138,80	200,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.048.706.345,27	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	71.790.706,00	0,77
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.489.968.251,10	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	651.861.109,86	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO 28/05/2021

OBS.: Republicação para correção nas linhas limite prudencial e limite de alerta.

Nota¹: Nessa linha foi adotada a Resolução TCE/TO nº 02/2019-Pleno, do dia 30/01/2019, somente nos meses de maio a dezembro de 2020, que determina a dedução do Imposto de Renda Retido na Fonte da Receita Corrente Líquida-RCL, para cálculo dos limites da Despesa com Pessoal. Foi deduzido o montante o valor de R\$ 526.897.351,15, do total da RCL Ajustada de R\$ 9.293.743.344,50.

Nota²: Em atendimento a Resolução TCE/TO nº 02/2019-Pleno, do dia 30/01/2019, do somatório da Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos limites da Despesa com Pessoal que compõe o valor total de R\$ 9.293.743.344,50, foi excluído do montante o valor de R\$ 731.894.340,69, referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte do período de maio/2020 a abril/2021.

Nota³: O total da Despesa com Pessoal para essa linha, foi adotada a Resolução TCE/TO nº 02/2019-Pleno, do dia 30/01/2019, somente no período de maio/2020 a dezembro/2020. No período de janeiro a abril, a despesa com pessoal foi apurada sem as deduções determinadas na resolução supracitada.

Nota⁴: O total da Despesa com Pessoal para essa linha, foi adotada a Resolução TCE/TO nº 02/2019-Pleno, do dia 30/01/2019, para todo o período de maio/2020 a abril/2021.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

MAURICIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO**
PORTARIA Nº 53/2021/GASEC, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Republicada para correção

Constitui e Nomeia Comissão de Vistoria e Avaliação em vista da necessidade de concretização de Leilão público para alienação de bens móveis e materiais inservíveis.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e Ato consoante de nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019 e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial composta por servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, realizar a vistoria e avaliação de bens móveis e materiais inservíveis não utilizados no extinto PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - PERTINS, nos termos das normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e do Decreto nº 9.373/18, destinados a Leilão, conforme abaixo:

Nº	NOME	CARGO	MATRÍCULA
1	Robson Teixeira da Silva	Gerente de Ass. Adm. e Jurídicos	67870-2
2	Raphael Cordeiro da Silva Barbosa	Técnico em Eletrônica	11182490
3	Pedro Alves Milhomem	Assistente Administrativo	58455-1

Art. 2º Cabe à Comissão constituída no artigo 1º desta Portaria, vistoriar, organizar em lotes e avaliar os seguintes bens móveis e materiais, elaborando Termo de Avaliação, constando suas respectivas características, estado de conservação e valor, e encaminhando-o ao Gabinete da Secretária para a elaboração de Termo de Desafetação dos respectivos bens, para posterior envio à Comissão Permanente de Licitação para fins de realização de Leilão público, seguindo as diretrizes inerentes ao ato.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de vistoria e avaliação de bens móveis e materiais dentre outras atividades:

I - Realizar os procedimentos necessários para o desfazimento de bens considerados inservíveis, pertencentes ao extinto programa, incluindo os resíduos economicamente aproveitáveis;

II - Receber e/ou enviar documentação relativa ao material disponível para desfazimento verificando sua existência física e o estado de conservação;

III - Avaliar o material com base no valor de mercado, ou solicitar que essa avaliação seja elaborada por servidor especialmente convocado para este fim;

IV - Proceder à classificação dos bens destinados ao desfazimento, de acordo com o art. 3º, do Decreto 9.373/18;

V - Agrupar os materiais em lotes, no caso de Leilão;

VI - Instruir o processo de desfazimento com todas as peças que esclareçam os procedimentos adotados, tendo por objetivo a alienação, cessão ou outra forma de desfazimento, mediante autorização da autoridade competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, em Palmas - TO, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA/SEINF Nº 103, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve.

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, referente ao ano de 2020, dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade da tabela abaixo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, aos 18 dias do mês Junho de 2021.

JULIANA PASSARIN
Secretária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 103/2021

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X71-91	784750-2	Adriano Correia Da Silva	100	2020
2	XXX.XXX.X96-00	591455-6	Adriano Macedo Maia	97,93	2020
3	XXX.XXX.X01-78	11153032-1	Adriano Rodrigues De Sousa	100	2020
4	XXX.XXX.X71-87	692119-6	Aguiane Jose Rocha	97,87	2020
5	XXX.XXX.X61-20	354846-2	Alcides Tavares Dos Reis	100	2020
6	XXX.XXX.X91-53	1081551-1	Alessandro David Vieira Martins	100	2020
7	XXX.XXX.X71-53	1002627-1	Alessandro Maia Bezerra	100	2020
8	XXX.XXX.X01-69	37970-2	Aline Ferreira Emidio De Souza	99,8	2020
9	XXX.XXX.X71-04	1095200-2	Aline Lima De Moraes	100	2020
10	XXX.XXX.X36-34	405611-2	Alvaro Jose Coutinho Caldas	99,33	2020
11	XXX.XXX.X91-91	954072-3	Amira Hassan Ibrahim	100	2020
12	XXX.XXX.X13-00	1273884-1	Ana Leide Milhomem Barros	100	2020
13	XXX.XXX.X61-68	880519-1	Andreia Rodrigues Borges De Medeiros	100	2020
14	XXX.XXX.X01-49	988367-1	Andre Luiz Rosa Estorque	99,87	2020
15	XXX.XXX.X43-91	420820-1	Antonia Da Silva Alves	100	2020
16	XXX.XXX.X61-87	687562-4	Aurenice Botelho Azevedo	99,87	2020
17	XXX.XXX.X01-72	706106-1	Belkiss Nobrega De Azevedo Lola	99,8	2020
18	XXX.XXX.X01-06	1269909-2	Bruno Matias Tavares	99,8	2020
19	XXX.XXX.X01-72	239360-4	Cairo Soares De Bastos	99,87	2020
20	XXX.XXX.X81-34	1050621-6	Camylla Ferreira Cesar Barbosa	100	2020
21	XXX.XXX.X31-49	604061-3	Candido Ferreira Colino Junior	99,73	2020
22	XXX.XXX.X98-55	136314-2	Carlos Alberto Pereira Da Silva	99,53	2020
23	XXX.XXX.X91-87	459346-3	Carlos Demostenes Moura Braga	98,8	2020
24	XXX.XXX.X11-15	426330-3	Carlos De Rouse Silva	100	2020
25	XXX.XXX.X28-32	149734-2	Cezar Adame	100	2020
26	XXX.XXX.X01-15	520722-2	Claudio Gomes Campos	100	2020
27	XXX.XXX.X41-34	647138-1	Claudio Gomes Dias	99,8	2020
28	XXX.XXX.X61-91	612896-2	Claudio Roberto Tavares	99	2020
29	XXX.XXX.X31-87	1078259-2	Debora Janeth Bispo Rodrigues	99,67	2020
30	XXX.XXX.X05-00	271382-7	Denisse Maria Ribeiro De Gois Souza	100	2020
31	XXX.XXX.X11-31	36842-4	Deybianne Silva De Araujo Ferreira	99,73	2020
32	XXX.XXX.X59-19	11213205-1	Diego Fernando Da Silva Silveira	100	2020
33	XXX.XXX.X44-08	1172328-2	Diogo Vinicius Ferreira De Araujo Lima	100	2020
34	XXX.XXX.X22-15	190310-1	Djafir Milhomem Sobrinho	100	2020
35	XXX.XXX.X01-15	1292447-1	Edias Ferreira Figueiredo	99,07	2020
36	XXX.XXX.X81-72	1005391-1	Edilma Cardoso De Castro	100	2020
37	XXX.XXX.X81-20	904068-1	Edilmar Pereira De Sousa	98,2	2020
38	XXX.XXX.X53-72	420960-1	Edna Do Nascimento Paixao Da Paixao	99,47	2020
39	XXX.XXX.X01-12	1272780-1	Eduardo Gomes Junior	94,4	2020
40	XXX.XXX.X36-34	481534-1	Edward Afonso Kneipp	93,6	2020
41	XXX.XXX.X41-00	1002163-6	Elizangela Cosmo Leite Barros	100	2020
42	XXX.XXX.X01-83	1268015-2	Emanuel Coelho Guedes	100	2020
43	XXX.XXX.X81-60	11222441-2	Emerson Eduardo Aires Nunes	100	2020
44	XXX.XXX.X21-65	36083-1	Emiliano De Oliveira E Silva	100	2020
45	XXX.XXX.X91-55	58418-7	Erica Lima Da Silva	100	2020
46	XXX.XXX.X01-43	11180110-1	Euripedes Tiago Dimas Da Silva	99,13	2020
47	XXX.XXX.X92-87	1106384-3	Evaldo Alves Pereira	100	2020

48	XXX.XXX.X91-49	547508-4	Eva Valadares Cunha	98,2	2020
49	XXX.XXX.X31-87	1219421-2	Fabricio Jose Machado	100	2020
50	XXX.XXX.X01-00	1017667-2	Felipe Avelino Pacheco	100	2020
51	XXX.XXX.X51-04	11223154-1	Fernanda Di Silva Oliveira Gloria	100	2020
52	XXX.XXX.X68-74	143940-2	Fernando Altamiro Ferreira Miranda	71,6	2020
53	XXX.XXX.X26-43	1284983-1	Filipe Motta Vieira	98,4	2020
54	XXX.XXX.X02-78	339523-2	Francisco Caninde Coutinho Neto	83	2020
55	XXX.XXX.X91-00	647515-2	Franz Daniell Galvao Calzada	100	2020
56	XXX.XXX.X01-78	916496-1	Gerlem Alves Bastos	100	2020
57	XXX.XXX.X01-00	749725-1	Gilmar Oliveira Brito	99,87	2020
58	XXX.XXX.X24-34	583707-1	Givanildo Alves Barboza	99,73	2020
59	XXX.XXX.X21-68	11224444-1	Grazielle Aparecida De Souza Valim	100	2020
60	XXX.XXX.X01-82	779420-1	Gustavo De Oliveira Lopes	100	2020
61	XXX.XXX.X71-87	953766-1	Hamony Lima Lins Pego	100	2020
62	XXX.XXX.X81-91	572333-2	Helder Resende Machado	100	2020
63	XXX.XXX.X31-18	11224800-1	Hellen Kassia Vilanova De Meneses Rocha	100	2020
64	XXX.XXX.X96-48	129115-1	Huslender Rheges Gomes Nunes	100	2020
65	XXX.XXX.X81-09	1279742-1	Huyber Keyse Barbosa De Carvalho	99,47	2020
66	XXX.XXX.X31-74	1263014-1	Igor Henrique Silva	99,8	2020
67	XXX.XXX.X85-15	625118-2	Itamar Rodrigues Da Silva	100	2020
68	XXX.XXX.X71-53	496422-3	Izabel Neres De Moura	99	2020
69	XXX.XXX.X61-34	1051830-4	Jaqueline Arante Lopes	100	2020
70	XXX.XXX.X41-81	1125516-3	Jarlene Da Silva Souza	96,4	2020
71	XXX.XXX.X00-59	385480-7	Joao Carlos Farenzena	98,8	2020
72	XXX.XXX.X01-77	1134620-3	Joao Paulo Matos Lola	100	2020
73	XXX.XXX.X93-53	11186640-1	Joeima Carvalho Santos Simao	99,8	2020
74	XXX.XXX.X91-91	654118-1	Josafa Machado Pereira	99	2020
75	XXX.XXX.X41-20	142235-3	Jose Coelho De Souza	92,4	2020
76	XXX.XXX.X02-49	312487-3	Jose Eduardo Santos Rodrigues	100	2020
77	XXX.XXX.X91-15	701108-2	Jose Vanio Torres Da Silva	97,6	2020
78	XXX.XXX.X61-26	41212-1	Josieldo Pinheiro De Sousa	100	2020
79	XXX.XXX.X71-68	679607-3	Josivanda Barreira De Macedo	100	2020
80	XXX.XXX.X11-53	848740-3	Juliane Bastos Vasconcelos	100	2020
81	XXX.XXX.X91-69	1258508-2	Kelvinn Araujo Soares	100	2020
82	XXX.XXX.X46-49	11226385-1	Laurentino Ramos Filho	98,13	2020
83	XXX.XXX.X78-25	159053-2	Lineu Klostner	100	2020
84	XXX.XXX.X01-04	913872-3	Luana Gomes Da Silva Oliveira	99,2	2020
85	XXX.XXX.X51-00	1290410-1	Luciana Campos De Araujo Suarte	99,47	2020
86	XXX.XXX.X21-72	561359-3	Luis Gonzaga Costa Teixeira	100	2020
87	XXX.XXX.X00-20	521295-4	Luis Hildebrando Ferreira Paz	99	2020
88	XXX.XXX.X71-66	11229780-1	Luiz Felipe Pacheco Cavalcante	97	2020
89	XXX.XXX.X21-73	11229861-1	Luri Maiara Pereira Da Silva	100	2020
90	XXX.XXX.X48-10	134561-5	Luzinete Pires Bispo	100	2020
91	XXX.XXX.X11-89	11230207-1	Marciel Vieira Silva Franca	97,8	2020
92	XXX.XXX.X61-34	477282-1	Marco Aurelio Da Paixao	98,8	2020
93	XXX.XXX.X46-72	242126-3	Marcus Vinicius Silva	99,87	2020
94	XXX.XXX.X71-00	991214-2	Maria Da Conceicao Silva Rodrigues	99,2	2020
95	XXX.XXX.X81-15	464433-3	Maria Francisca De Oliveira Silva	100	2020
96	XXX.XXX.X51-20	858423-2	Marieta Ernesto Da Silva	98,87	2020
97	XXX.XXX.X73-26	1277812-1	Mauricio Silva Rego	99,6	2020
98	XXX.XXX.X51-04	610371-2	Meire Lucia De Armuda E Silva Fais	98,8	2020
99	XXX.XXX.X91-72	811881-1	Michelle De Almeida Braga	100	2020
100	XXX.XXX.X01-31	1282018-1	Nayan Da Silva	100	2020
101	XXX.XXX.X91-87	859324-1	Nilma Maria De Jesus E Silva	100	2020
102	XXX.XXX.X11-20	470743-1	Oscar Caetano Ramos	100	2020
103	XXX.XXX.X81-72	327144-2	Oscar De Souza Sa	100	2020
104	XXX.XXX.X81-34	1274880-2	Osmario Cardoso Da Silva	100	2020
105	XXX.XXX.X42-68	251978-1	Oswaldo Batista Souza Martins	100	2020
106	XXX.XXX.X51-20	282290-1	Paranaoa Ferreira Beda	100	2020
107	XXX.XXX.X71-63	1265636-2	Paulo Farias Lacerda	100	2020
108	XXX.XXX.X22-34	252934-3	Paulo Luiz Marques	100	2020
109	XXX.XXX.X21-50	58455-1	Pedro Alves Milhomem	99,73	2020
110	XXX.XXX.X49-39	1285947-1	Queila Naiane Passos Ribeiro Miranda Fais	98	2020
111	XXX.XXX.X32-72	521118-1	Raimunda Da Silva Carvalho	100	2020
112	XXX.XXX.X13-03	11182490-1	Raphael Cordeiro Da Silva Barbosa	100	2020
113	XXX.XXX.X91-37	1270737-1	Raphael Victor Da Cunha Costa	100	2020

114	XXX.XXX.X01-78	11233788-1	Rejane Ribeiro Veloso	99,87	2020
115	XXX.XXX.X48-16	1259415-4	Renato Cucatu Inacio	80,33	2020
116	XXX.XXX.X51-15	631829-3	Rita Rozaria De Cascia Nunes De Souza	98,4	2020
117	XXX.XXX.X11-21	67870-2	Robson Teixeira Da Silva	99,8	2020
118	XXX.XXX.X11-91	888774-1	Rodolfo Alves Dos Santos	100	2020
119	XXX.XXX.X34-68	891979-2	Rodrigo Botelho De Hollanda Vasconcellos	86,8	2020
120	XXX.XXX.X01-07	1285343-1	Romulo Aguiar Sousa	99	2020
121	XXX.XXX.X45-00	622543-3	Rosemeire Gomes De Souza	100	2020
122	XXX.XXX.X08-95	118166-4	Rubens Aires Da Silva	99,8	2020
123	XXX.XXX.X71-44	71897-1	Saulo Milhomem Cazimiro	100	2020
124	XXX.XXX.X83-04	422165-3	Sheila Martha Sousa Alecrim	100	2020
125	XXX.XXX.X71-00	1089102-2	Sirlene Da Silva Oliveira Rosa	99,67	2020
126	XXX.XXX.X38-28	11235721-1	Stephanie Lins De Souza Santos	100	2020
127	XXX.XXX.X31-91	844722-3	Sumara Nunes Dos Santos Lacerda	100	2020
128	XXX.XXX.X43-08	11181370-1	Thierry Silva Pereira	99,2	2020
129	XXX.XXX.X61-34	587993-3	Valdirene Gama Oliveira De Lima	99,2	2020
130	XXX.XXX.X87-87	948620-3	Valeria Hollunder	99	2020
131	XXX.XXX.X71-34	712799-1	Valeria Meneses De Sousa Rocha	100	2020
132	XXX.XXX.X21-19	11237023-1	Vanessa Lima Parriao	115	2020
133	XXX.XXX.X58-62	172562-2	Vinicius Franco Araujo	100	2020
134	XXX.XXX.X71-00	1269372-2	Wesley Martins Andrade	99,87	2020
135	XXX.XXX.X05-36	41303-2	Wilma De Freitas Oliveira Santiago Rocha	99	2020
136	XXX.XXX.X61-47	1152661-1	Wilson Winy De Sousa Carneiro	100	2020

PORTARIA/SEINF Nº 104, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve.

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED do servidor público civil do Estado do Tocantins, lotado nesta Pasta.

Ord.	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.271-15	527813-1	Ademi Junior Filho	98,80	2020

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, aos 18 dias do mês Junho de 2021.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA/SEINF Nº 105, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 1.969 - NM, de 13 de Agosto de 2019; RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ROSIRENE MOURÃO LIMA LOPES, Gerente de Contabilidade, matrícula nº 872511-5, para responder pela Diretoria de Finanças em substituição a seu titular ADRIANO CORREIA DA SILVA, matrícula nº 784750-2, Diretor, que se encontra em gozo de férias no período compreendido entre 21/06/2021 a 20/07/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, aos 18 dias do mês Junho de 2021.

JULIANA PASSARIN
Secretária

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA NCB Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/38960/000.232**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Relatório de Avaliação, o resultado do julgamento da fase de qualificação e proposta de preços referente à Concorrência NCB, supra.

Objeto: Execução de obras de restauração nos seguintes trechos: Lote 1- Rodovia TO-070 - Brejinho de Nazaré/Aliança do Tocantins, com extensão de 58,73 km e Lote 2 - TO-255 - Monte do Carmo/ Ponte Alta do Tocantins, com extensão de 90,0 km - PDRIS.

Lote 01

EMPRESAS	Preço das Propostas (como lido em voz alta)	Preço das Propostas Corrigido
Consórcio Brejinho/Ponte Alta - Goiás/ Sobrado/GAE	R\$ 27.791.114,29	-
Consórcio Restaura Tocantins - CBC/ Cosampa	R\$ 31.817.423,47	-
Consórcio Restauração Tocantins - Mobicon/Loclec	R\$ 28.823.450,20	-
Construtora Caiapó Ltda	R\$ 23.312.135,39	R\$ 23.270.228,30

Empresa Vencedora - CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA, preço proposto: R\$ 23.270.228,30 (vinte e três milhões, duzentos e setenta mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

Lote 02

EMPRESA	Preço das Propostas (como lido em voz alta)	Preço das Propostas Corrigido
Consórcio Brejinho/Ponte Alta - Goiás/ Sobrado/GAE	R\$ 38.718.937,87	-
Consórcio Restaura Tocantins - CBC/ Cosampa	R\$ 42.906.438,34	-
Consórcio Restauração Tocantins - Mobicon/Loclec	R\$ 33.695.407,87	-
Construtora Caiapó Ltda	R\$ 28.923.788,37	R\$ 28.879.776,60

Empresa Vencedora - CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA, preço proposto: R\$ 28.879.776,60 (vinte e oito milhões, oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

Palmas - TO, 18 de junho de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/37000/000.0023**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público para conhecimento de interessados o resultado de julgamento na fase de proposta referente à Convite supra.

Objeto: Seleção de empresa especializada em projetos de média e baixa tensão de iluminação rural para o levantamento técnico topográfico, confecção de planilhas orçamentárias, e demais documentos técnicos necessários para aprovação na concessionária de energia (Energisa) e nas prefeituras para a execução futura da iluminação rural em vários municípios do Estado do Tocantins.

Vencedora: PRESTABEM CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI - EPP, no valor de R\$ 105.128,89 (cento e cinco mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos).

Palmas - TO, 18 de junho de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 107, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Homologar as Resoluções CERH/TO nº 101, 102, 103, 104 e 105, aprovadas *ad referendum*, em 27 de abril de 2021, publicada no DOE nº 5.836, de 30 de abril de 2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nº 1.307, de 22 de março de 2002; 2.089, de 09 de julho de 2009; 2.097, de 13 de julho de 2009, e suas alterações, e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 02 de abril de 2012, e pelo disposto no Decreto nº 4.915, de 22 de outubro de 2013, e

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos a anuência e aprovação do quadro de Metas do PROGESTÃO, e o acompanhamento do seu cumprimento, conforme art. 12, III, alínea "e" da Resolução ANA Nº 379, de 21 de março de 2013,

CONSIDERANDO que cabe a este Conselho acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Quadro de Metas do PROGESTÃO - 2º ciclo, atestando, previamente à certificação final pela ANA, o cumprimento das metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos do Estado do Tocantins, conforme art. 1º da Resolução CERH Nº 73, de 12 de setembro de 2018,

CONSIDERANDO a data limite para envio do relatório com a devida resolução aprovada pelo CERH, para a certificação das metas do PROGESTÃO pela Agência Nacional de Águas - ANA, se encerrou no dia 30 de abril do corrente ano,

CONSIDERANDO o referendado pelos membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, na 44ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução *Ad Referendum* CERH/TO nº 101, que dispõe sobre a Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO - 2º ciclo referente ao período de 2020.

Art. 2º Homologar a Resolução *Ad Referendum* CERH/TO nº 102, que dispõe sobre a Avaliação das Metas de Investimentos no âmbito do Sistema Estadual do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO - 2º ciclo referente ao período de 2020.

Art. 3º Homologar a Resolução *Ad Referendum* CERH/TO nº 103, que dispõe sobre a readequação do Plano Plurianual do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO - 2º ciclo (anos 2021 e 2022).

Art. 4º Homologar a Resolução *Ad Referendum* CERH/TO nº 104, que dispõe sobre os Gastos realizados com recursos do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO - 2º ciclo referente ao período de 2020.

Art. 5º Homologar a Resolução *Ad Referendum* CERH/TO nº 105, que dispõe sobre o percentual de desembolso dos recursos acumulados do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO - 2º ciclo referente ao período de 2020.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

MIYUKI HYASHIDA
Presidente do CERH/TO

RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 108, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Homologar a Resolução CERH/TO nº 106 aprovada *ad referendum*, em 11 de maio de 2021, publicada no DOE nº 5.846, de 14 de maio de 2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nº 1.307, de 22 de março de 2002; 2.089, de 09 de julho de 2009; 2.097, de 13 de julho de 2009, e suas alterações, e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 02 de abril de 2012, e pelo disposto no Decreto nº 4.915, de 22 de outubro de 2013, e

CONSIDERANDO a importância da utilização do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH/TO para a implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos, bem como para a estruturação e fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, ambos instituídos pela Lei Estadual nº 1.307 de 2002,

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 04/2021/DIGA/SEMARH, SGD 2021/39009/002778, que solicitou recursos do FERH para celebração de Termo de Execução Descentralizada entre a SEMARH e o Corpo de Bombeiros Militar, para contratar e aparelhar 80 brigadistas civis para combater e prevenir incêndios florestais para atender a demanda do Estado,

CONSIDERANDO o referendado pelos membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, na 44ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução *Ad referendum* CERH/TO nº 106, que aprovou a 2ª Readequação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Tocantins para o exercício financeiro do ano de 2021, na forma de Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

MIYUKI HYASHIDA
Presidente do CERH/TO

ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO
Secretário Executivo do CERH/TO

ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 108,
DE 16 DE JUNHO DE 2021.

PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH/TO - UG.405900 EXERCÍCIO DE 2021		
18.544.1150.30080000 Apoio na Implementação de Ações de Adaptação e Mitigação de Situações de Emergência Ambiental		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000,00
3.3.91.41.00	Contribuições	1.300.000,00
Sub Total		1.305.000,00
4.4.90.51.00 Contratação de empresa para construção de Pier da Graciosa no Lago de Palmas		
3.3.91.41.00	Celebração do Termo de Execução Descentralizada com o Corpo de Bombeiros Militar para Contratação de Brigadistas	
18.544.1150.30210000 Estruturação e Fortalecimento Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.71.41.00	Contribuições	1.000.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	70.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	40.000,00
Sub Total		1.500.000,00
3.3.71.41.00 Convênio com o CH-LAGO para apoiar a estruturação dos cinco CBHs		
3.3.90.14.00	Diárias para servidores	
3.3.90.30.00	Aquisição de combustível, peças de reposição da Frota da SEMARH	
3.3.90.33.00	Aquisição de passagens aéreas para servidores	
3.3.90.36.00	Contratação de serviços de pessoas físicas	
3.3.90.39.00	Mecânica, Revisões, Seguros, Emplacamento da frota, material gráfico para eventos, locações	
3.3.90.47.00	Pagamentos de Tributos, taxas, Contribuições Sociais, PIS/PASSEP, Cofins, Etc.	

18.544.1150.30230000 Financiamento de Programas, Planos, Projetos, Ações, Estudos e Pesquisas de Rec. Hídricos		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
Sub Total		1.000.000,00
3.3.90.39.00 Contratação de serviços para instalação e implantação de 3 (três) viveiros produção de mudas nativas do Programa "Centro de Recuperação de Áreas Degradadas - CRAD" no Estado		
18.544.1150.3024 Fortalecimento da Educação e Gestão Ambiental nos Municípios		
Elemento de Despesas	Especificação	Orçamento R\$
33.90.14.00	Diárias- Pessoal Civil	40.000,00
3.3.90.30.00	Materiais de Consumo	140.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	10.000,00
Sub Total		300.000,00
3.3.90.14.00 Diárias para servidores		
3.3.90.30.00	Aquisição de material de consumo para implantação do Projeto de Educação Ambiental nos Parques Aquícolas do Estado do Tocantins	
3.3.90.36.00	Diárias para Colaborador Eventuais	
3.3.90.39.00	Contratação de serviços de pessoa jurídica para implantação do Projeto de Educação Ambiental nos Parques Aquícolas do Estado do Tocantins	
4.4.90.52.00	Aquisição de equipamentos de informática e comunicação para implementação do Projeto de Educação Ambiental nos Parques aquícolas do estado do Tocantins	
18.544.1150.30400000 Implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	45.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	200.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	550.000,00
Sub Total		795.000,00
3.3.90.14.00 Diárias para servidores		
3.3.90.39.00	Implantação do Observatório da Governança do Lago de Palmas	
4.4.90.52.00	Aquisição de Sondas Multiparâmetros para monitoramento da qualidade de água nos parques Aquícolas dos Reservatórios do Tocantins	
TOTALUG - FERH	405900 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	4.900.000,00

RECOMENDAÇÃO CERH/TO Nº 001/2021,
DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nº 1.307, de 22 de março de 2002; 2.089, de 09 de julho de 2009; 2.097, de 13 de julho de 2009, e suas alterações, e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 02 de abril de 2012 e,

CONSIDERANDO o não cumprimento das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual no tocante às variáveis 3.2 - Cadastro de usuários, usos e interferências; 3.7 - Modelos e sistemas de suporte à decisão; 4.1 - Outorga de direito de uso dos recursos hídricos;

CONSIDERANDO a ausência do representante legal do NATURATINS à 44ª RO do CERH realizada em plataforma virtual no dia 16 de junho de 2021 às 9h, que discutiu a prestação de contas do PROGESTÃO 2020;

RECOMENDA-SE ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:

Art. 1º Justificar a este Conselho o não atendimento das metas acordadas junto ao Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo no ano de 2020, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 2º Atender dentro do prazo concedido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento - ANA, à contestação de Nota Técnica após a certificação do cumprimento das Metas Estaduais do exercício 2020.

Art. 3º Esta recomendação entra em vigor na data de sua assinatura.

MIYUKI HYASHIDA
Presidente do CERH/TO

ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO
Secretário Executivo

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 297/2021/SES/GASEC, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão exarada no bojo dos autos nº 0015278-67.2020.827.2700, a qual determina em suma: "Sendo assim, voto no sentido de DAR PROVIMENTO ao recurso, para reformar a decisão vergastada, e, confirmando a tutela concedida, determinar ao Estado do Tocantins, que disponibilizem em favor do agravante DAVI CARDOSO AGUIAR, a disponibilização da terapia comportamental pelo método ABA, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais) limitada a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 80/81;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 17/2021, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho/SES/GASEC nº 571/2021, no qual se manifestam favoráveis à aquisição do serviço de TERAPIA COMPORTAMENTAL PELO MÉTODO ABA, junto à empresa SOUL PSICOLOGIA E PSICANALISE CLINICA, inscrita sob o CNPJ nº 21.829.265/0001-77.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa SOUL PSICOLOGIA E PSICANALISE CLINICA, inscrita sob o CNPJ nº 21.829.265/0001-77, para aquisição do serviço de TERAPIA COMPORTAMENTAL PELO MÉTODO ABA, no valor de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, menor absolutamente incapaz, D. C.A. contido no bojo do Processo Administrativo nº 2020/30550/005490;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 314/2021/SES/GASEC, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Memorando nº 84/2021/HRARR SGD: 2021/30559/37593 do Hospital Regional de Arraias, datado de 15 de Março de 2021, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 047/2016, que tem como objeto é a prestação de serviços de Fornecimento de Água Potável para 17 Unidades Hospitalares da Rede Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 581/2018/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.194, de 10 de Setembro de 2018 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital Regional de Arraias, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 047/2016, Processo nº 2015/30550/5295, que passará a ser:

Titular: Adno Ramalho dos Santos. Matrícula 112169641.
Suplente: Vilma Gomes de Sousa. Matrícula 9387533.
Gestor: Larissa de Almeida Landinho Neves. Matrícula 117038732.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 325/2021/SES/GASEC, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Designa os servidores para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estadual, e;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscal do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
041/2021	2020/30550/06867	Locação de imóvel para abrigar o alojamento do Hospital Materno Infantil Tia Dede	Hospital Materno Infantil Tia Dede	Renata Rolondano Corsini Pacheco. Mat: 10329841	Sávio Bispo Medeiros. Mat: 115779242	Alex Avelino da Silva Pereira. Mat: 480841

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - notificar a contratada acerca dos possíveis descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato.

VIII - produzir relatórios fundamentados sobre as atividades executadas durante a fiscalização do contrato, e fazer remessa Corregedoria da Saúde para providências cabíveis quanto a apuração de responsabilidade da contratada.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 334/2021/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando que a locação do imóvel se justifica pelo fato de que atualmente no prédio onde funciona o Hospital de Referência de Alvorada não tem espaço físico suficiente e adequado para o funcionamento dos setores de Transporte, Financeiro, Recursos Humanos, Faturamento, Regulação e Diretoria Administrativa;

Considerando que a escolha do imóvel em comento se fundamenta em razão das características do mesmo satisfazer a contento a necessidade do Hospital de Alvorada, pois está localizado apenas 100 (cem) metros do Hospital, dispõe de espaço físico suficiente, com instalações elétricas e hidráulicas em perfeito funcionamento e cabeamento de internet disponível para uso.

Considerando Justificativa emitida pelo Gestor da Pasta, fls. 128/129;

Considerando análise jurídica que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de dispensa do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à locação do imóvel situado a Av. JK, Quadra 68, Lote 02, Setor Central no Loteamento Cidade de Alvorada - Alvorada do Tocantins, junto ao proprietário do citado imóvel, LÚCIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº XXX.X60.0 2ª via SSP/TO e inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.691-53, que tem por finalidade o funcionamento dos setores administrativos do Hospital de Referência de Alvorada, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência - 20/2019/SES/SGA, no valor mensal de R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais), perfazendo um montante anual total de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), conforme elencado no Processo Administrativo nº 2019.30550.004355.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 367/2021/SES/GASEC, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a sentença exarada no bojo dos autos nº 0004816-70.2020.827.2726, a qual determina em suma: "(...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão inicial, concedendo tutela de urgência satisfativa, com fundamento nos arts. 300 e seguintes do Código de Processo Civil, a fim de CONDENAR os réus que disponibilize a parte Autora, tratamento médico fora de domicílio, via transporte rodoviário, para a realização da cirurgia facoemulsificação associada a vitrectomia posterior no olho direito, em caráter de urgência, (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 52/53v;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 25/2021, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 667/2021/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de FACOEMULSIFICAÇÃO ASSOCIADA À VITRECTOMIA POSTERIOR EM OLHO DIREITO, junto à empresa HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84, para aquisição de FACOEMULSIFICAÇÃO ASSOCIADA À VITRECTOMIA POSTERIOR EM OLHO DIREITO, no valor R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente MARCOS VINÍCIOS MARTINS VIEIRA, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2021/30550/00673;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 371/2021/SES/GASEC, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Memorando Nº 215/2021/HRGUA SGD: 2021/30559/078365 do Hospital de Referência de Guaraí, datado de 28 de maio de 2021, que solicita a substituição do suplente do Contrato nº 177/2018, que tem como objeto Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Transporte de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" e subgrupo A4 não necessitando de tratamento prévio, Químico, Perfurocortante e Escarificantes e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I, gerados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerência da SES/TO.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 258/2020/SES/GASEC, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.837, de 03 de maio de 2021, na parte que trata da designação de servidores, do Hospital Referência de Guaraí, para exercerem o encargo de suplente do Contrato nº 177/2018, Processo nº 2018/30550/007837, que passará a ser:

Suplente: Geralda Aparecida Pereira dos Santos, matrícula 1016059-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 682/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 17/08/2021 a 31/08/2021, para a servidora ARLENE PARLANDRINO SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 848338/2, CPF: XXX.XXX.241-04, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 10/07/2014 a 24/07/2014, suspensas pela PORTARIA Nº 1030/2014/SES/SGPES/DGP/GGP, de 18 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.202, de 28 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 685/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/07/2021 a 30/07/2021, para a servidora MOABE FRANCISCA PIMENTA MILHOMENS, Enfermeiro, matrícula nº 1149547/1, CPF: XXX.XXX.521-22, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 01/04/2020 a 30/04/2020, suspensas pela PORTARIA 276/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 14 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.597, de 11 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 686/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, para a servidora BENVINDA ALVES PINTO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 670768/1, CPF: XXX.XXX.641-15, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 01/04/2021 a 30/04/2021, suspensas pela PORTARIA 500/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 16 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.836, de 30 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 694/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 09 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 028/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Formoso do Araguaia, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2021 a 04/02/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia, a servidora NIRACY COELHO DE AGUIAR, Cirurgião Dentista, matrícula nº 795395/1, CPF: XXX.XXX.721-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 697/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 10 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 011/2021, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e a Universidade Estadual do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/07/2021 a 24/05/2026, para a Universidade Estadual do Tocantins, a servidora LORENA DIAS MONTEIRO, Enfermeiro, matrícula nº 1055658/1, CPF: XXX.XXX.271-91.

PARÁGRAFO ÚNICO - O ônus da referida cessão será para o órgão requisitante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 701/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 10 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor DIONE RIBEIRO DA SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade porte 2 - DAÍ-1, matrícula nº 11725095/1, CPF: XXX.XXX.771-45, para responder cumulativamente pela Diretoria Geral de Unidade Porte 2- HR de Paraíso, no período de 12/05/2021 a 21/05/2021, por motivo de férias, da servidora LEILIANI ALVES DA SILVA, Diretor-Geral de Unidade Porte 2, matrícula nº 11457031/1, CPF: XXX.XXX.251-88.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 703/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 10 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR, com a carga horária total, a servidora KÁSSIA VALADARES NOLETO, Cirurgião Dentista, matrícula nº 0587968/2, CPF: XXX.XXX.321-68, no Hospital de Referência de Guaraí, retroativo a 01 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 708/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 11 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR, com 40 (quarenta) horas semanais, a servidora ANA VIRGINIA GAMA, Médico, matrícula nº 628727/2, CPF: XXX.XXX.764-00, no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança, retroativo a 1º de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 709/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 11 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR, com 40 (quarenta) horas semanais, a servidora JEONI GOMES DOS SANTOS, Médico, matrícula nº 354123/1, CPF: XXX.XXX.221-34, no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 1º de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 712/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 11 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CRISLANE MARIA DA SILVA BASTOS, Inspetor em Vigilância Sanitária/Gerente de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde, matrícula nº 1131591/1, CPF: XXX.XXX.781-55, para responder cumulativamente pela Diretoria de Vigilância Sanitária, no período de 22/02/2021 a 07/03/2021, por motivo de licença médica, da servidora AMANDA CAMPOS FEITOSA, Engenheiro de Alimentos/Diretor de Vigilância Sanitária, matrícula nº 39023/3, CPF: XXX.XXX. 261-07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 713/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 11 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor THIAGO ALVES PEREIRA, Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 2, matrícula nº 11723289/1, CPF: XXX.XXX.911-09, para responder cumulativamente pela Diretoria Geral do Hospital de Referência de Miracema, no período de 12/07/2021 a 26/07/2021, por motivo de férias, da servidora MARIA DA PENHA DE SOUSA E SILVA BANDEIRA, Assistente de Serviços de Saúde/Diretor-Geral de Unidade Porte 2, matrícula nº 378681/7, CPF: XXX.XXX.551-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 714/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 11 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º O servidor SHAYLON BATISTA LIRA, Farmacêutico, matrícula nº 887319/2, CPF: XXX.XXX.702-06, do Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 01 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 715/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 11 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora TERESA CRISTINA DIAS RIBEIRO, Médico, matrícula nº 982614/2, CPF: XXX.XXX.607-53, do Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros para o Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, retroativo a 01 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 716/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA 672/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 01 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5863, de 11 de junho de 2021, que DETERMINA o gozo imediato de férias suspensas do servidor ORIVALDO MENDES CUNHA, Analista em Controle de Zoonoses, matrícula nº 381588/2, CPF: XXX.XXX.071-34, lotado no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2018

PROCESSO: 2019/30550/004106

Contratante: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES

Contratada: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
Objeto: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 083/2018, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:

FICA ALTERADA A "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA", VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 19 DE JUNHO DE 2021 A 19 DE JUNHO DE 2022.

Dotação Orçamentária: 10.122.1100.4200

FONTE: 102

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39

VALOR: R\$ 43.407,87 (QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

Data da Assinatura: 18/06/2021

Signatários: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI

P/CONTRATANTE

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2021/30551/000055(DIGITAL).

TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/2021.

Concedente: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

Conveniente: Fundo Municipal de Saúde de Sandolândia - TO.

CNPJ DA CONVENIENTE: 13.892.610/0001-99.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual da Deputado Leo Barbosa - visando aquisição de Ambulância 01 Tipo A Simples Remoção, para atender as demandas assistenciais de saúde do município referido.

VALOR CONCEDIDO: O valor da parceria ora pactuada será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.1165.4354 (Apoio a Manutenção dos Serviços Mac Ambulatorial e Hospitalar da Rede Municipal) estando a despesa assegurada pela Nota de Empenho nº 2021NE03340, emitida em 25/05/2021 e Classificação Orçamentária: Fonte - 104; Detalhamento de Dotação: 2021DD02993; Natureza de Despesa: 44.40.42.;

Data da Assinatura: 17/06/2021.

Vigência: Este Convênio terá vigência de 259 (duzentos e cinquenta e nove) dias, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:

a) por solicitação do CONVENIENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;

b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Signatários: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde, LORENA NUNES DE SOUZA - Secretária de Saúde do Município de Sandolândia/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2021.30550.004052.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 014/2021

PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Cristalândia/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

CNPJ DO MUNICÍPIO: 01.067.156/0001-52

Objeto: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados), conforme os critérios contidos na Portaria/DGRT nº 598/08, a cessão de bens móveis, equipamentos e acessórios e a cessão de bens imóveis de propriedade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar no desenvolvimento de ações e serviços de saúde do município, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Data da Assinatura: 18/06/2021.

Vigência: 18/06/2026.

Signatários:

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA - Prefeito do Mun. de Cristalândia - TO.

WILKEY FERNANDO LOURENÇO DE OLIVEIRA - Secretário de Saúde do Mun. de Cristalândia - TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2021

PROCESSO: 2019/30550/004355

CONTRATO: 43/2021

LOCATÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.

LOCADOR: SR. LÚCIO PEREIRA DA SILVA

Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO À AV. JK, QUADRA 68, LOTE 02, SETOR CENTRAL NO LOTEAMENTO CIDADE DE ALVORADA - ALVORADA TOCANTINS, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DO HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ALVORADA. Vigência: O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 8.245, DE 1991, PODENDO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, SER PRORROGADO POR PERÍODOS SUCESSIVOS.

Dotação Orçamentária: 30550 10.302.1165.4113

FONTE: 250

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36

VALOR: R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

Data da Assinatura: 17/06/2021

Signatários: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/LOCATÁRIA

SR. LÚCIO PEREIRA DA SILVA - P/LOCADOR

PROCESSO Nº 2013/30550/002541

CONTRATO Nº 435/2013

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 435/2013, firmado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE e a CONSTRUTORA LDN LTDA, de acordo com as Cláusulas Décima Segunda e Décima Terceira, com o objetivo de incluir fonte pagadora.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e Decreto 6237, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeiro do Poder Executivo Estadual no ano de 2021, resolve APOSTILAR o Contrato nº 435/2013, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Construtora LDN Ltda, inscrita no CNPJ nº 24.916.280/0001-40, devidamente qualificada no Contrato nº 435/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

I - Lavra-se o presente apostilamento para a inclusão de fonte em consonância ao princípio da juridicidade, razoabilidade e mutabilidade e no que preleciona o art. 20 da Lei de Introdução as Normas Brasileiras - LINDB, indicando condições equânimes.

II - O presente apostilamento tem como objetivo o disposto nas Cláusulas Décima Segunda e Décima Terceira do Contrato nº 435/2013, especificadamente relativo à ação e fonte pagadora conforme segue:

a. Incluir a Fonte 102 para pagamento referente à obra de construção do Hospital Geral de Araguaína no valor R\$ 11.600.000,00 (Onze milhões, seiscentos mil reais);

b. Havendo necessidade e interesse da administração pública, poderá ser realizado novas Apostilas no sentido de implementar o valor citado na alínea A.

Cláusula Segunda - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETROAÇÃO

Em atenção à data de Ordem de Reinício da obra e da Nota de Empenho 2021NE00754, os efeitos da presente Apostila retroagem ao dia 23 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 435/2013 não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, Capital do Estado, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde
Contratante

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO E MONITORAMENTO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2017.30550.003980
Autuado: A.M. Patrocínio - ME/Laboratório Biomed (Posto de Coleta)
Auto de Infração: 47/2017
Base Legal: art. 10, incisos III e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977, c/c item 5.1 do Anexo Único da RDC/ANVISA nº 302/2005 e art. 10 da RDC/ANVISA nº 63/2011.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde (GIMPS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o autuado infringido a norma do art. 10, incisos III e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977, c/c item 5.1 do Anexo Único da RDC/ANVISA 302/2005 e art. 10 da RDC/ANVISA nº 63/2011. Considerando a natureza da infração e as medidas/providências adotadas pela autuada para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)" (pág. 15-v, Processo nº 2017/30550/003980).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 15 de junho de 2021.

LAÍS REGINA RODRIGUES SANTOS
Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2017.30550.007833
Autuado: Atual Laboratório de Análise Clínica LTDA/Atual Laboratório de Análises Clínicas
Auto de Infração: 103/2017
Base Legal: art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, c/c itens 6.1.6, 6.1.7.1, 6.3.8 e 7.1 da RDC/ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde (GIMPS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o autuado infringido a norma do art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c itens 6.1.6, 6.1.7.1, 6.3.8 e 7.1 da RDC/ANVISA nº 302/2005. Levando-se em consideração a natureza da infração e as medidas/providências adotadas pela autuada para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, aplico a autuada a pena de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. Como já ventilado, concorre em desfavor da autuada a circunstância agravante da reincidência, prevista no art. 2º, §2º da Lei nº 6.437/1977, motivo pelo qual majoro a pena em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), passando a pena de multa para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que a torno definitiva (...)" (pág. 21, Processo nº 2017/30550/007833).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 15 de junho de 2021.

LAÍS REGINA RODRIGUES SANTOS
Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2017.30550.009866
Autuado: R. L. Pires/HEMOLAB
Auto de Infração: 124/2017
Base Legal: art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c itens 5.1.5, 5.2.2, 5.3.1 e 6.1.9 da RDC/ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde (GIMPS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o autuado infringido a norma do art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c itens 5.1.5, 5.2.2, 5.3.1 e 6.1.9 da RDC/ANVISA nº 302/2005. Levando-se em consideração a natureza da infração e as medidas/providências adotadas pelo autuado para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)" (pág. 20-v, Processo nº 2017/30550/009866).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 15 de junho de 2021.

LAÍS REGINA RODRIGUES SANTOS
Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2017.30550.007264
Autuado: S.S. Mozarino EIRELI/Drogaria Raizes
Auto de Infração: 111/2017
Base Legal: art. 10, incisos IV e XXXI da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c art. 15 da Lei Federal nº 5.991/73.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde (GIMPS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o autuado infringido a norma do art. 10, incisos IV e XXXI da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c art. 15 da Lei Federal nº 5.991/73. (...) levando em consideração a natureza das infrações, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE MULTA, fixada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)" (pág. 24-v, Processo nº 2017/30550/007264).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 15 de junho de 2021.

LAÍS REGINA RODRIGUES SANTOS
Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2017.30550.003872

Autuado: Laboratório Paraná de Análises Clínicas LTDA/Laboratório Paraná

Auto de Infração: 38/2017

Base Legal: art. 10, inciso III da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c item 9, subitem 9.1 da RDC/ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde (GIMPS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o autuado infringido a norma do art. 10, inciso III da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c item 9, subitem 9.1 da RDC/ANVISA nº 302/2005. Considerando a natureza da infração e as medidas/providências adotadas pelo autuado para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 15-15-v, Processo nº 2017/30550/003872).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 15 de junho de 2021.

LAÍS REGINA RODRIGUES SANTOS
Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO Nº: 2017.30550.005587

EMPRESA AUTUADA: Maria Angélica Pontes - Paol Cereais

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 073/2017

BASE LEGAL: art. 10, incisos IV, XXIX, XXXI e XXXV, da Lei Federal 6.437/77, c/c itens 4.6, 5.3.1, 5.3.7, 7.1, 7.2 e 8.7 da Portaria SVS/MS nº 326/1997 c/c itens 4.1.1, 4.1.4, 4.1.5, 5.1 e 5.2 da RDC ANVISA nº 275 de 2002.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde (GIMPS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o autuado infringido a norma do art. 10, incisos IV, XXIX, XXXI e XXXV, da Lei Federal 6.437/77, c/c itens 4.6, 5.3.1, 5.3.7, 7.1, 7.2 e 8.7 da Portaria SVS/MS nº 326/1997 c/c itens 4.1.1, 4.1.4, 4.1.5, 5.1 e 5.2 da RDC ANVISA nº 275 de 2002. Levando-se em consideração a natureza da infração e as medidas/providências adotadas pela Autuada para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, aplico a autuada a pena de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. Como já ventilado, concorre em desfavor da autuada a circunstância agravante da reincidência, prevista no art. 2º, §2º da Lei nº 6.437/1977, motivo pelo qual majoro a pena em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), passando a pena de multa para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que a torna definitiva (...)". (págs. 11/12, Processo nº 2017/30550/005587).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 17 de março de 2021.

CRISLANE MARIA DA SILVA BASTOS
Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos
Relacionados à Saúde (GIMPS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2017.30550.009917

Autuado: Biotec Tratamento e Disposição de Resíduos Perigosos LTDA-EPP/BIOTEC

Auto de Infração: 133/2017

Base Legal: art. 10, incisos III e XXXIX da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde (GIMPS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter a autuada infringido a norma do art. 10, incisos III e XXXIX da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Levando-se em consideração a natureza da infração e a inércia da Autuada no que condiz às medidas/providências para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 10, Processo nº 2017/30550/009917).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 15 de maio de 2021.

LAÍS REGINA RODRIGUES SANTOS
Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2017.30550.005327

Autuado: Laboratório Citoclin Ltda/Laboratório Citoclin

Auto de Infração: 063/2017

Base Legal: art. 10, incisos III e XXIX da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c item 5.1.1 da RDC ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde (GIMPS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o autuado infringido a norma do art. 10, incisos III e XXIX da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 c/c item 5.1.1 da RDC ANVISA nº 302/2005. Considerando a natureza da infração e as medidas/providências adotadas pelo autuado para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 12-v, Processo nº 2017/30550/005327).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 15 de maio de 2021.

LAÍS REGINA RODRIGUES SANTOS
Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2017.30550.003652

Autuado: Laboratório ER Ltda - ME/Laboratório ER

Auto de Infração: 34/2017

Base Legal: art. 10, incisos III e XXIX da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.5, 5.2.2, 6.1.5 e 6.1.9 da RDC/ANVISA nº 302/2005.

Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde (GIMPS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) com arrimo no art. 53 e no §2º do art. 54 da Lei Federal nº 9.784/99 DECIDO, sem adentrar no mérito da matéria, PELA NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 34/2017, DE TODOS OS ATOS DELE DECORRENTES E PELO ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS SEM APLICAÇÃO DE NENHUMA PENALIDADE (...)" (pág. 09, Processo nº 2017/30550/003652).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 15 de junho de 2021.

LAÍS REGINA RODRIGUES SANTOS
Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2017.30550.006943

Autuado: Eferson Alcantara Lima - ME/Clínica Bem estar

Auto de Infração: 101/2017

Base Legal: art. 10, inciso XXIX da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.6, 5.2.1 e 5.2.2 da RDC/ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde (GIMPS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter a autuada infringido a norma do art. 10, inciso XXIX da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.6, 5.2.1 e 5.2.2 da RDC/ANVISA nº 302/2005. Levando-se em consideração a natureza da infração e as medidas/providências adotadas pela autuada para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)" (pág. 08, Processo nº 2017/30550/006943).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 15 de junho de 2021.

LAÍS REGINA RODRIGUES SANTOS
Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM)

VIGILÂNCIA SANITÁRIA**INFORMATIVO**

A Diretoria Estadual de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao exposto no art. 28 da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art. 124, §Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna pública a aprovação do cadastro da empresa S de Araujo Pimentel (Farmácia Preço Baixo Popular), CNPJ: 35.169.685/0002-60 estabelecida à ARNE 71, Alameda 06, Lote 1, Quadra 1, Sala 1, município de Palmas - TO, sob-responsabilidade técnica da farmacêutica: Soremia de Araujo Pimentel, CRF-TO Nº 3072, para comercialização de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Isotretinoína (lista "C2"- retinóicas), sujeitos a controle especial.

Palmas-TO, 28 de maio de 2021.

AMANDA CAMPOS FEITOSA
Diretora de Vigilância Sanitária

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/30550/007844

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
CNPJ: 21.551.379/0008-74

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	322.100	UNIDADE	SERINGA 3 ML COM AGULHA 13 X 0,45 MM, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO ATÓXICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, BICO COM ROSCA DUPLA (PROVIDA DE PROTETOR DE AGULHA ARTICULADO PRÉ-ACOPADO AO CORPO DA SERINGA), ESCALA EM AMBOS OS LADOS COM CARACTERES GRANDES, TRAÇOS FIRMES E INDELEZÍVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BD EMERALD SAF-T	R\$ 0,35	R\$ 112.735,00
VALOR TOTAL						R\$ 112.735,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de junho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
CNPJ: 21.551.379/0008-74

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/30550/007844

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI
CNPJ: 30.949.099/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	40.648	UNIDADE	SERINGA 1 ML. COM AGULHA 13 X 0,38 MM, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO ATÓXICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, BICO COM ROSCA DUPLA (PROVIDA DE PROTETOR DE AGULHA ARTICULADO PRÉ-ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA), ESCALA EM AMBOS OS LADOS COM CARACTERES GRANDES, TRAÇOS FIRMES E INDELEVEIS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MEDIX	R\$ 0,61	R\$ 24.795,28
VALOR TOTAL						R\$ 24.795,28

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

A) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

A) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de junho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI
CNPJ: 30.949.099/0001-33

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 021/2021 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/007844, conforme segue:

BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
CNPJ: 21.551.379/0008-74, o valor adjudicado R\$ 112.735,00.

VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI
CNPJ: 30.949.099/0001-33, o valor adjudicado R\$ 24.795,28.

O valor total adjudicado R\$ 137.530,28. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 07 de junho de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021 HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura da licitação em tela, que visa o Registro de Preços para eventual e provável aquisição de veículos tipo Ambulâncias de suporte avançado 4x2 (UTI), categoria "D", ambulância simples transferência modelo camionete traçada 4X4, categoria "A" e ambulância simples transferência modelo Furgão de Grande Porte 4X2 categoria "A" padronizadas de acordo com as legislações vigentes. Destinadas aparelhar os Hospitais Regionais ou de Referência do Estado do Tocantins no combate ao Coronavírus, e nos municípios que passa pela crise sanitária do COVID-19, e possuam localidades de difícil acesso, conforme especificado no edital e seus anexos, foi prorrogada para às 08h30min, do dia 08 de julho de 2021. O edital retificado encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. (Processo nº 2020/30550/005217). Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Palmas-TO, 18 de junho de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/31000/001811
Contrato Nº: 016/2021
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Positivo Tecnologia S/A
CNPJ: 81.243.735/0009-03
OBJETO: Aquisição de Desktops, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Valor Total: R\$ 261.822,00 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais)
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 0231
Data da Assinatura: 16/06/2021
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Aldejunio de Oliveira - Representante/Contratada

Cristiano Barbosa Sampaio
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/31000/001765
Contrato Nº: 032/2016
Termo Aditivo: 5º
Número automático do Siafe/TO: 03101491
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Espólio de Emanuel Costa Silva (Inventariante Srª Doralice da Silva Pimentel Costa)
CPF: XXX.XXX.231-91 e XXX.XXX.271-34
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 20ª Delegacia de Polícia Civil de Tocantinópolis-TO.
Valor mensal: R\$ 2.405,00 (dois mil, quatrocentos e cinco reais)
Natureza da Despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 0100
Data de Assinatura: 11/06/2021
Vigência: 15/06/2021 à 14/06/2022
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Doralice da Silva Pimentel Costa - Inventariante

Cristiano Barbosa Sampaio
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/31000/001758
Contrato Nº: 035/2016
Termo Aditivo: 5º
Número automático do Siafe/TO: 03101492
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Francisca Alves Pimentel Sousa (Silmara Alves Pimentel Sousa)
CPF: XXX.XXX.621-72 e XXX.XXX.861-91
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis de Tocantinópolis-TO.
Valor mensal: R\$ 1.428,00 (hum mil, quatrocentos e vinte e oito reais)
Natureza da Despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 0100
Data de Assinatura: 16/06/2021
Vigência: 20/06/2021 à 19/06/2022
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Silmara Alves Pimentel Sousa - Locadora P/P

Cristiano Barbosa Sampaio
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/31000/001756
Contrato Nº: 036/2016
Termo Aditivo: 5º
Número automático do Siafe/TO: 03101532
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Hidro Forte Administração e Operação Ltda
CNPJ: 04.911.091/0001-78
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente ao fornecimento de Água Tratada e Coleta de Esgoto Sanitário para atender a 15ª Delegacia de Polícia Civil de Sítio Novo do Tocantins-TO.
Valor Total Estimado: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 0100
Data de Assinatura: 16/06/2021
Vigência: 28/06/2021 à 27/06/2022
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Guiomar Antonio Gomides Junior - Representante/Contratada
Livia Nascimento - Representante/Contratada

Cristiano Barbosa Sampaio
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/31000/001651
Contrato Nº: 043/2017
Termo Aditivo: 4º
Número automático do Siafe/TO: 18000346
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Ticket Soluções HDFGT S.A
CNPJ: 03.506.307/0001-57
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à prestação de serviços (contratação de empresa especializada para gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva), através da utilização de sistema via web, própria da contratada, para atender a frota de veículos da Secretaria da Segurança Pública.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39
Fonte de recursos: 0100
Data de Assinatura: 15/06/2021
Vigência: 26/06/2021 à 25/06/2022
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Leidiane Caroline Ongaratto - Representante/Contratada
Luciano Rodrigo Weiland - Representante/Contratada

Cristiano Barbosa Sampaio
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2017/31000/002366
Espécie: 2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica
COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública
COOPERADO: Prefeitura Municipal de São Valério da Natividade -TO
Objeto: O objeto desse Segundo Termo Aditivo é a ampliação do objeto do Acordo de Cooperação original, fortalecendo a Polícia Civil no município, com a implantação do Núcleo de Identificação Civil, subordinado ao 7º Núcleo Regional de Papiloscopia de Gurupi - TO, bem como a ampliação das cláusulas segunda e terceira do instrumento assinado em 16 de novembro de 2017.
Data da Assinatura: 16/06/2021
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Olimpio dos Santos Arraes - Prefeito Municipal de São Valério da Natividade - TO

Cristiano Barbosa Sampaio
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2021/31000/001526

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 47/2021

COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública

COOPERADO: Prefeitura Municipal de Filadélfia-TO

Objeto: Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes, para a implantação do Núcleo de Identificação Civil no município de Filadélfia/TO, subordinado ao 2º Núcleo Regional de Papiloscopia de Araguaína - TO.

Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por outros períodos, por acordo entre as partes.

Data da Assinatura: 16/06/2021

Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário

David Sousa Bento - Prefeito Municipal de Filadélfia-TO

Cristiano Barbosa Sampaio
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2021/31000/001466

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 39/2021

COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública

COOPERADO: Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins -TO

Objeto: Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes, para a implantação do Núcleo de Identificação Civil no município de Buriti do Tocantins/TO, subordinado ao 1º Núcleo Regional de Papiloscopia de Araguatins - TO.

Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por outros períodos, por acordo entre as partes.

Data da Assinatura: 16/06/2021

Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário

Lucilene Gomes de Brito Almeida - Prefeita Municipal de Buriti do Tocantins -TO

Cristiano Barbosa Sampaio
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2021/31000/001412

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 25/2021

COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública

COOPERADO: Prefeitura Municipal de Sandolândia - TO

Objeto: Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes, para a implantação do Núcleo de Identificação Civil subordinado ao 7º Núcleo Regional de Papiloscopia de Gurupi - TO, e do Núcleo de Atendimento da Polícia Civil no município de Sandolândia/TO, subordinado a 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Gurupi - TO.

Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por outros períodos, por acordo entre as partes.

Data da Assinatura: 16/06/2021

Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário

Radilson Pereira Lima - Prefeito Municipal de Sandolândia - TO

Cristiano Barbosa Sampaio
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2019/31000/000011 e outros;

Interessado: Abelice Abadia da Cunha Oliveira;

Assunto: Termo de Reconhecimento de Dívidas referente à Indenizações por Cumulação de Responsabilidades Administrativas, referentes aos exercícios de 2019 e 2020.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 40/2021/NPIS/SSP

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve aos servidores desta Secretaria, indenizações referentes aos exercícios de 2019 e 2020, a importância total de R\$ 187.256,05 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS), conforme Planilha abaixo:

NOME	CPF	PROCESSO	VALOR
ABELICE ABADIA DA CUNHA OLIVEIRA	XXX.XXX.791-87	2019/31000/000011	7.483,47
ADRIANO CARRASCO DOS SANTOS	XXX.XXX.038-50	2019/31000/000012	5.238,43
ADRIANO DE AGUIAR CARVALHO	XXX.XXX.183-39	2019/31000/001880	1.197,34
AFONSO JOSÉ AZEVEDO DE LYRA FILHO	XXX.XXX.681-39	2019/31000/000013	934,40
ALDO PAGLIANI SCHWANCK	XXX.XXX.550-34	2019/31000/000014	3.636,90
ALDO PAGLIANI SCHWANCK	XXX.XXX.550-34	2020/31000/001395	1.209,32
ALEXANDER PEREIRA DA COSTA	XXX.XXX.457-56	2019/31000/001854	21.654,12
ALICINDO AUGUSTO CLESTINO DE SOUZA	XXX.XXX.741-87	2019/31000/000015	5.238,43
AMAURY SANTOS MARINHO JUNIOR	XXX.XXX.305-00	2019/31000/000016	8.308,11
ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA	XXX.XXX.971-04	2019/31000/000017	1.197,34
ANDERSON GEORGE LIMA CASÉ	XXX.XXX.405-20	2019/31000/000019	21.239,04
ANDRESON ALVES DE SOUZA	XXX.XXX.431-54	2019/31000/000020	9.908,10
ANTÔNIA FERREIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.401-00	2019/31000/000022	1.796,01
ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO	XXX.XXX.821-08	2019/31000/000021	1.571,52
ANTONIO ONOFRE OLIVEIRA DA SILVA FILHO	XXX.XXX.575-94	2019/31000/000023	10.884,98
ANTONIO ONOFRE OLIVEIRA DA SILVA FILHO	XXX.XXX.575-94	2020/31000/001176	2.494,24
ANTONIONE WANDRÉ DE ARAUJO NETO	XXX.XXX.381-07	2019/31000/000024	15.767,67
AUREA BATISTA FERREIRA	XXX.XXX.941-68	2019/31000/000025	13.694,72
AUREA BATISTA FERREIRA	XXX.XXX.941-68	2020/31000/001178	3.854,73
BERNARDO JOSÉ ROCHA PINTO	XXX.XXX.801-15	2019/31000/000026	12.212,96
BRENO EDUARDO CAMPOS ALVES	XXX.XXX.176-52	2019/31000/000027	12.123,15
BRUNO BOAVENTURA MOTA	XXX.XXX.641-04	2019/31000/000028	1.796,01
BRUNO GOMES BORGES	XXX.XXX.571-64	2019/31000/000029	20.257,63
BRUNO MONTEIRO BAEZA	XXX.XXX.631-46	2019/31000/000030	3.557,43

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria da Segurança Pública, em Palmas, ao 01 dia do mês de junho de 2021.

Cristiano Barbosa Sampaio
Secretário de Estado da Segurança Pública
Ato nº 195 - NM

AUTOS Nº: 2019/31000/000032 e outros;

Interessado: Cinthia Miura Nakayama;

Assunto: Termo de Reconhecimento de Dívidas referente à Indenizações por Cumulação de Responsabilidades Administrativas, referentes aos exercícios de 2019 e 2020.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 41/2021/NPIS/SSP

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve aos servidores desta Secretaria, indenizações referentes aos exercícios de 2019 e 2020, a importância total de R\$ 197.794,44 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), conforme Planilha abaixo:

NOME	CPF	PROCESSO	VALOR
CINTHIA MIURA NAKAYAMA	XXX.XXX.928-00	2019/31000/000032	10.443,30
CINTHIA MIURA NAKAYAMA	XXX.XXX.928-00	2020/31000/001189	8.465,24
CLECYWS ANTONIO DE CASTRO ALVES	XXX.XXX.732-34	2019/31000/000033	5.290,81
CLEZIO CANDIDO LIMA NEVES	XXX.XXX.796-04	2019/31000/000034	23.510,33
CLEZIO CANDIDO LIMA NEVES	XXX.XXX.796-04	2020/31000/001195	19.616,28
DANIELA JULIANE CALDAS	XXX.XXX.476-65	2019/31000/000037	10.476,86
DANYELLE TOIGO	XXX.XXX.959-47	2019/31000/000038	3.174,48
DIEGO CAMARGO MARIANO DE BRITO	XXX.XXX.176-69	2019/31000/001755	13.784,28
DIOGO FONSECA DA SILVEIRA	XXX.XXX.946-16	2019/31000/001756	20.953,72
EDSON JOSÉ LOBATO BORGES	XXX.XXX.012-72	2019/31000/000039	5.238,43
EDUARDO CESAR DE MENEZES D. RIBEIRO	XXX.XXX.037-32	2019/31000/001757	1.813,98
EDUARDO FERREIRA NUNES	XXX.XXX.625-95	2019/31000/000040	4.849,20
EDUARDO MORAIS ARTIGA	XXX.XXX.791-15	2019/31000/000041	10.476,86
ELIANE MACHADO PEREIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.321-49	2019/31000/000042	3.666,88
ELIRIO PUTTON JUNIOR	XXX.XXX.420-38	2019/31000/000043	12.310,60
ELIZEU MACIEL DA SILVA	XXX.XXX.681-34	2019/31000/000044	4.864,24
EMERSON DO AMARAL GONÇALVES	XXX.XXX.821-08	2019/31000/001758	6.465,60
EMERSON FRANCISCO DE MOURA	XXX.XXX.698-54	2019/31000/001973	8.183,36
ENIO WALCACER DE OLIVEIRA FILHO	XXX.XXX.548-51	2019/31000/001759	1.737,46
ENIO WALCACER DE OLIVEIRA FILHO	XXX.XXX.548-51	2020/31000/001372	5.290,81
EVALDO DE OLIVEIRA GOMES	XXX.XXX.573-00	2019/31000/000045	2.394,68
EVANDRO GOMES PEREIRA	XXX.XXX.293-00	2019/31000/000046	4.634,73
FABRICIO PIASSI COSTA	XXX.XXX.207-66	2019/31000/000047	7.757,63
FELIPE CRIVELARO AYRES PEREIRA	XXX.XXX.237-22	2019/31000/000048	2.394,68

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria da Segurança Pública, em Palmas, ao 01 dia do mês de junho de 2021.

Cristiano Barbosa Sampaio
Secretário de Estado da Segurança Pública
Ato nº 195 - NM

AUTOS Nº: 2019/31000/000049 e outros;
Interessado: Fernanda de Siqueira Correia;
Assunto: Termo de Reconhecimento de Dívidas referente à Indenizações por Cumulação de Responsabilidades Administrativas, referentes aos exercícios de 2019 e 2020.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 42/2021/NPIS/SSP

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve aos servidores desta Secretaria, indenizações referentes aos exercícios de 2019 e 2020, a importância total de R\$ 210.170,00 (DUZENTOS E DEZ MIL, CENTO E SETENTA REAIS), conforme Planilha abaixo:

NOME	CPF	PROCESSO	VALOR
FERNANDA DE SIQUEIRA CORREIA	XXX.XXX.621-52	2019/31000/000049	2.993,39
FERNANDO RIZERIO JAYME	XXX.XXX.861-34	2019/31000/000050	10.226,89
GEORGE LUIZ MARTINS DIAS	XXX.XXX.421-87	2019/31000/000052	4.459,35
GREGORY ALMEIDA ALVES DO MONTE	XXX.XXX.461-66	2019/31000/001791	5.400,01
GUIDO CAMILO	XXX.XXX.326-90	2020/31000/000669	5.373,25
GUILHERME ROCHA MARTINS	XXX.XXX.901-09	2019/31000/000056	5.154,05
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA ANDRADE	XXX.XXX.867-23	2019/31000/000057	10.529,24
GUSTAVO TOLEDO VAZ DE MELLO	XXX.XXX.686-25	2019/31000/001790	598,67
HELIO HUMBERTO ESPINDOLA PIRES	XXX.XXX.746-87	2019/31000/000059	12.452,42
HELIO HUMBERTO ESPINDOLA PIRES	XXX.XXX.746-87	2020/31000/001247	2.116,32

HELIOMAR DOS SANTOS SILVA	XXX.XXX.734-88	2019/31000/000060	28.471,47
HISMAEL ATHOS TRANQUEIRA NOLETO	XXX.XXX.241-49	2019/31000/000062	7.345,24
INACI ANTÔNIO BANDEIRA JUNIOR	XXX.XXX.911-20	2019/31000/000064	26.349,29
INACI ANTÔNIO BANDEIRA JUNIOR	XXX.XXX.911-20	2020/31000/001252	5.290,81
IOLANDA DE SOUSA PEREIRA	XXX.XXX.641-00	2019/31000/000065	10.476,86
ISRAEL ANDRADE ALVES	XXX.XXX.196-74	2019/31000/001974	12.651,76
JACSON RIBAS	XXX.XXX.341-87	2019/31000/000066	1.047,68
JEANNIE DAIER DE ANDRADE	XXX.XXX.326-64	2019/31000/000068	5.238,43
JÉTER AIRES RODRIGUES	XXX.XXX.851-20	2019/31000/000069	654,08
JOADELSON	XXX.XXX.221-34	2019/31000/002397	5.290,81
JODIVAN BENEVIDES	XXX.XXX.161-72	2020/31000/000668	9.372,21
JOELBERTH NUNES DE CARVALHO	XXX.XXX.622-00	2019/31000/001761	11.187,36
JOSÉ ANCHIETA DE MENEZES FILHO	XXX.XXX.503-06	2019/31000/000072	17.211,13
JOSÉ ANTONIO DA SILVA	XXX.XXX.771-00	2019/31000/000073	10.279,28

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria da Segurança Pública, em Palmas, ao 01 dia do mês de junho de 2021.

Cristiano Barbosa Sampaio
Secretário de Estado da Segurança Pública
Ato nº 195 - NM

AUTOS Nº: 2019/31000/001881 e outros;
Interessado: José Antônio da Silva Gomes;
Assunto: Termo de Reconhecimento de Dívidas referente à Indenizações por Cumulação de Responsabilidades Administrativas, referentes aos exercícios de 2019 e 2020.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 43/2021/NPIS/SSP

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve aos servidores desta Secretaria, indenizações referentes aos exercícios de 2019 e 2020, a importância total de R\$ 219.971,76 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), conforme Planilha abaixo:

NOME	CPF	PROCESSO	VALOR
JOSÉ ANTONIO DA SILVA GOMES	XXX.XXX.661-15	2019/31000/001881	2.993,35
JOSÉ CARLOS GARCIA	XXX.XXX.101-48	2019/31000/000074	7.382,93
JOSÉ LUCAS MELO DA SILVA	XXX.XXX.974-04	2019/31000/000076	5.238,43
JOSÉ RERISSON MACÊDO GOMES	XXX.XXX.501-49	2019/31000/000077	598,67
LEANDRO RISI SANTOS	XXX.XXX.956-35	2019/31000/000078	2.394,68
LIVIA RAFAELA ALMEIDA DE VASCONCELOS	XXX.XXX.684-09	2019/31000/001762	10.476,86
LORRANY ALMEIDA DA SILVA	XXX.XXX.481-04	2019/31000/000080	14.949,43
LUCAS KERTSZ DE OLIVEIRA	XXX.XXX.141-94	2019/31000/000082	14.492,95
LUCIANA COELHO MIDDLEJ	XXX.XXX.115-58	2019/31000/000084	6.077,54
LUCIANO BARBOSA DE SOUZA DA CRUZ	XXX.XXX.011-91	2019/31000/000085	4.125,00
LUÍS EDUARDO AMARAL FREITAS	XXX.XXX.285-44	2019/31000/000086	24.096,73
MANOEL FROTA NETO	XXX.XXX.403-82	2019/31000/000088	17.670,89
MARCELO SANTOS F. QUEIROZ	XXX.XXX.691-20	2020/31000/000219	1.587,24
MÁRCIO DUARTE TEXEIRA	XXX.XXX.681-04	2019/31000/000089	13.719,69
MARCO AÚRELIO BARBOSA LIMA	XXX.XXX.481-72	2019/31000/000090	20.016,50
MARIVAN DA SILVA SOUZA	XXX.XXX.417-62	2019/31000/000091	16.213,40
MELICIA RESENDE ROCHA GANZAROLI DE AVILA	XXX.XXX.316-67	2019/31000/000092	12.422,55
OLODES MARIA OLIVEIRA FREITAS	XXX.XXX.291-72	2019/31000/001855	10.529,24
OTAVIANO AUGUSTO LELLIS VIEIRA	XXX.XXX.951-04	2019/31000/001763	4.340,40
PEDRO HENRIQUE FELIX BERNANDES	XXX.XXX.201-37	2019/31000/000095	7.092,70
PEDRO NUNES VIEIRA JUNIOR	XXX.XXX.486-78	2019/31000/000096	5.388,03
RAFAEL FORTES FALCÃO	XXX.XXX.101-30	2019/31000/000097	5.554,96
RAFAEL FORTES FALCÃO	XXX.XXX.101-30	2020/31000/001306	5.290,81
RAFAEL SANTOS E SILVA	XXX.XXX.081-48	2019/31000/001852	7.318,78

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria da Segurança Pública, em Palmas, ao 01 dia do mês de junho de 2021.

Cristiano Barbosa Sampaio
Secretário de Estado da Segurança Pública
Ato nº 195 - NM

AUTOS Nº: 2019/31000/001428 e outros;
Interessado: Rafael Santos e Silva;
Assunto: Termo de Reconhecimento de Dívidas referente à Indenizações por Cumulação de Responsabilidades Administrativas, referentes aos exercícios de 2019 e 2020.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 44/2021/NPIS/SSP

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve aos servidores desta Secretaria, indenizações referentes aos exercícios de 2019 e 2020, a importância total de R\$ 212.468,87 (DUZENTOS E DOZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), conforme Planilha abaixo:

NOME	CPF	PROCESSO	VALOR
RAFAEL SANTOS E SILVA	XXX.XXX.081-48	2020/31000/001428	5.290,81
RAIMUNDO CLAUDIO DE PAULA	XXX.XXX.172-00	2019/31000/001765	8.389,69
RICARDO FRANCISCO REAL DE CASTRO	XXX.XXX.367-70	2019/31000/000099	21.612,70
RICARDO FRANCISCO REAL DE CASTRO	XXX.XXX.367-70	2020/31000/001316	3.627,96
ROBERTO ASSIS DE OLIVEIRA	XXX.XXX.771-40	2019/31000/000100	3.921,29
RODRIGO SAUD ANTURIANO	XXX.XXX.961-46	2019/31000/000103	9.613,75
RODRIGO TEODORO KARLIÇ AZEVEDO	XXX.XXX.681-00	2019/31000/000104	16.190,46
ROMEU FERNANDES DE CARVALHO FILHO	XXX.XXX.931-49	2019/31000/001853	10.554,64
RONALDO JOSÉ FAIS	XXX.XXX.409-06	2019/31000/000106	4.897,68
RONAN ALMEIDA SOUZA	XXX.XXX.531-48	2019/31000/000107	8.523,61
RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES	XXX.XXX.528-01	2019/31000/000108	19.556,78
ROSSILIO SOUZA CORREIA	XXX.XXX.411-15	2019/31000/000110	4.563,60
RUBEM DARIO GOMES PAIXÃO	XXX.XXX.675-41	2019/31000/000111	5.253,30
SARAH LILIAN DE SOUZA REZENDE	XXX.XXX.091-68	2019/31000/000112	10.476,86
SÁVIO AZEVEDO JACUNDÁ FERREIRA	XXX.XXX.481-77	2019/31000/000113	2.948,43
TEOFÁBIO ALVES SIQUEIRA	XXX.XXX.933-61	2019/31000/000115	5.238,43
TEOFÁBIO ALVES SIQUEIRA	XXX.XXX.933-61	2020/31000/001334	5.290,81
THUANNY RÚBIA FERREIRA DA SILVA	XXX.XXX.681-55	2019/31000/000117	906,99
THYAGO BUSTORFF FEODRIPPE DE O. MARTINS	XXX.XXX.874-34	2019/31000/000118	15.715,29
TIAGO DANIEL DE MORAES	XXX.XXX.418-58	2019/31000/000119	15.715,27
TOBIAS LUIZ NUNES DE SOUZA	XXX.XXX.696-12	2019/31000/001975	14.418,59
TÚLIO PEREIRA MOTTA	XXX.XXX.101-96	2019/31000/000120	6.690,11
VALÉRIA LUSTOSA DOURADO	XXX.XXX.081-54	2019/31000/000121	1.920,75
VANDO RODRIGUES DE MORAES	XXX.XXX.561-87	2019/31000/000122	11.151,07

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria da Segurança Pública, em Palmas, ao 01 dia do mês de junho de 2021.

Cristiano Barbosa Sampaio
Secretário de Estado da Segurança Pública
Ato nº 195 - NM

AUTOS Nº: 2019/31000/000123 e outros;
Interessado: Vanusa Regina de Carvalho Nunes;
Assunto: Termo de Reconhecimento de Dívidas referente à Indenizações por Cumulação de Responsabilidades Administrativas, referentes aos exercícios de 2019 e 2020.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 45/2021/NPIS/SSP

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve aos servidores desta Secretaria, indenizações referentes aos exercícios de 2019 e 2020, a importância total de R\$ 70.830,11 (SETENTA MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E ONZE CENTAVOS), conforme Planilha abaixo:

NOME	CPF	PROCESSO	VALOR
VANUSA REGINA DE CARVALHO NUNES	XXX.XXX.136-53	2019/31000/000123	4.445,10
VINICIUS MENDES DE OLIVEIRA	XXX.XXX.053-87	2019/31000/000124	2.394,68
VLADIMIR BEZERRA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.293-34	2019/31000/000125	26.244,53
WAGNER RAYELLY PEREIRA SIQUEIRA	XXX.XXX.251-62	2019/31000/000126	1.571,52
WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ	XXX.XXX.511-20	2019/31000/000127	2.747,39
WELSON ANTONIO DA ROCHA	XXX.XXX.401-00	2019/31000/001766	3.621,95
WELSON ANTONIO DA ROCHA	XXX.XXX.401-00	2020/31000/001141	2.856,98
WILSON OLIVEIRA CABRAL JUNIOR	XXX.XXX.514-92	2019/31000/002315	598,67
WLADEMIR COSTA MOTA OLIVERA	XXX.XXX.964-27	2019/31000/000129	21.110,86
ZILVANE MESSIAS DE OLIVEIRA ARAUJO	XXX.XXX.501-30	2019/31000/000130	5.238,43

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria da Segurança Pública, em Palmas, ao 01 dia do mês de junho de 2021.

Cristiano Barbosa Sampaio
Secretário de Estado da Segurança Pública
Ato nº 195 - NM

DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC Nº 249, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de Agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX, do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor adiante nominado foram suspensas, através da PORTARIA DGPC nº 22, de 20 de janeiro de 2015, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.306, de 28 de janeiro de 2015, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

Considerando a Proposta de Portaria nº 051/2021 - DPC, SGD: 2021/31009/059053, oriundo da Diretoria de Polícia da Capital - DPC, pertencente à estrutura da Delegacia-Geral da Polícia Civil, resolve:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao Agente de Polícia WELZIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 978829-2, no período de 14/07/2021 a 12/08/2021 referente ao período aquisitivo 2013/2014, as quais foram suspensas por intermédio da PORTARIA DGPC nº 22, de 20 de janeiro de 2015, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.306, de 28 de janeiro de 2015.

Palmas/TO, 16 de junho de 2021.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA COGER Nº 071, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da não configuração de transgressão disciplinar e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 181 e 182, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa nº 012/2019, instaurada, por intermédio da Portaria nº 028/2019/CGPJ/TO, de 11 de fevereiro de 2019, a fim de apurar os fatos contidos na Investigação Preliminar nº 192/2015, relativos às supostas condutas dos sindicados, identificados pelas matrículas nº 540770-1 e 306463-2, os quais, em tese, teriam praticado agressão face ao noticiante;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria Adjunta (fls. 118 e 202), a qual manifestou pelo arquivamento dos autos, diante da ausência de elementos suficientes para a comprovação da possível prática de transgressão disciplinar;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 057/2021 (fls. 203/204) deste subscritor, o qual, após detida análise do feito, na linha do parecer da Corregedoria Adjunta, entendeu pela inexistência de elementos probatórios suficientes para a configuração de infração disciplinar, em conformidade com os artigos 182 e 175, §1º, inciso I, da Lei nº 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da Sindicância Administrativa nº 012/2019 em razão da ausência de elementos probatórios suficientes para apontar a configuração de transgressão disciplinar, ressalvada a hipótese do surgimento de novos elementos, ocasião em que poderá ser desarquivado, observando-se o prazo prescricional;

Art. 2º Dê-se ciência aos servidores, fornecendo cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 08 de junho de 2021.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 072, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da não configuração de transgressão disciplinar e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 181 e 182, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa nº 007/2019, instaurada, por intermédio da Portaria nº 007/2019/CGPJ/TO, de 11 de janeiro de 2019, a fim de apurar os fatos constantes no TCO nº 000141-18.2018.827.2709, relativos à conduta do sindicado, identificado pela matrícula nº 1050796-2, o qual, supostamente, após a ingestão de bebida alcoólica, ameaçou e injuriou a vítima;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria Adjunta (fls. 137/138), a qual manifestou pelo arquivamento dos autos, tendo em vista a ausência de relação dos fatos apurados com as atribuições do cargo do servidor policial civil;

CONSIDERANDO que os fatos já foram objeto de apuração no âmbito criminal;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 062/2021 (fls. 140/142) deste subscritor, o qual entendeu pela inexistência de nexo de causalidade entre a conduta praticada na vida privada do servidor e o exercício de suas atribuições, ou mesmo de reflexo no âmbito de suas funções, sendo, por tal motivo, alheia à competência deste Órgão Censor, conforme o art. 94, parágrafo único, da Lei nº 3.461/2019, decidindo, assim, pelo arquivamento do feito, nos termos dos arts. 182 e 175, §1º, do mesmo diploma legal.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância Decisória n. 007/2019, em razão da não configuração de transgressão disciplinar;

Art. 2º Dê-se ciência ao servidor por meio da Corregedoria Adjunta, fornecendo cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 08 de junho de 2021.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 073, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO as informações contidas no Ofício nº 126/2021 - 5ª DRPC (SGD 2021/31009/050250), oriundo da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Paraíso do Tocantins, referentes à suposta prática da infração disciplinar tipificada no art. 98, inciso V, alínea "d", da Lei nº 3.461/2019, tendo como supostos autores os servidores policiais civis identificados pelas matrículas nºs 1014838-1 e 625027-1, uma vez que, supostamente, foram negligentes na guarda de preso, possibilitando sua fuga;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correicional à sociedade.

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem aos imputados o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que os servidores respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 028/2021 para apurar a conduta dos servidores Policiais Cíveis - Matrículas nºs 1014838-1 e 625027-1, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada, em tese, no art. 98, inciso V, alínea "d", da Lei nº 3461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar Lucélia Maria Marques Bento, matrícula nº 847292-2, Delegada de Polícia de Classe Especial - Corregedora Adjunta, designada pelo ATO Nº 699 - DSG, de 10 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5640, de 10 de julho de 2020, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas-TO, 10 de junho de 2021.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019
ORIGEM: CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL
REQUERENTE: AFONSO FRANCISCO DA SILVA
Assunto: Progressão Horizontal e Vertical
RELATORA: Ana Carolina Coelho Marinho Braga

SESSÃO ORDINÁRIA: 03/06/2020

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO, PROGRESSÃO VERTICAL, PROGRESSÃO HORIZONTAL, PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO III. PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "L", DA LEI Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

PEDIDO PROCEDENTE.

O Conselho Superior da Polícia é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X, da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X, do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

Pela interpretação do art. 70, §1º, da Lei nº 2.808/2013 não há dúvidas quanto a possibilidade de aproveitamento do tempo anterior no que tange ao policial civil investido no cargo em data anterior a referida Lei, ou seja, 12 de dezembro de 2013. O mesmo dispositivo prevê em seu inciso I, alínea "b" o critério de progressão vertical em que é contado o interstício de três anos de efetivo exercício na classe;

O inciso III, do artigo 7º, da Lei nº 2.808/2013 diz que os interstícios para as progressões horizontal e vertical são contados individualmente a partir da data da posse;

Portanto com parâmetros na Lei nº 2.808/2013 que alterou a Lei nº 2.314/2010 e outras correlatas, verificou-se que os interessados possuem requisitos para o devido enquadramento funcional;

Conforme a análise dos autos, e com fundamento na Lei nº 2.808/2013, voto pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO do requerente concedendo progressão Vertical Padrão III, a partir do dia 01/01/2014 e Progressão Horizontal Referência "L", a partir de 01/01/2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por MAIORIA nos termos do voto da Conselheira Relatora conforme o voto acostado o aos autos.

Palmas, 17 de junho de 2020.

Ana Carolina Coelho Marinho Braga
Conselheira Relatora

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 78, DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, o(a) servidor(a) THAYNARA RODRIGUES PRIMO, Cargo Assistente Administrativo, nº funcional 11236280-1, CPF nº XXX.XXX.621-39, da Diretoria do Sistema Único de Assistência Social e Programas Especiais, para Gerência Geral de Administração, a partir de 15/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15/06/2021.

JOSE MESSIAS ALVES DE ARAUJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO DE Nº 07, DE 16 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre a anulação da Resolução Nº 04.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-SETAS/TO no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 024/1999, em consonância com a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS.

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em seu artigo 30;

Considerando a Portaria do Ministério da Cidadania nº 109, de 22 de janeiro de 2020, que regulamenta a averiguação dos requisitos do artigo 30 da LOAS;

Considerando a Portaria do Ministério da Cidadania nº 561, de 17 de dezembro de 2020, que altera a Portaria 109 que regulamenta a averiguação dos requisitos do artigo 30 da LOAS;

Considerando a pactuação realizada na reunião ordinária 133º, plenária do dia 16 de junho de 2021.

Resolve:

Art. 1º Torna inválida a Resolução Nº 04, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5857, de 1º de junho de 2021, de acordo com orientação da Secretaria Nacional de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sueli Tavares de Abreu José da Guia Pereira da Silva
Coordenadora da CIB Representante do COEGEMAS

RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 08, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre o cumprimento da Resolução nº 62, de 19 de Agosto de 2020.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-SETAS/TO no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 024/1999, em consonância com a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS.

Considerando a Lei nº 8.742, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

Considerando as orientações da Política Nacional de Assistência Social;

Considerando as orientações da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Considerando, o Decreto Nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais, de que trata o art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando o Decreto Nº 5.603, de 13 de março de 2017, do Estado do Tocantins, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS-TO aos Fundos Municipais de Assistência Social;

Considerando o Termo de Adesão firmado entre o Governo do Estado/SETAS e os municípios;

Considerando a Resolução nº 02/2020, de 09 de março de 2020, que aprova a liberação de recursos financeiros do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza do Estado do Tocantins - FECOEP-TO, para financiamentos de projetos, programas e ações sociais, para os exercícios de 2020-2022;

Considerando a Portaria SETAS Nº 267, de 22 de dezembro de 2020, que altera a Portaria 177, de 09 de setembro de 2019, que dispõe sobre os critérios de partilha e a transferência de recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais e sua prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Resolução de nº 03, de 14 de abril de 2021 que repactua novo prazo para entrega da prestação de contas do exercício de 2020, referente ao recurso do financiamento estadual dos Benefícios Eventuais, até o dia 30 de abril de 2021;

Considerando a pactuação realizada na reunião ordinária 133ª, plenária do dia 16 de junho de 2021.

Resolve:

Art. 1º Pactuar o imediato cumprimento da Resolução CIB Nº 62, de 19 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5674, de 27 de agosto de 2020, que trata do cofinanciamento dos Benefícios Eventuais do exercício 2020/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sueli Tavares de Abreu
Coordenadora da CIB

José da Guia Pereira da Silva
Representante do COEGEMAS

RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO DE Nº 09, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração, acréscimo e revogação dos dispositivos do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/SETAS/TO e adota outras providências.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/SETAS/TO, em Reunião Plenária, realizada no dia 16 de junho de 2021, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 024/1999, em consonância com a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e suas alterações, com a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS/2012 e demais normatizações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite CIB/SETAS/TO, na forma do Anexo I que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sueli Tavares de Abreu
Coordenadora da CIB

José da Guia Pereira da Silva
Representante do COEGEMAS

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 09/2021:

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º A Comissão Intergestores Bipartite (CIB) constitui-se como espaço de articulação e interlocução dos gestores municipais e estaduais da Política de Assistência Social, caracterizando-se como instância de negociação e pactuação quanto aos aspectos operacionais da gestão do SUAS.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º A CIB é constituída por representantes do órgão gestor estadual da Política de Assistência Social e por gestores municipais indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS).

Art. 3º A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS), órgão gestor estadual da Política de Assistência Social, indicará 08 (oito) representantes titulares e 08 (oito) representantes suplentes e o COEGEMAS indicará 08 (oito) representantes titulares e 08 (oito) representantes suplentes.

§1º O COEGEMAS indicará seus representantes por meio de ofício enviado à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, cuja designação é efetivada por Portaria.

§2º A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS indicará, dentre os seus representantes titulares, o Coordenador da CIB.

§3º Em caso de substituição dos membros titulares ou suplentes o COEGEMAS enviará ao Coordenador da CIB ofício com as indicações dos respectivos nomes dos seus substitutos.

Art. 4º Sua composição será:

I - 08 (oito) representantes da SETAS e seus respectivos suplentes, indicados pelo gestor estadual da Política de Assistência Social;

II - 08 (oito) representantes dos Municípios e seus respectivos suplentes, indicados pelo COEGEMAS, através de processo eleitoral, respeitando as sete regiões do Estado do Tocantins, e um representante titular e suplente da capital com cadeira cativa.

Art. 5º O Estado do Tocantins está dividido em 07 (sete) Regiões

I - Região I: Norte I - Aguiarnópolis; Esperantina; São Sebastião do Tocantins; Buri do Tocantins; Carrasco Bonito; Sampaio; Praia Norte; Augustinópolis; São Miguel do Tocantins; Sítio Novo do Tocantins; Axixá do Tocantins; Araguatins; Itaguatins; Maurilândia do Tocantins; São Bento do Tocantins; Cachoeirinha; Luzinópolis; Tocantinópolis; Nazaré; Ananás; Angico; Santa Terezinha do Tocantins; Riachinho;

II - Região II: Norte II - Palmeiras do Tocantins; Xambioá; Darcinópolis; Araguaia; Piraquê; Wanderlândia; Carmolândia; Muricilândia; Santa Fé do Araguaia; Aragominas; Araguaína; Babaçulândia; Filadélfia; Barra do Ouro; Goiatins; Pau d'Arco; Arapoema; Nova Olinda; Bandeirantes do Tocantins; Campos Lindos;

III - Região III: Norte III - Bernardo Sayão; Juarina; Colinas do Tocantins; Presidente Kennedy; Tupiratis; Itacajá; Brasilândia do Tocantins; Couto de Magalhães; Itaporã do Tocantins; Pequizeiro; Santa Maria do Tocantins; Guaraí; Tupirama; Itapiratis; Pedro Afonso; Recursolândia; Centenário; Palmeirante; Bom Jesus do Tocantins; Fortaleza do Tabocão;

IV - Região IV: Centro-Oeste - Abreulândia; Araguacema; Barrolândia; Caseara; Chapada de Areia; Colmeia; Cristalândia; Divinópolis do Tocantins; Dois Irmãos do Tocantins; Fátima; Goianorte; Lagoa da Confusão; Marianópolis do Tocantins; Monte Santo do Tocantins; Nova Rosalândia; Oliveira de Fátima; Paraíso do Tocantins; Pium; Pugmil; Santa Rita do Tocantins;

V - Região V: Centro-Leste - Aparecida do Rio Negro; Brejinho de Nazaré; Ipueiras; Lagoa do Tocantins; Lajeado; Lizarda; Mateiros; Miracema do Tocantins; Miranorte; Monte do Carmo; Novo Acordo; Palmas; Ponte Alta do Tocantins; Porto Nacional; Rio dos Bois; Rio Sono; Santa Tereza do Tocantins; São Félix do Tocantins; Silvanópolis; Tocantínia;

VI - Região VI: Sudoeste - Aliança do Tocantins; Alvorada; Cariri do Tocantins; Crixás do Tocantins; Dueré; Figueirópolis; Formoso do Araguaia; Gurupi; Jaú do Tocantins; Palmeirópolis; Peixe; Sandolândia; São Salvador do Tocantins; Sucupira; Talismã; Araguaçu; São Valério da Natividade;

VII - Região VII: Sudeste - Almas; Arraias; Aurora do Tocantins; Chapada da Natividade; Combinado; Dianópolis; Lavandeira; Natividade; Novo Alegre; Novo Jardim; Paranã; Pindorama do Tocantins; Ponte Alta do Bom Jesus; Porto Alegre do Tocantins; Rio da Conceição; Santa Rosa do Tocantins; Taguatinga; Taipas do Tocantins; Conceição do Tocantins.

Art. 6º A designação dos membros da CIB será efetivada por Portaria interna do(a) Secretário(a) Estadual do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Parágrafo Único: O mandato dos membros da CIB será de 04 (quatro) anos e coincidirá com o início e fim da gestão municipal.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7º Compete à CIB:

I - Pactuar a organização do Sistema Estadual de Assistência Social proposto pelo órgão gestor estadual, definindo estratégias para implementar e operacionalizar a oferta da proteção social básica e especial no âmbito do SUAS na sua esfera de governo;

II - Estabelecer acordos acerca de questões operacionais relativas à implantação e ao aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios que compõem o SUAS;

III - Pactuar instrumentos, parâmetros e mecanismos de implementação e regulamentação complementar à legislação vigente, nos aspectos comuns às duas esferas de governo;

IV - Pactuar medidas para o aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do SUAS no âmbito regional;

V - Pactuar a estruturação e a organização da oferta de serviços de caráter regional;

VI - Pactuar critérios, estratégias e procedimentos de repasse de recursos estaduais para o cofinanciamento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais aos municípios;

VII - Pactuar o plano estadual de capacitação;

VIII - Estabelecer acordos relacionados aos serviços, programas, projetos e benefícios a serem implantados pelo Estado e pelos Municípios enquanto rede de proteção social integrante do SUAS no Estado;

IX - Pactuar planos de providência e planos de apoio aos municípios;

X - Pactuar prioridades e metas estaduais de aprimoramento do SUAS;

XI - Pactuar estratégias e procedimentos de interlocução permanente com a CIT e as demais CIBs para aprimoramento do processo de descentralização, implantação e implementação do SUAS;

XII - Observar em suas pactuações as orientações emanadas pela CIT;

XIII - Pactuar seu regimento interno e as estratégias para sua divulgação;

XIV - Publicar as pactuações no Diário Oficial estadual;

XV - Enviar cópia das publicações das pactuações à Secretaria Técnica da CIT;

XVI - Publicar e publicizar as suas pactuações;

XVII - Informar ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS sobre suas pactuações;

XVIII - Encaminhar ao Conselho Estadual de Assistência Social os assuntos de sua competência para deliberação;

XIX - Pactuar o Plano Estadual de Assistência Social - PEAS.

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 8º A CIB tem a seguinte organização:

I - Plenário.

II - Secretaria Executiva.

III - Câmara Técnica.

Art. 9º O Plenário é constituído pelos 16 (dezesesseis) membros titulares.

§1º Na ausência e impedimentos dos titulares os respectivos suplentes assumirão automaticamente a titularidade.

§2º Nas reuniões da CIB devem participar os membros titulares e/ou suplentes, os técnicos que compõem a Secretaria Executiva, os convidados da CIB e demais interessados.

I - Serão convidados permanentes o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, o Fórum Estadual de Trabalhadores do SUAS - FETSUAS e o Fórum Estadual de Usuários do SUAS - FEUSUAS, o qual enviará 2 (dois) representantes.

§3º É facultado a todos os participantes presentes nas reuniões o direito à voz.

§4º As reuniões da CIB são espaços de participação popular;

§5º A participação da equipe técnica da SETAS é facultativa.

Art. 10. O órgão gestor estadual, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, deve prover a CIB de infraestrutura e recursos materiais, humanos e financeiros para viabilizar o seu efetivo funcionamento, inclusive arcando com as despesas de passagens, traslados, alimentação e hospedagem de seus membros titulares e/ou suplentes quando da realização de reuniões ordinárias e extraordinárias, câmaras técnicas ou comissões e de sua representação em eventos nacionais.

Art. 11. A CIB reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada mês.

§1º O calendário das reuniões ordinárias, do ano subsequente, será aprovado na última reunião ordinária do ano, ou na primeira reunião subsequente.

§2º As reuniões extraordinárias, com pauta específica, serão convocadas pelo coordenador ou pela maioria dos seus membros com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência;

§3º As reuniões da CIB, ordinárias e extraordinárias, serão presididas pelo Coordenador, em sua ausência um dos membros titulares representantes do órgão gestor estadual da Política de Assistência Social fará a coordenação da reunião.

Art. 12. Serão substituídos os representantes da CIB, tanto o titular quanto o suplente, se faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas na vigência do mandato, salvo se justificadas por escrito e aceita pelo plenário, sob pena de substituição.

§1º As justificativas devem ser endereçadas ao Coordenador da CIB via e-mail oficial.

§2º Em caso de impossibilidade de envio de justificativa por escrito pelo membro, caberá ao Representante da SETAS ou ao Representante do COEGEMAS a alegação da mesma verbalmente, para posterior análise e aprovação pelo Plenário.

§3º Será apresentada, a cada semestre, a apuração das faltas dos membros, para posterior aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 13. A Secretaria Executiva encaminhará aos membros da CIB, com 5 (cinco) dias de antecedência, a pauta de reunião previamente aprovada pelo Coordenador.

Art. 14. As reuniões ordinárias e extraordinárias da CIB, presenciais e/ou virtuais, obedecerão a seguinte sequência:

I - Verificar a presença dos membros e existência de *quórum* das duas bancadas, consoante orientações abaixo indicadas:

a) O *quórum* para abertura das reuniões deve ser qualificado por bancada durante a primeira chamada;

b) Na segunda chamada o *quórum* pode ser por maioria absoluta, considerando a totalidade das duas bancadas;

c) Para pactuação o *quórum* será sempre qualificado por bancada, assegurada a participação de metade mais um dos membros representantes do Órgão Gestor Estadual da Assistência Social (SETAS) e metade mais um dos membros representantes do COEGEMAS.

II - Realizar a Leitura da pauta para sua aprovação;

III - Proceder à Leitura dos informes;

IV - Na apresentação dos informes enviar o material referente com antecedência para a secretaria executiva via e-mail da CIB;

V - Proceder à Leitura dos pontos de pauta;

VI - Realizar a apresentação das matérias de acordo os pontos de pauta fazendo análise e pactuação das mesmas;

VII - Na apresentação das matérias os membros ou técnicos convidados devem enviar com antecedência para a secretaria executiva o material a ser utilizado via e-mail da CIB;

VIII - Franquear a palavra aos membros e convidados;

IX - Encerramento da reunião.

Art. 15. Todas as deliberações da CIB serão publicadas por meio de Resoluções.

§1º As Resoluções serão assinadas pelo coordenador e por um gestor municipal, o presidente do COEGEMAS, ou, na sua ausência, por outro membro titular.

§2º Na ausência do coordenador, um dos membros titulares representantes do órgão gestor estadual da Política de Assistência Social fará a assinatura.

Art. 16. Serão lavradas e encaminhadas pela Secretaria Executiva da CIB as Atas das reuniões ordinárias e extraordinárias no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Único: As contribuições dos membros deverão ser enviadas em até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ata, considerando assim, aprovada transcorrido esse prazo.

Art. 17. Ao(a) coordenador(a) da CIB compete:

I - Convocar e coordenar as reuniões da CIB;

II - Supervisionar o funcionamento da Secretaria Executiva;

III - Assinar correspondências naquilo que concerne à finalidade e às competências da CIB;

IV - Designar formalmente os coordenadores das Câmaras Técnicas.

Art. 18. A Secretaria Executiva, constituída por profissionais do SUAS, obedecidos os critérios previstos na NOB/SUAS e Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, tem por finalidade prestar apoio técnico e administrativo necessários ao pleno funcionamento da CIB, subordinando-se ao seu Coordenador.

Parágrafo Único: É obrigatório nível de escolaridade superior completo para exercer a função de Secretário(a) Executivo(a) da CIB.

Art. 19. À Secretaria Executiva compete:

I - Receber, analisar e dar encaminhamento às correspondências dirigidas à CIB;

II - Providenciar as convocações das reuniões e a divulgação das respectivas pautas;

III - Organizar e secretariar as reuniões da CIB;

IV - Elaborar e providenciar a divulgação das resoluções;

V - Providenciar os encaminhamentos administrativos decorrentes das reuniões da CIB;

VI - Propiciar o apoio administrativo necessário ao funcionamento das Câmaras Técnicas;

VII - Assessorar o Coordenador da CIB;

VIII - Acompanhar as reuniões da Câmara Técnica.

Art. 20. A Câmara Técnica é composta por especialistas, técnicos e outros convidados, indicados pelas instâncias que compõem a CIB e de acordo com a sua necessidade, observados os temas propostos.

Art. 21. À Câmara Técnica da CIB compete:

I - Cumprir as determinações do Plenário da CIB;

II - Desenvolver estudos e análises com vistas a assessorar e subsidiar a CIB;

III - Subsidiar tecnicamente as pactuações a cargo do plenário da CIB.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Para alteração do presente Regimento poderá fazê-lo por decisão de quorum qualificado por bancada dos membros da CIB, desde que não contrarie as normas regimentais da CIT.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão dirimidos pelo Plenário e deliberados na mesma forma do *caput* deste artigo.

Art. 23. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas - TO, 16 de junho de 2021.

ADAEPC

PORTARIA Nº 163, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2019/2020, o servidor PAULO RENATO BORGES DE ARAÚJO, Inspetor de Defesa Agropecuária, número funcional 11150459-2, CPF: XXX.XXX.601-42, no período de 01/07/2021 a 30/07/2021, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 164, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II, do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor LUKAS FERREIRA VILANOVA, CPF nº XXX.XXX.531-17, Assistente II, nº funcional 11666471-1, da Gerencia de Gestão de Pessoas - Palmas Tocantins para a Unidade Local de Fátima, a partir de 21/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 165, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008 c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro 1999,

Considerando que o mormo é uma doença infectocontagiosa, de interesse sanitário, econômico e social que acomete os equídeos e pode ser transmitida ao homem;

Considerando os casos de mormo diagnosticado em alguns municípios do Estado do Tocantins;

Considerando que o aumento do número de casos compromete a sanidade do plantel equídeo do Estado;

Considerando que o trânsito de equídeos contribui para a disseminação da doença;

Considerando a necessidade de proteção do rebanho equídeo do Estado, mediante adoção de medidas de defesa sanitária animal;

Considerando os procedimentos que o serviço veterinário oficial deve realizar em casos positivos de mormo;

Considerando a Instrução Normativa nº 06, de 16 de janeiro de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que aprova as normas de controle e erradicação do mormo;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a ocorrência de eventos equestres e aglomerações de equídeos nos municípios de Filadélfia e Nova Olinda, por haver casos confirmados de mormo.

Art. 2º Suspender a ocorrência de cavalgadas, tropeadas e qualquer eventos dessa natureza, nos municípios de Araguaína, Pau D'arco, Bandeirante, Colinas do Tocantins, Babaçulândia, Barra do Ouro, Goiatins, Palmeirante, por serem limítrofes aos municípios citados no artigo primeiro.

Art. 3º Todos os Inspectores de Defesa Agropecuária e Fiscais de Defesa Agropecuária devem ter atenção quanto ao cumprimento desta Portaria, em especial os que são lotados na delegacia regional de Araguaína e nos municípios que a compõe.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 021, de 14 de Janeiro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 166, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de Capas de Processo.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Aquisição de Capas de Processo, com a empresa C F DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 04.853.505/0001-50, sendo o valor total R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), conforme Processo 2021.34530.00015.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080.0000, Natureza de Despesa 33.90.30 e Fonte Detalhada 0240.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de Junho do ano de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 013/2021.
PROCESSO: Nº 2021.34530.00037
Contratante: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
Contratada: K G FERRAZ EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo Gás de Cozinha para atender as Unidades da Adapec no Município de Palmas - TO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 34530.20.122.1148.4080.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 0240666666
Vigência: Doze meses contados a partir da data da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 11/06/2021.
Signatários: PAULO ANTONIO DE LIMA.
PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
K G FERRAZ EIRELI-ME.
EMPRESA CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 12/2019.
PROCESSO: Nº 2019.34530.000020
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADOR: CESAR AUGUSTO FREIRE DE QUEIROZ.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais. Total de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: 2021.3453.20.122.1148.4080.0000
Elemento de Despesa: 33.90.36
FONTE: 0240666666.
Vigência: 01/07/2021 até 30/06/2022.
Data da Assinatura: 14/06/2021.
Signatários:
PAULO ANTONIO DE LIMA.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
CESAR AUGUSTO FREIRE DE QUEIROZ.
Proprietário do imóvel urbano.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 23/2018.
PROCESSO: Nº 2018.34530.000043
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: WILSA CARLAS NOLETO DE CARVALHO.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 894,49 (Oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos) mensais. Total de R\$ 10.733,88 (Dez mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 2021.3453.20.122.1148.4080.0000
Elemento de Despesa: 33.90.36
FONTE: 0240666666.
Vigência: 01/07/2021 até 30/06/2022.
Data da Assinatura: 17/06/2021.
Signatários:
PAULO ANTONIO DE LIMA.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
WILSA CARLAS NOLETO DE CARVALHO.
Proprietária do imóvel urbano.

NOTA TÉCNICA 001/2021 - ADAPEC-TO

Assistência e responsabilidade técnica no comércio de agrotóxicos

Os agrotóxicos são produtos amplamente utilizados nos diversos setores da agricultura e pecuária. Têm como objetivo o controle das pragas consideradas nocivas à saúde dos vegetais destinados à alimentação, produção de fibras, madeira, biocombustíveis e tantos outros. Em sua composição, já tivemos várias moléculas que causaram enormes prejuízos à população pelos efeitos danosos à saúde, como é o caso dos organoclorados (DDT, BHC e seus isômeros). Na conferência de Estocolmo, a qual o Brasil foi signatário, incluiu, além destes, mais 15 produtos denominados Poluentes Orgânicos Persistentes (POP's), que passaram a ser proibidos, devido ao alto grau de contaminação e persistência no organismo humano e no meio ambiente. Recentemente, podemos salientar o banimento do produto Aldicarbe, responsável por mais de 60% dos casos de intoxicação no Brasil. No ano de 2020, a ANVISA proibiu a venda do produto Paraquat, pois o produto está associado a casos de mal de Parkinson, além de outros problemas graves à saúde humana. Produtos como o Gás Toxin, caso haja um vazamento desordenado, a inalação da substância pode trazer danos irreversíveis, sendo o mais provável a morte do indivíduo. Este breve relato de informações, serve para introduzir a gravidade dos produtos agrotóxicos em detrimento da saúde humana, do meio ambiente e da responsabilidade na prescrição destes produtos.

O Decreto Federal 4.074/02, que regulamenta a Lei Federal 7.802/89, dispõe no seu artigo 37, §2º o seguinte:

Art. 37. Para efeito de obtenção de registro nos órgãos competentes do Estado, do Distrito Federal ou do Município, as pessoas físicas e jurídicas que sejam prestadoras de serviços na aplicação de agrotóxicos, seus componentes e afins, ou que os produzam, formulem, manipulem, exportem, importem ou comercializem, deverão apresentar, dentre outros documentos, requerimento solicitando o registro, onde constem, no mínimo, as informações contidas no Anexo V deste Decreto.

§1º

§2º Nenhum estabelecimento que exerça atividades definidas no *caput* deste artigo poderá funcionar sem a assistência e responsabilidade de técnico legalmente habilitado.

Como se vê, o legislador se preocupou com a questão do comércio de agrotóxicos, pois o mesmo implica no armazenamento do produto no estabelecimento comercial ou em outro local designado por ele, de modo que o acondicionamento dos produtos não possam apresentar riscos ao meio ambiente ou aos trabalhadores que operam no local. Caso ocorra algum sinistro, os danos causados pelo derramamento do produto são imensuráveis e podem ser irreversíveis, pois tal ocorrência levaria a uma proporção além dos limites da revenda. Assim, considera-se esta situação de suma importância, de modo que a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) emitiu as seguintes normas: ABNT's NBR 9843-1, 9843-2, 9843-3, 9843-4 e 9843-5, que dispõem de uma série de cuidados para o armazenamento e manuseio desses produtos nos estabelecimentos comerciais, propriedade rural, dentre outros. No Estado do Tocantins, a IN 04/2018 versa sobre o armazenamento de agrotóxicos nos estabelecimentos comerciais, bem como nos demais setores.

O Decreto Estadual 4.793/91, que regulamenta a Lei Estadual 224/90, dispõe em seu artigo 24 a exigência do receituário agrônomo no momento da venda do agrotóxico. Este documento traz uma série de orientações inerentes ao uso e manuseio dos produtos que são repassadas ao usuário para garantir a eficiência na aplicação, bem como a segurança do aplicador. Ainda no artigo 24 deste decreto, o §1º considera profissional legalmente habilitado o Engenheiro Agrônomo e o Engenheiro Florestal para a emissão da receita agrônoma. Deste modo, o legislador entende que pela grade curricular dos profissionais supracitados, que orienta o uso e manuseio desses produtos ao longo de todo o curso, fossem eles os responsáveis por instruir os usuários sobre o uso, armazenamento, destinação final das embalagens vazias e todos os outros cuidados relacionados ao uso de agrotóxicos.

Desse modo, como estes profissionais estão intrinsecamente ligados ao uso desses produtos, a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins (ADAPEC-TO), em cumprimento ao artigo 37, §2º, do Decreto Federal 4.074/02 e em conformidade ao artigo 10, da Lei Federal 7.802/89, onde diz que compete aos Estados e ao Distrito Federal, nos termos dos arts. 23 e 24, da Constituição Federal, legislar sobre o uso, a produção, o consumo, o comércio e o armazenamento dos agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como fiscalizar o uso, o consumo, o comércio, o armazenamento e o transporte interno, estabeleceu normas baseadas na legislação vigente sobre a comercialização de agrotóxicos através da Instrução Normativa 10/2020. De acordo com esta norma, e em conformidade com os artigos 4º, da Lei 7.802/89, artigo 3º, da Lei 224/90, artigo 12, da Lei 1.082/99, que exigem o cadastro de comerciantes de agrotóxicos nos órgãos competentes, para que haja o comércio destes produtos, é requerido, dentre outras exigências, a presença de um responsável técnico legalmente habilitado.

Como se vê, a atividade do responsável técnico não está ligada ao ato de comercialização de agrotóxicos, pois não é esta a atribuição do profissional. A atuação do responsável técnico visa garantir que não ocorram sinistros com os agrotóxicos dentro do estabelecimento comercial, para evitar danos à saúde das pessoas e do meio ambiente. Assim, é extremamente necessária a presença deste profissional nos estabelecimentos que comercializam agrotóxicos, pois a sociedade e o meio ambiente necessitam de sua atuação.

Palmas, 14 de junho de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 187, DE 17 DE MAIO DE 2021.

AAGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato de nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LEANDRO VINICIUS DE MORAES, Gerente de Compras e Insumos Rodoviários, número funcional nº 1165254-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e JUSCELINO GOMES DIVINO JUNIOR, Assistente IV, número funcional nº 816301-7, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
012/2021	2020.38960.000509	Garcia Comercial Ltda- Me	Aquisição de material de expediente para atender as necessidades desta Agência

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AAGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas - TO, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

JULIANA PASSARIN
Presidente Ato nº 1970-DSG

PORTARIA Nº 218, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal, titular e respectivo substituto, do Contrato nº 053/2020 (Processo nº 2020/38960/000198), firmado entre esta Agência e a empresa VIATEC ENGENHARIA LTDA, especificamente quanto aos serviços de elaboração dos estudos ambientais (Projeto Ambiental - PA, Projeto de Exploração Florestal - PEF, Inventário Florestal e Relatório Técnico de Outorga) do Aeródromo em São Félix do Tocantins.

Servidor	Encargo	Matrícula
Frederico Guimarães Maia	Fiscal Titular	852123
Antônio Cleyton Cavalcante Almeida	Fiscal Substituto	798748

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

a) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, no que tange especificamente aos serviços de elaboração dos estudos ambientais;

b) anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

c) determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

d) rejeitar produtos e serviços, relativos às questões de meio ambiente, que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

e) opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

f) justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo

g) atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos relativos às questões de meio ambiente;

h) exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

JULIANA PASSARIN
Presidente - Respondendo

PORTARIA AGETO Nº 219/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto 2019;

1º Designar o servidor RANIERE VALADARES ECKERT, Auxiliar Administrativo, FCA-4, matrícula nº 1164368-2, para, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, desempenhar a função de Engenheiro Civil junto à Diretoria de Projetos e Orçamentos Rodoviários, no que se refere a fiscalização de projetos gerenciados e controlados pela Superintendência de Gestão Operacional e Projetos deste Órgão.

2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de junho de 2021.

JULIANA PASSARIN
Presidente

PORTARIA Nº 227, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

A PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, referente ao ano de 2020, dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade da tabela abaixo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 227/2021

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X81-11	11141840-2	Adao Claudio Paiva Nunes	100	2020
2	XXX.XXX.X71-20	991615-1	Adao Valtir Alves De Sousa	95,4	2020
3	XXX.XXX.X81-34	721727-3	Adelmir Dias De Melo	89,8	2020
4	XXX.XXX.X21-72	228993-4	Adelmo Vendramini Campos	100	2020
5	XXX.XXX.X41-49	212031-3	Ademir Novato Do Nascimento	96,8	2020
6	XXX.XXX.X18-83	187358-1	Ademir Ries	94,9	2020
7	XXX.XXX.X52-72	11217103-1	Agelles Alves Araes	98,4	2020
8	XXX.XXX.X21-15	975622-1	Ailson Araujo Ribeiro	100	2020
9	XXX.XXX.X51-15	11185481-2	Alair Sales Falcao Lopes	97,9	2020
10	XXX.XXX.X01-00	496641-6	Albene Martins Chaves	100	2020
11	XXX.XXX.X11-72	811194-2	Alcyr Gean Guedes Vaz	96,8	2020
12	XXX.XXX.X51-53	767727-3	Aldair Jose De Moura	100	2020
13	XXX.XXX.X41-72	858733-3	Alessandro Da Silva Dias	94,5	2020
14	XXX.XXX.X12-00	250688-1	Amarildo Moura Cardoso	99,2	2020
15	XXX.XXX.X03-53	556844-1	Ana Cleide Rocha Da Silva	99,2	2020
16	XXX.XXX.X02-30	478705-5	Anderson Augusto Fernandes Barrozo	97	2020
17	XXX.XXX.X81-68	748009-6	Andrea Karine Wanderer	99,8	2020
18	XXX.XXX.X61-34	615680-3	Angelo Pereira Da Silva	99,3	2020
19	XXX.XXX.X41-53	430400-6	Anisio De Souza Neto	100	2020
20	XXX.XXX.X91-49	11218339-1	Anivaldo Bezerra De Franca	100	2020
21	XXX.XXX.X21-34	607050-6	Antenor Batista De Alcantara	98	2020
22	XXX.XXX.X21-20	694554-5	Antonio Carlos Gama Lima	96,4	2020
23	XXX.XXX.X31-87	966402-6	Antonio Filinto Cavalcante Filho	100	2020
24	XXX.XXX.X31-91	997253-2	Antonio Luis Pereira De Santana	100	2020
25	XXX.XXX.X81-09	11180528-1	Antonio Luiz Da Fonseca Silva	100	2020
26	XXX.XXX.X01-87	559304-2	Antonio Luiz Ferreira Teles	96	2020
27	XXX.XXX.X33-04	11132850-1	Antonio Marcos Barbosa Da Costa	100	2020
28	XXX.XXX.X16-53	484134-2	Antonio Pereira Barros Junior	99,7	2020
29	XXX.XXX.X21-15	177468-3	Antonio Pereira Noleto	98,5	2020
30	XXX.XXX.X21-87	362016-2	Antonio Walter Fernandes Moreira	100	2020
31	XXX.XXX.X38-50	162507-3	Armando Giglio Machado	93	2020
32	XXX.XXX.X11-42	1259083-4	Arthur Santos Silva Das Neves	100	2020
33	XXX.XXX.X40-72	452741-3	Assis Prevattti	97,5	2020
34	XXX.XXX.X66-91	803586-2	Atila De Oliveira	96,3	2020
35	XXX.XXX.X61-56	1125303-2	Augusto Aires Lustosa	98,5	2020
36	XXX.XXX.X01-68	272234-2	Bruno Pereira Valoes Filho	99,2	2020
37	XXX.XXX.X91-68	496495-2	Carlos Alberto Alves Pinto	100	2020
38	XXX.XXX.X01-44	991743-3	Carlos Alves Dos Santos	100	2020
39	XXX.XXX.X87-87	1090020-2	Carlos Henrique Melo Babo	94,8	2020
40	XXX.XXX.X51-20	764090-1	Celia Pinto Dos Santos Barbosa	99,9	2020
41	XXX.XXX.X01-78	1186418-4	Celso De Oliveira	99,8	2020
42	XXX.XXX.X01-06	893137-6	Cesar Roberto Gomes De Almeida	90,9	2020
43	XXX.XXX.X22-68	304697-1	Cezar Almeida Batista	99,1	2020
44	XXX.XXX.X41-20	1291254-2	Cirineu Cordeiro De Assis Sobrinho	100	2020
45	XXX.XXX.X27-01	126436-2	Ciro Vargas Pilger	99,5	2020
46	XXX.XXX.X37-53	1064045-6	Claudio Manoel Barreto Vieira	99,1	2020
47	XXX.XXX.X21-91	853371-3	Claudio Nunes Dos Santos	100	2020
48	XXX.XXX.X31-91	818528-1	Cleyton Costa Coimbra	97,2	2020

49	XXX.XXX.X91-09	63578-4	Cynthia Polliana Silva Barbosa	100	2020
50	XXX.XXX.X41-36	88691-1	Daiany Alves Araujo Moreira	96,6	2020
51	XXX.XXX.X96-68	937633-2	Daniela Oliveira Crema Vilela Soares	100	2020
52	XXX.XXX.X41-34	404126-3	Dejanildo Borges Da Silva	100	2020
53	XXX.XXX.X61-53	694244-1	Deusalina Ribeiro Da Silva Borges	99,3	2020
54	XXX.XXX.X41-04	650447-3	Deusivan Sousa Costa	100	2020
55	XXX.XXX.X31-72	368869-9	Deuvaldo Montel Do Nascimento	99	2020
56	XXX.XXX.X21-00	868349-2	Deuvelis Ferreira Da Silva	98,1	2020
57	XXX.XXX.X61-68	1031570-1	Dilma Azevedo Borges De Sousa	83,2	2020
58	XXX.XXX.X31-53	709892-3	Dionisio Ferreira Mendes	97,9	2020
59	XXX.XXX.X91-20	979548-3	Djalma Rodrigues Pereira	96,7	2020
60	XXX.XXX.X63-72	575863-6	Edevan Santos Cipriano	100	2020
61	XXX.XXX.X01-00	967364-6	Edilson Moreira Do Nascimento	100	2020
62	XXX.XXX.X41-87	447721-2	Edimar Alves Gomes	100	2020
63	XXX.XXX.X01-78	716549-2	Edna Rodrigues Beltrao	99,2	2020
64	XXX.XXX.X91-04	1017420-2	Edson Araujo	100	2020
65	XXX.XXX.X51-91	763011-3	Edson Biltzof De Moura	98,4	2020
66	XXX.XXX.X31-00	597007-1	Elenilson Rodrigues Coelho	96,8	2020
67	XXX.XXX.X01-15	1015990-3	Eliaquim Viana Pinheiro Filho	100	2020
68	XXX.XXX.X21-00	992048-2	Elisangela Maria Do Nascimento	100	2020
69	XXX.XXX.X21-00	867771-3	Elisson Pereira Dos Santos	100	2020
70	XXX.XXX.X01-53	593269-3	Epaninondas Alves De Oliveira	91,6	2020
71	XXX.XXX.X51-68	863005-3	Erisvan Carvalho	99,2	2020
72	XXX.XXX.X01-34	403997-1	Eronidia Albuquerque Bispo	99,2	2020
73	XXX.XXX.X01-30	898470-3	Eulides Magalhaes De Sousa	96,4	2020
74	XXX.XXX.X93-91	319913-2	Evanilda Sousa Monteiro	100	2020
75	XXX.XXX.X11-29	11222964-1	Fabricio Carvalho Correa	96,8	2020
76	XXX.XXX.X86-91	384358-3	Felix Alves Bezerra	94,2	2020
77	XXX.XXX.X61-00	11181133-1	Fernando Ferreira Vilas Boas	97,1	2020
78	XXX.XXX.X23-20	11223600-2	Flavio Zanata Tome Sombra	95	2020
79	XXX.XXX.X51-72	246557-3	Francisco Araujo De Freitas	100	2020
80	XXX.XXX.X21-87	982122-3	Francisco De Paulo Rodrigues Dos Santos	82,2	2020
81	XXX.XXX.X71-87	269314-2	Francisco Gomes Da Costa	100	2020
82	XXX.XXX.X61-04	280620-3	Generalval Pereira De Sousa	100	2020
83	XXX.XXX.X71-20	708486-2	Genesis Gomes Guimaraes	95,8	2020
84	XXX.XXX.X41-00	750661-3	Genival Batista De Freitas	98,2	2020
85	XXX.XXX.X69-70	11181222-1	Geovani Luvizutto Castro	100	2020
86	XXX.XXX.X11-15	216292-2	Gerson Pereira Do Nascimento	90,8	2020
87	XXX.XXX.X21-04	844382-3	Gilmar De Sousa Borges	100	2020
88	XXX.XXX.X61-53	890975-2	Greyce Coelho Bastos	95	2020
89	XXX.XXX.X73-86	11165499-1	Haroldo Ribeiro Da Costa Junior	100	2020
90	XXX.XXX.X61-36	11169630-1	Hellen Cristina Alves Vieira	99,2	2020
91	XXX.XXX.X31-15	11224851-1	Helson Carvalho De Araujo	99,2	2020
92	XXX.XXX.X61-91	678998-3	Hermiton Alencar Carvalho	99,5	2020
93	XXX.XXX.X71-87	718080-5	Iracene Nilo De Melo	99,9	2020
94	XXX.XXX.X81-61	11193352-1	Ivan Carlos Silva	98,2	2020
95	XXX.XXX.X31-34	423054-3	Ivanez Pereira Da Silva	100	2020
96	XXX.XXX.X51-91	596957-2	Ivani Soares Dos Reis	94	2020
97	XXX.XXX.X51-49	11225599-2	Ivan Lopes Leal	100	2020
98	XXX.XXX.X11-70	11192810-1	Jackciley Araujo Correia	100	2020
99	XXX.XXX.X11-15	442784-1	Janilson Gomes Da Silva	100	2020
100	XXX.XXX.X21-68	651014-2	Jarnei Cicero Batista	98,2	2020
101	XXX.XXX.X71-34	702861-3	Joanan De Souza Batista	96,7	2020
102	XXX.XXX.X01-90	11226420-1	Joao Adalberto Silva Cordeiro Neto	100	2020
103	XXX.XXX.X71-91	487020-3	Joao Alves Da Silva	96,8	2020
104	XXX.XXX.X31-00	466053-3	Joao Aquino Soares	92,8	2020
105	XXX.XXX.X01-91	519641-1	Joao Batista Vilarins De Brito	87,2	2020
106	XXX.XXX.X51-34	369254-3	Joao De Souza Moura	100	2020
107	XXX.XXX.X01-34	177560-3	Joao Rodrigues Fernandes Santos	98,5	2020
108	XXX.XXX.X01-10	201987-3	Joaquim Afonso Vieira	96,8	2020
109	XXX.XXX.X01-68	980150-4	Joelton Luiz Soares	100	2020
110	XXX.XXX.X56-04	666054-3	Jonas Braz De Farias	100	2020
111	XXX.XXX.X71-68	961532-3	Jonatas Paixao Jesus De Sousa	96	2020
112	XXX.XXX.X53-87	553259-3	Jonivio De Sousa Santos	99,1	2020
113	XXX.XXX.X11-34	987995-1	Jose Alves Da Silva	91,2	2020
114	XXX.XXX.X81-91	779109-2	Jose Antonio Da Silva	100	2020

115	XXX.XXX.X71-00	801929-1	Jose Benvindo Filho	98,1	2020
116	XXX.XXX.X01-97	818206-4	Jose Carlos Cerqueira De Oliveira	100	2020
117	XXX.XXX.X01-20	750338-3	Jose Carlos Moura Da Silva	99,2	2020
118	XXX.XXX.X61-04	966700-3	Jose Guedes Teixeira	100	2020
119	XXX.XXX.X71-87	423340-3	Jose Maria Barbosa Barros	82,4	2020
120	XXX.XXX.X61-53	812733-1	Jose Orlando Pereira Dos Santos	94,6	2020
121	XXX.XXX.X81-72	490821-4	Jose Pereira Da Silva Neto	100	2020
122	XXX.XXX.X50-91	343162-3	Jose Valdir Walmrath Maciel	94,8	2020
123	XXX.XXX.X11-00	527900-3	Jose Wilson Do Nascimento	100	2020
124	XXX.XXX.X82-91	325299-5	Jucimar Dias Da Cunha	98,4	2020
125	XXX.XXX.X03-34	546450-1	Julivan Vieira Noleto	100	2020
126	XXX.XXX.X61-49	11160284-1	Junio Vanderley Bernardes	100	2020
127	XXX.XXX.X56-68	348720-1	Jussara Do Carmo Sena Rabelo	100	2020
128	XXX.XXX.X11-00	228439-3	Justiniano Alves De Oliveira	91,4	2020
129	XXX.XXX.X13-15	213564-1	Juvenal Da Mota Moraes	89,9	2020
130	XXX.XXX.X76-68	438586-3	Juvenil Alves Dos Santos	100	2020
131	XXX.XXX.X21-20	741076-2	Kelsoney Marcio Cirqueira Rocha Meireles	96	2020
132	XXX.XXX.X06-00	1059009-3	Leandro Nascimento De Araujo	95	2020
133	XXX.XXX.X31-68	199051-1	Lenine Viana Pinheiro	83,4	2020
134	XXX.XXX.X21-41	11181940-1	Leo Andrade Povoa	70,2	2020
135	XXX.XXX.X11-72	1264389-2	Leon Gregorio Siqueira Gomes	100	2020
136	XXX.XXX.X89-62	11181982-1	Leonir Teixeira Da Silva	98,4	2020
137	XXX.XXX.X41-40	11186917-1	Liliane Andromeda Cavalcante Uhlmann	85,2	2020
138	XXX.XXX.X91-22	1281720-1	Liz Regina Ferreira Da Silva	99,7	2020
139	XXX.XXX.X21-15	11125519-1	Lourival Jose Ferreira Costa	99,2	2020
140	XXX.XXX.X81-23	11155671-1	Lua De Souza Capelli	100	2020
141	XXX.XXX.X46-00	674361-1	Lucia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia	99,7	2020
142	XXX.XXX.X63-69	11229500-1	Luciano Alves Do Nascimento	98,7	2020
143	XXX.XXX.X21-04	309270-4	Luciano Nogueira Bertazzi Sobrinho	100	2020
144	XXX.XXX.X01-04	1001230-1	Luciel Campos De Jesus	100	2020
145	XXX.XXX.X06-97	844886-2	Lucilene Vilela Pereira	100	2020
146	XXX.XXX.X41-53	904524-1	Lucio Sergio Borges Peixoto	99	2020
147	XXX.XXX.X81-53	911371-3	Luciviano Milhomem Da Silva	100	2020
148	XXX.XXX.X71-53	534113-1	Luis Mar Da Silva Santos	100	2020
149	XXX.XXX.X41-68	319433-3	Luiz Eduardo Silva Guerra	99,2	2020
150	XXX.XXX.X61-53	915534-3	Luziran Gomes Pereira	96,2	2020
151	XXX.XXX.X71-53	11133910-1	Luzo Tadeu Lopes Sampaio	99,2	2020
152	XXX.XXX.X11-00	1260120-3	Magno Sousa Costa	100	2020
153	XXX.XXX.X63-72	197080-1	Manoel De Jesus Ferreira Moraes	85,2	2020
154	XXX.XXX.X12-53	190515-3	Manoel Fernandes De Araujo	97,8	2020
155	XXX.XXX.X31-91	928127-1	Manoel Lucio Ruiz Filho	99,5	2020
156	XXX.XXX.X51-87	709752-4	Manoel Messias Cardoso De Cirqueira	93,3	2020
157	XXX.XXX.X61-87	11182091-1	Manoel Pereira Lemos Filho	96,8	2020
158	XXX.XXX.X71-12	11175532-1	Marcelo Silva Miranda	79,4	2020
159	XXX.XXX.X41-04	11192780-1	Marcio Luis Martins Da Silva	96,8	2020
160	XXX.XXX.X60-72	472004-1	Marco Antonio Ribeiro Nardes	94,2	2020
161	XXX.XXX.X41-30	11230592-1	Marcos Vinicius Chaves Paiva	97,1	2020
162	XXX.XXX.X81-91	577021-1	Marco Tulio Aires	96,4	2020
163	XXX.XXX.X81-91	365844-3	Maria Dalcenir De Barros Dourado	94,4	2020
164	XXX.XXX.X31-72	864071-1	Maria De Deus Dos Santos Da Silva	96,3	2020
165	XXX.XXX.X71-65	11187107-1	Maria Eldilene Caldas Dos Santos Nascimento	100	2020
166	XXX.XXX.X81-49	476680-2	Maria Jovelina Almeida Da Cruz	75,8	2020
167	XXX.XXX.X91-00	670630-1	Maria Raimunda Ribeiro Gomes Silva	94,4	2020
168	XXX.XXX.X11-00	331743-1	Mario Aparecido Da Silva Rodrigues	95,3	2020
169	XXX.XXX.X01-10	600316-1	Marly Alves Dos Reis	97,5	2020
170	XXX.XXX.X91-53	964296-1	Marly Pereira Neris	99,9	2020
171	XXX.XXX.X01-88	1272411-1	Marta Barros De Castro	99,9	2020
172	XXX.XXX.X68-26	138001-1	Mauricio Pedro De Oliveira	95,5	2020
173	XXX.XXX.X81-00	764210-1	Maxuell Nonato Acacio	98,8	2020
174	XXX.XXX.X41-68	925382-3	Michelangelantonanni Borges Aguiar Mendes	94,8	2020
175	XXX.XXX.X01-97	768859-3	Milton Luis Telles Dos Santos Junior	100	2020
176	XXX.XXX.X81-20	166513-3	Mizael Cavalcante Filho	98,8	2020
177	XXX.XXX.X71-34	317242-1	Moacir Pires Da Costa	100	2020
178	XXX.XXX.X41-72	1095510-5	Natalia Pinheiro Da Silva	99,2	2020
179	XXX.XXX.X51-87	588523-3	Neurivan Ribeiro De Souza	100	2020
180	XXX.XXX.X11-87	727985-3	Neuton Pereira Pinto	100	2020

PORTARIA Nº 228, DE 18 DE JUNHO DE 2021,

A PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, referente ao ano de 2020, dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade da tabela abaixo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 228/2021

Ord	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X21-20	798748-3	Antonio Cleyton Cavalcante Almeida	99,87	2020
2	XXX.XXX.X71-53	852123-1	Frederico Guimaraes Maia	100,00	2020
3	XXX.XXX.X81-00	787623-4	Geiziana Mota De Macedo Braga	99,20	2020
4	XXX.XXX.X71-68	936628-1	Karina Maria De Amaral Maciel Rodrigues	99,73	2020
5	XXX.XXX.X61-15	719198-3	Romulo Rogerio Jacome Mascarenhas	100,00	2020

EXTRATO DE APOSTILAMENTO-REAJUSTAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 078/2014.

Processo nº 00566/38960/2014.

Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, ATUAL AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: CONSÓRCIO EHL/RUDRA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 34ª a 36ª medição do Contrato nº 078/2014, referente à execução física das obras relacionadas a pavimentação asfáltica tipo CBUQ e TSD, restauração de pavimento asfáltico, sinalização viária, passeios com acessibilidade, drenagem de águas pluviais com obras complementares e elaboração dos projetos básico e executivo. Em partes das Avenidas NS 15 e LO 13 (interligação) no Município de Palmas - TO

Valor: R\$ 1.204.620,28 (um milhão, duzentos e quatro mil, seiscentos e vinte reais e vinte e oito centavos)

Funcional programática: 38960.26.782.1152.4121, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fonte 010000.

Data da Assinatura: 15 de junho de 2021.

Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante.

Wilmar Oliveira Bastos - Representante da Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONVÊNIO Nº 1/2020

PROCESSO Nº 2020/38960/127

Concedente: Agencia Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

Conveniente: Prefeitura Municipal de Miranorte do Tocantins - TO.

Objeto: Execução de Lama asfáltica para recuperação da malha viária no município de Miranorte - TO,

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 247.122,78 (Duzentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e oito centavos.) Sendo R\$ 246.250,00 (Duzentos e quarenta e seis mil, e duzentos e cinquenta reais), da CONCEDENTE, e R\$ 872,78 (Oitocentos e setenta e dois reais, e setenta e oito centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento.

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4026, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agencia Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 16/07/2020;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 10/07/2022;

Signatários: Juliana Passarin - Concedente

Antônio Carlos Martins Reis - Conveniente.

181	XXX.XXX.X47-72	554458-6	Nicia Alves Goncalves De Paula	96,1	2020
182	XXX.XXX.X30-00	285058-2	Nilson Gomes Cezar	92,7	2020
183	XXX.XXX.X02-34	275958-3	Niltacio Barbosa Pires Sobrinho	96	2020
184	XXX.XXX.X81-91	1042963-5	Nilvon Gomes Batista	98	2020
185	XXX.XXX.X01-91	526347-3	Nivaldo Gomes Da Mata	99,2	2020
186	XXX.XXX.X56-94	139261-3	Patricia Dos Santos Fonseca Silva	99,6	2020
187	XXX.XXX.X41-68	180406-3	Paulo Da Silva Almeida	99,2	2020
188	XXX.XXX.X21-49	353726-3	Paulo Goncalves Ferreira	84,8	2020
189	XXX.XXX.X38-02	11142979-2	Paulo Henrique Siqueira	97	2020
190	XXX.XXX.X81-49	901651-4	Paulo Pereira De Alvin Sobrinho	100	2020
191	XXX.XXX.X11-15	553880-4	Paulo Rodrigues Da Silva	87,4	2020
192	XXX.XXX.X61-72	298107-3	Pedro Alves Da Silva	98,5	2020
193	XXX.XXX.X51-68	496926-3	Pedro Leite Da Mata	96,8	2020
194	XXX.XXX.X91-53	11187964-1	Raimundo Cardoso Filho	96,7	2020
195	XXX.XXX.X91-34	610942-1	Raimundo Sousa Aguiar	93,6	2020
196	XXX.XXX.X51-82	1164368-2	Ranieri Valadares Eckert	99,2	2020
197	XXX.XXX.X09-71	1285459-1	Renato Reolon	99,7	2020
198	XXX.XXX.X48-02	142181-3	Ricardo De Souza Fava	99,4	2020
199	XXX.XXX.X51-50	1284401-1	Rita De Kassia Rezende Andrade	100	2020
200	XXX.XXX.X13-55	11179961-1	Roberta Alves De Oliveira	100	2020
201	XXX.XXX.X31-72	1012533-2	Rodolpho Mudesto E Silva	95,6	2020
202	XXX.XXX.X61-88	11130130-1	Romualdo Rodrigues Correa Junior	98,2	2020
203	XXX.XXX.X81-53	1020668-4	Ronad Rocha Ferreira	100	2020
204	XXX.XXX.X11-91	793945-2	Rosa Maria Nunes De Sousa	100	2020
205	XXX.XXX.X91-68	1012568-2	Rosana Soares Magalhaes Braga	97,7	2020
206	XXX.XXX.X91-04	600420-2	Rosimar Carneiro De Oliveira	98,4	2020
207	XXX.XXX.X56-68	682527-3	Rubens Lima De Souza	100	2020
208	XXX.XXX.X31-34	1010409-4	Sandrea Rodrigues De Sousa Carvalho	100	2020
209	XXX.XXX.X11-64	11235284-1	Savio Fleury De Oliveira Barbosa	99,5	2020
210	XXX.XXX.X01-10	232900-3	Sebastiao Teles De Olanda	97,4	2020
211	XXX.XXX.X81-53	387244-6	Sergio Ayres Da Silva	97,1	2020
212	XXX.XXX.X48-74	279071-4	Sergio Brito Da Silva	98,2	2020
213	XXX.XXX.X76-68	656309-6	Servio Tulio Brito Das Neves	98,9	2020
214	XXX.XXX.X71-15	885359-3	Sidnei Marques De Brito	97	2020
215	XXX.XXX.X13-91	544283-3	Silvan Santos Nascimento	100	2020
216	XXX.XXX.X01-53	349693-2	Silvio Leao	100	2020
217	XXX.XXX.X71-20	11187522-1	Silvio Pereira Dos Santos	100	2020
218	XXX.XXX.X51-85	1271997-1	Sindy Lara Santos E Santana	99,2	2020
219	XXX.XXX.X93-68	460385-2	Sonia Elias Batista	97,2	2020
220	XXX.XXX.X81-20	892479-4	Tatiana Coelho Costa	100	2020
221	XXX.XXX.X21-53	750119-3	Taylon Bezerra De Souza	100	2020
222	XXX.XXX.X71-06	42873-3	Thiago Santos De Almeida	99,3	2020
223	XXX.XXX.X81-00	360585-5	Valber Pires Milhomem	100	2020
224	XXX.XXX.X46-49	681160-3	Valdeci Elvis Correa	95,6	2020
225	XXX.XXX.X11-91	415872-4	Valdema Pereira Barbosa	98,3	2020
226	XXX.XXX.X63-34	308368-2	Valderci Nogueira De Castro	96,1	2020
227	XXX.XXX.X81-53	261467-3	Valter Lucio Vieira Passos	100	2020
228	XXX.XXX.X65-20	515490-1	Vanderley Carlos Lemos	94,8	2020
229	XXX.XXX.X76-87	11143169-2	Vanderli Mendonca	99,2	2020
230	XXX.XXX.X41-20	302172-1	Vera Lucia Rocha Dourado	97,3	2020
231	XXX.XXX.X41-49	1082731-3	Vicente Alves Costa Filho	100	2020
232	XXX.XXX.X71-87	984192-4	Villegaignon Da Silva	97,6	2020
233	XXX.XXX.X31-86	11237317-1	Vinicius Pereira Costa	96,2	2020
234	XXX.XXX.X05-00	484109-1	Virginia Pereira Machado	99,4	2020
235	XXX.XXX.X51-87	1185268-2	Waldomiro Roberto Gloria	95,8	2020
236	XXX.XXX.X36-04	11164301-1	Walmir Francisco De Moraes Pelusci	100	2020
237	XXX.XXX.X11-48	1273647-1	Walter Lima Prado Neto	100	2020
238	XXX.XXX.X08-19	240439-1	Walter Lopes Dutra Junior	98	2020
239	XXX.XXX.X51-68	748058-2	Wellington Charles De Souza Milhomem	97,2	2020
240	XXX.XXX.X31-20	893848-5	Welson Alves Dos Santos	81	2020
241	XXX.XXX.X11-75	44997-4	Wesley Antonio Dos Santos	98	2020
242	XXX.XXX.X06-53	926817-2	Wesley Figueiredo Dos Santos	92,4	2020
243	XXX.XXX.X01-15	817585-3	Wisley Alves Dos Santos	96,6	2020
244	XXX.XXX.X71-04	448063-3	Wolney Alves De Mesquita	97,3	2020
245	XXX.XXX.X21-04	723864-3	Zelio Nunes De Souza	97,2	2020
246	XXX.XXX.X11-04	920920-1	Zoraide Vogado Rodrigues	95,9	2020

AEM

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

Contrato: 002/2018
Processo nº 2017/37000/000123
DISTRATADA: AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO - AEM/TO.
DISTRATANTE: VÉRTICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP.
INTERVENIENTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF
Objeto: ÀS PARTES ACIMA QUALIFICADAS, DE COMUM ACORDO E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, ESTABELECEM O PRESENTE DISTRATO DO CONTRATO 002/2018, O QUAL TINHA POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À CONSTRUÇÃO DA SEDE DA AEM-TO
Tipo de Rescisão: Amigável.
Data da Assinatura: 24 de Maio de 2021.
Signatários: RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE - Representante da Contratante. JULIANA PASSARIN representante da Interveniente e DIEGO TEODORO CARVALHO A. - Representantes da Contratada.

ATR

PORTARIA/ATR Nº 30, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ATO Nº 265 - NM, do Governo do Estado de 06 de março de 2020 e considerando o determinado pela Resolução ATR nº 81, de 06 de dezembro de 2013, Seção I, artigo 30 e incisos 1º, 2º e 3º, referente a prestação de contas consolidadas.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão de Trabalho para análise das prestações de contas consolidadas referente às receitas, despesas e investimentos dos Terminais Rodoviários referente aos anos de 2019 e 2020, com emissão de parecer.

Art. 2º Designar para compor a Comissão mencionada, os servidores citados abaixo, sob a presidência do primeiro:

João Luis Cirqueira Costa - Matrícula: 410.710-3
Fábio Augusto Oliveira - Matrícula: 1058576-1
Marinalva Marques de Oliveira - Matrícula: 566311-1

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 180 dias a contar da data de publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos e encaminhar parecer ao gabinete da presidência da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação,
Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

ATS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2019/38970/00043
Contrato Nº: 011/2019
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratado: Olegário de Moura Júnior
OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição de preços, em conformidade com o art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses, em conformidade com o art. 57, II, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de 14/06/2021.
Data da Assinatura: 14 de junho de 2021.
Signatários: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Olegário de Moura Júnior - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2019/38970/00050
Contrato Nº: 017/2019
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratado: Tocantinense Transporte e Turismo LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses em conformidade com o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de 02/07/2021.
Data da Assinatura: 14 de junho de 2021.
Signatários: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Philippe Custódio Lopes de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

ATI

PORTARIA ATI Nº 31/2021/GABPRES/ATI, DE 02/06/2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o Servidor JULIO CESAR PRIOLI DIOGENES, Matrícula Funcional nº 1047930-1, Operador de Microcomputador, da Gerência de Atendimento aos Usuários - SERVICE DESK para a Gerência de Redes e Comunicação, a partir de 02 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 02/06/2021.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 77/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos art. 1º Designar os agentes públicos Wenderson Sousa Monteiro, matrícula funcional nº 20 e Valter José de Faria Júnior, matrícula funcional nº 740011-1, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao processo nº 2021/99911/00013, firmado com GEO PALMA SOLUCOES EM GEOMENSURA LTDA, CNPJ: 22.781.232/0001-67.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 17 dias do mês de junho de 2021.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 78/2021.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61, do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 29, da Lei nº 13.303/2016.

Considerando a contratação de empresa para aquisição de equipamentos topográficos para os serviços de topografia.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2021 99911 00013.

Considerando o Parecer Jurídico nº 184/2021 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa GEO PALMA SOLUÇÕES EM GEOMENSURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 22.781.232/0001-67, com sede na Q. 501 Sul, avenida Joaquim Teotônio Segurado, CONJ. 01, lote 03; sala 406408, cidade de Palmas - TO, CEP: 77.016-002, a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos Topográficos para os serviços de topografia, no valor total de R\$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme a proposta da Contratada, exarado nos autos do Processo nº 2021 99911 00013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas - TO, aos 17 dias do mês de junho 2021.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

DETRAN**PORTARIA/Nº 400/2021/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados neste Órgão, conforme Anexo Único.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de maio de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 400, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
XXX.XXX.073-87	1288245-2	ISRAEL SOUSA E SILVA	3	139
XXX.XXX.827-34	841307-3	MAURICIO GOULART FERREIRA	3	140
XXX.XXX.581-49	737541-3	MINERVA DICLEIA VIEIRA BRITO FERREIRA	3	150

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018.32470.000046

CONTRATO: 07/2019

Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.
Contratado: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de preventiva e corretiva dos veículos para atender as necessidades do Órgão.

Vigência: 12 (doze) meses 27/06/2021 a 26/06/2022.

Data da Assinatura: 15 de junho de 2021.

Signatários: JOAO LUIS DE CASTRO - P/CONTRATADA - CLÁUDIO ALEX VIEIRA - P/CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2021

Republicado para correção

PROCESSO: 2021.32470.000051

CONTRATO: 20/2021

Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.
Contratado: ZULMIRA DIAS DE SOUSA - RG nº X.XXX.979 SSP/GO e do CPF sob o nº XXX.XXX.931-49

Objeto: LOCAÇÃO IMÓVEL PARA ABRIGAR A CIRETRAN DE COLMÉIA. VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 25.800,00 (VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).

Vigência: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.126.1100.3016

Elemento de Despesa: 3.3.90.36

Data da Assinatura: 02 DE JUNHO 2021

Signatários: CLÁUDIO ALEX VIEIRA - CONTRATANTE e - ZULMIRA DIAS DE SOUSA - CONTRATADA

NATURATINS**PORTARIA/NATURATINS Nº 89, DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão de pesca em todas as modalidades no local que determina e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, no uso das atribuições legais, e com base no parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO a redução dos estoques pesqueiros observada no mundo todo e a necessidade da ordenação do uso destes;

CONSIDERANDO a prática do manejo do Pirarucu (*Arapaima Gigas*) como um importante aliado à preservação dos recursos pesqueiros, reconhecida a importância desta como ferramenta na manutenção dos estoques desta espécie;

CONSIDERANDO, ainda, que compete ao NATURATINS a responsabilidade pelo licenciamento, fiscalização, monitoramento e orientação da atividade pesqueira no Estado do Tocantins, adequando os limites de captura de pescado à oferta de estoque pesqueiro;

CONSIDERANDO o potencial socioeconômico da atividade de manejo participativo do Pirarucu (*Arapaima Gigas*) e a necessidade de incentivo desta atividade pelo Estado como prática de modelo de desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa/Naturatins nº 03, de 06 de novembro de 2015, que dispõe sobre o Acordo de Pesca no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Portaria/Naturatins nº 300, de 11 de novembro de 2015, que aprova o Regimento Interno do Acordo de Pesca da Colônia de Pescadores de Araguacema;

CONSIDERANDO a Portaria Naturatins nº 124, de 06 de abril de 2017, que instituiu pelo prazo de 03 (três) anos, a suspensão da pesca em todas as suas modalidades no trecho do Rio Caiapó.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a suspensão, por tempo indeterminado, a pesca em todas as suas modalidades no trecho do Rio Caiapó, entre a sua foz no Rio Araguaia e a ponte da Rodovia TO-442.

Parágrafo único. Excetuam-se da suspensão prevista no *caput* a pesca artesanal compreendida como de subsistência, praticada por pescadores ribeirinhos, nos moldes do art. 4º, IV, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 18 de julho de 1997. Bem como a pesca esportiva nos moldes da Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 09, de 13 de junho de 2012, que estabelece normas gerais para o exercício da pesca amadora ou esportiva em todo o território nacional;

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA/NATURATINS Nº 90, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS-NATURATINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5.762 e;

CONSIDERANDO o art 38 do Código Florestal Brasileiro, Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.560, de 5 de abril de 2005 que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da natureza.

CONSIDERANDO a predisposição institucional em assegurar o caráter participativo para contribuir e apoiar os trabalhos de gestão e consolidação do Manejo do Fogo nas Unidades de Conservação;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o usos do fogo nas unidades de conservação promovendo a construção de Planos de Manejo do Fogo específicos para cada Unidade de Conservação;

CONSIDERANDO a necessidade de mitigação dos impactos ambientais causados por incêndios nas Unidades de Conservação.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar as seguintes instituições e seus devidos representantes para em caráter temporário compor Grupo Técnico de discussão sobre Instrução Normativa para Uso do Fogo nas Unidades de Conservação estaduais do Tocantins:

INSTITUIÇÕES	REPRESENTANTES
Naturatins	Warley Carlos Rodrigues
Ministério Público Federal	Vinicius Mesquita Rincon
Ministério Público Estadual - MPE	Marlon Rodrigues Mesquita de Freitas
Instituto Chico Mendes - ICMBio	Marco Assis Borges
Centro de Monitoramento Ambiental e Manejo do Fogo - CEMAF	Marcos Giorgio
Defesa Civil Estadual	Alex Matos Fernandes

Art. 2º O grupo de trabalho deverá concluir suas atividades no prazo de cento e vinte dias, contados da primeira reunião realizada.

Parágrafo Único. Ato do Presidente do Naturatins poderá prorrogar o prazo do *caput* por idêntico período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 01, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre procedimentos para a realização da atividade de pesca esportiva no rio Caiapó, entre sua foz no Rio Araguaia e a ponte da Rodovia TO-442, e nos lagos grande, ferrugem, três bocas e tartaruga.

CONSIDERANDO a Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 09, de 13 de junho de 2012, que estabelece normas gerais para o exercício da pesca amadora ou esportiva em todo o território nacional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 05, de 13 de junho de 2012, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a inscrição de pessoas físicas e jurídicas no Registro Geral da Atividade pesqueira nas categorias de Pescador Amador, Organizador de Competição de Pesca Amadora, no âmbito do MAPA;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 12, de 25 de outubro de 2011, que estabelece normas gerais à pesca e no período de defeso para a bacia hidrográfica do Rio Araguaia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 121, de 15 de março de 2019, que altera a Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997, que dispõe sobre a regulamentação das atividades de pesca, aquicultura, da piscicultura, da proteção da fauna aquática e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa/Naturatins nº 03, de 06 de novembro de 2015, que dispõe sobre o Acordo de Pesca no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Portaria/Naturatins nº 300, de 11 de novembro de 2015, que aprova o Regimento Interno do Acordo de Pesca da Colônia de Pescadores de Araguacema;

CONSIDERANDO a Portaria/Naturatins nº 089, de 02 de junho de 2021 que Dispõe sobre a prorrogação da suspensão de pesca em todas as modalidades no local que determina e adota outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do estabelecimento de normas específicas para a pesca esportiva na área sob influência do Acordo de Pesca de Araguacema, dado que são áreas especialmente protegidas por pescadores artesanais desde junho de 2017, reconhecidamente pelo Estado do Tocantins; resolve:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para a realização da atividade de pesca esportiva no rio Caiapó, entre sua foz no Rio Araguaia e a ponte da Rodovia TO-442, e nos lagos grande, ferrugem, três bocas e tartaruga.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, entende-se por:

I - recursos pesqueiros: os animais e os vegetais hidróbios passíveis de exploração, estudo ou pesquisa pela pesca amadora, de subsistência, científica, comercial e pela aquicultura;

II - pesca: toda ação ou ato tendente a extrair, colher, apanhar, apreender ou capturar recursos pesqueiros;

III - pesca amadora: pesca realizada com finalidade de lazer, turismo e desporto, sem finalidade comercial.

IV - pesca esportiva: tipo de pesca amadora, praticada na modalidade pesque e solte, na qual o pescado é devolvido vivo ao seu habitat;

V - pescador amador ou esportivo: pessoa física, brasileira ou estrangeira, que pratica a pesca com finalidade de lazer ou desporto, com equipamentos ou petrechos previstos em legislação específica, sem fins comerciais;

VI - guia de pesca do acordo: profissional habilitado pela Colônia de Pescadores e/ou Associação de Barqueiros, membro do Acordo de Pesca, que realiza atividade guiada de pesca esportiva na área do Acordo de Pesca;

VII - vigilante: membro do Acordo de Pesca habilitado para fazer a vigilância da área do Acordo de Pesca diuturnamente;

VIII - consumo local: aquele realizado no local da captura englobando barco, barranco, rancho, acampamento, pousada ou praia;

IX - espécie autóctone: espécie com origem e ocorrência natural em bacia hidrográfica brasileira, que habitam seu território de origem - sinônimo de espécie nativa;

X - espécie alóctone: espécie com origem e ocorrência natural em bacia hidrográfica brasileira, introduzida em bacia hidrográfica diferente da bacia de origem;

XI - espécie exótica - espécie com origem e ocorrência natural fora das bacias hidrográficas brasileiras;

XII - espécie invasora: espécie exótica ou alóctone cuja introdução e/ou dispersão ameaçam a diversidade biológica local;

XIII - ceva: estratégia de atração de peixes pela disposição contínua de alimento em um determinado local;

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3º Para os fins de normatização da atividade de pesca esportiva, somente será contemplada a pesca esportiva de peixes, não envolvendo outros recursos pesqueiros.

Art. 4º A visitação para a realização da atividade de pesca esportiva somente poderá ser realizada se for compatível com o Plano de Manejo do Acordo de Pesca ou outros instrumentos de planejamento do Acordo de Pesca.

Art. 5º O exercício e o manejo das atividades de pesca esportiva deverão observar os seguintes princípios:

I - utilização racional e sustentável dos recursos naturais;

II - protagonismo das comunidades tradicionais que residam ou façam uso dos recursos pesqueiros na área do Acordo de Pesca para a gestão da atividade de pesca esportiva em seu interior e, em especial, quando o exercício da atividade as envolver;

III - implementação de programas de monitoramento;

IV - acompanhamento dos órgãos oficiais; e

V - proteção das espécies ameaçadas de extinção.

CAPÍTULO III DO ORDENAMENTO DA ATIVIDADE DE PESCA ESPORTIVA

Art. 6º Para a realização da atividade de pesca esportiva, a gestão do Acordo de Pesca deverá indicar previamente, os seguintes aspectos:

I - áreas nas quais será permitida a pesca esportiva;

II - épocas nas quais será permitida a pesca esportiva;

III - petrechos de pesca com os quais será permitida a pesca esportiva;

IV - esforço de pesca, considerando tanto a sazonalidade como as temporadas de pesca;

V - protocolos e procedimentos para a emissão das autorizações aos prestadores de serviço;

VI - protocolo de monitoramento da realização da atividade na área do Acordo de Pesca.

§1º Poderão ser destinados diferentes locais ou períodos para diferentes modalidades de pesca esportiva, caso tenha mais de um local ou período do ano passíveis de serem utilizados para a pesca esportiva.

§2º Poderão ser firmados instrumentos de parceria com organizações da sociedade civil, universidades, entre outros, para colaboração na proposta de implementação e monitoramento da pesca esportiva na área do Acordo de Pesca.

§3º É permitida a realização da atividade de pesca esportiva com o consumo local do pescado desde que previsto nos instrumentos de planejamento do Acordo de Pesca.

Art. 7º Só será permitida a prática da atividade de pesca esportiva na área do Acordo de Pesca com contratação de guia de pesca do acordo, devidamente registrado e habilitado para tal finalidade.

§1º Para a realização da atividade, o visitante deverá portar documento pessoal e licença para pesca amadora durante toda a realização da atividade.

§2º O Acordo de Pesca deve buscar meios de informar ao visitante os riscos e restrições inerentes à realização da atividade de pesca esportiva, como a inserção de placas informativas nos locais permitidos e proibidos ou com a disponibilização de termos de conhecimento de normas e riscos a ser assinada previamente pelo visitante.

CAPÍTULO IV DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À PESCA ESPORTIVA

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 8º Os serviços de apoio à pesca esportiva na área do Acordo de Pesca poderão ser prestados pelos seguintes:

I - membros do Acordo de Pesca devidamente registrados e em dia com suas obrigações perante o acordo, filiados à Colônia de Pescadores ou à Associação dos Barqueiros;

II - entidade privada com fins Lucrativos, desde que haja um termo de compromisso junto à gestão do Acordo de Pesca.

Parágrafo único. Os aspectos da prestação de serviços de apoio à pesca esportiva poderão ser definidos em instrumentos de planejamento do Acordo de Pesca e o detalhamento em editais, quando aplicável, conforme disposto nesta Portaria, para os casos de realização da atividade comercial.

Seção II Da prestação de serviços de apoio à pesca esportiva por beneficiários ou comunitários

Art. 9º O beneficiário ou comunitário que tiver interesse em prestar serviços de apoio à pesca esportiva deverá seguir as especificidades, assim como apresentar os requisitos mínimos necessários indicadas pela gestão do Acordo de Pesca em edital de credenciamento ou outro documento designado. Parágrafo único. Para que seja possível a Autorização, deverão ser atendidas as seguintes etapas:

I - elaboração e divulgação pela Colônia de Pescadores Z-05 de Araguacema do edital para credenciamento, contendo as especificidades e requisitos mínimos necessários a serem cumpridos pelos interessados para emissão da Autorização;

II - abertura do processo de habilitação aos interessados de acordo com os prazos indicado no edital;

III - preenchimento das fichas cadastrais pelos interessados, das exigências indicadas em edital;

IV - recebimento das fichas cadastrais, seleção preliminar e encaminhamento dos habilitados pela Colônia de Pescadores Z-05;

V - análise do processo e afiliação do interessado ao Acordo de Pesca.

Art. 10. Os serviços associados à pesca esportiva, tais como os de transporte, alimentação, condução de visitantes e locação de equipamentos, deverão acontecer em consonância com as normas específicas estabelecidas pelo Acordo de Pesca para cada serviço, e em parceria com a gestão do Acordo de Pesca.

Art. 11. As especificidades relativas à prestação de serviços de apoio à pesca esportiva deverão estar previstas no edital de credenciamento.

Parágrafo único. O edital deverá prever os procedimentos para o cadastramento das embarcações envolvidas na atividade, além dos guias de pesca que irão prestar serviços de apoio à atividade.

CAPÍTULO V DO MONITORAMENTO

Art. 12. A gestão do Acordo de Pesca deverá indicar qual a estratégia de monitoramento será adotada para a atividade de pesca esportiva, previamente à implementação da atividade.

§1º Independentemente do modelo de prestação de serviços de apoio à pesca esportiva, o monitoramento deverá prever, no mínimo, as informações de quantitativo de indivíduos pescados por espécie e o comprimento total, inclusive de espécies alóctones e exóticas informando os locais e data da pesca.

§2º Outros indicadores de monitoramento poderão ser definidos levando em consideração as características da pesca esportiva que está sendo planejada para a área do Acordo de Pesca, além dos impactos econômicos e socioambientais.

§3º O monitoramento será custeado mediante a aplicação de taxas para pesca esportiva, que serão amplamente divulgadas entre as empresas prestadoras de serviços.

CAPÍTULO VI DAS OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES

Art. 13. Cabe aos pescadores esportivos e aos prestadores de serviços de apoio à pesca esportiva atentarem à legislação vigente e/ou regulamentos específicos relacionados a questões como:

- I - uso de petrechos autorizados para utilização na pesca esportiva;
- II - espécies cuja captura seja proibida na localidade;
- III - legislações específicas vigentes na bacia de interesse e demais legislações municipais e estaduais;
- IV - períodos de defeso.

Art. 14. Fica vedado aos pescadores esportivos e aos prestadores de serviços de apoio à pesca esportiva:

- I - a comercialização do pescado;
- II - a introdução de espécies exóticas, alóctones;
- III - a utilização de iscas vivas alóctones ou exóticas;
- IV - o consumo de espécies ameaçadas de extinção;
- V - a utilização de ceva ou qualquer outro tipo de fornecimento de alimento visando a atração e retenção de peixes em um determinado local;
- VI - a realização da atividade em desacordo com as normas e regras estabelecidas pelo Acordo de Pesca;
- VII - o descumprimento de quaisquer das obrigações previstas nesta Portaria e demais legislações vigentes.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O não cumprimento desta Instrução Normativa ensejará a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, e nas demais normas pertinentes.

Art. 16. Os casos omissos nesta normativa serão dirimidos pelo Naturatins.

Art. 17. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, revogando normas contrárias.

Renato Jayme da Silva

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre procedimentos para a habilitação de Guia ou Condutor de Pesca Esportiva visando atuação nas Unidades de Conservação do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 09, de 13 de junho de 2012, que estabelece normas gerais para o exercício da pesca amadora ou esportiva em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 05, de 13 de junho de 2012, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a inscrição de pessoas físicas e jurídicas no Registro Geral da Atividade pesqueira nas categorias de Pescador Amador, Organizador de Competição de Pesca Amadora, no âmbito do MAPA;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 12, de 25 de outubro de 2011, que estabelece normas gerais à pesca e no período de defeso para a bacia hidrográfica do Rio Araguaia;

CONSIDERANDO a Portaria MMA 445, de 2014 que definiu a lista de espécies de peixes ameaçados de extinção e restringiu a pesca e consumo destas;

CONSIDERANDO a Lei Estadual 261 de 20 de fevereiro de 1991 que instituiu a Política ambiental do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 13 de 18 de julho de 1997 dispõe sobre a regulamentação das atividades de pesca, aquicultura, piscicultura, da proteção da fauna aquática;

CONSIDERANDO a Portaria/NATURATINS nº 106 de 2019 que dispõe sobre a cota zero para transporte de pescado na modalidade pesca esportiva e amadora no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa/Naturatins nº 03, de 06 de novembro de 2015, que dispõe sobre o Acordo de Pesca no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Portaria/Naturatins nº 300, de 11 de novembro de 2015, que aprova o Regimento Interno do Acordo de Pesca da Colônia de Pescadores de Araguacema;

Considerando a Portaria/NATURATINS nº 045/2020 que dispõe sobre a prorrogação da suspensão de pesca no Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria NATURATINS nº 089, de 02 de junho de 2021 que determinou a prorrogação da proibição da pesca no rio Caiapó, entre o trecho de sua foz até a ponte da TO-442.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre normas e procedimentos para a emissão da Autorização para Condutor Ambiental de Pesca Esportiva nas unidades de conservação do Estado do Tocantins.

§1º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, entende-se por Autorização para Condutor Ambiental de Pesca Esportiva o ato administrativo unilateral, precário, manejado no exercício da competência discricionária do NATURATINS e que tenha por objeto atividades ou serviços no interior das Unidades de Conservação de baixa complexidade e de interesse predominante privado, cuja outorga não possa, por impossibilidade ou inviabilidade material, ser precedida de licitação.

§2º A contratação de condutor ambiental de pesca esportiva é uma opção oferecida aos praticantes da pesca esportiva, não sendo esta atividade obrigatória caso os locais visitados não estejam em locais restritos, conforme relação a ser publicada pelo NATURATINS.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, entende-se por:

I. Recursos pesqueiros: os animais de modo de vida aquático e passíveis de estudo, pesquisa e exploração, pela pesca amadora, de subsistência comercial e pela aquicultura;

II. pesca: toda ação ou ato tendente a extrair, colher, apanhar, apreender ou capturar recursos pesqueiros;

III. Pesca científica - a praticada exclusivamente com fins científicos e de pesquisas, por instituições ou pessoas físicas qualificadas para tal fim;

IV. Pesca amadora: pesca realizada com finalidade de lazer, turismo e desporto, sem finalidade comercial.

V. Pesca esportiva: tipo de pesca amadora, praticada na modalidade pesque e solte, na qual o pescado é devolvido vivo ao seu habitat;

VI. Guia de pesca: profissional autorizado pelo Instituto Natureza do Tocantins a executar a atividade de exploração dos recursos pesqueiros através do turismo e da Pesca Esportiva;

VII. Contratante: pessoa física ou jurídica que faz uso do serviço do Condutor Ambiental de Pesca Esportiva.

VIII. Consumo local: aquele realizado no local da captura englobando geralmente barco, barranco, rancho, acampamento, pousada ou praia;

IX. Espécie autóctone: espécie com origem e ocorrência natural em bacia hidrográfica brasileira, que habitam seu território de origem - sinônimo de espécie nativa;

X. Espécie exótica - espécie com ocorrência registrada em bacia hidrográfica fora de sua distribuição geográfica natural;

XI. Ceva: estratégia de atração de peixes pela disposição local e contínua de alimento;

XII. Pesca predatória - a pesca praticada:

a. nos locais e períodos interditados por atos administrativos do NATURATINS;

b. em cardumes;

c. durante a piracema;

d. envolvendo as espécies ameaçadas de extinção, assim consideradas pelos órgãos ambientais competentes;

e. envolvendo espécies com tamanhos inferiores ao permitido, observados os limites descritos na legislação pertinente;

f. em quantidade superior à permitida, observados os limites descritos na legislação pertinente;

g. com apetrechos e métodos não permitidos, tais como:

1. Armadilhas tipo tapagem, pari, cercados, currais ou qualquer aparelho fixo ou móvel;

2. rede, tarrafa, tapume, espinhel, arpão, fiska, lambada, gancho, covo, zagaia, jiqui, bóia, pinda, cambui, espingarda de mergulho e outros que sejam considerados pelo NATURATINS como material predatório;

3. qualquer outro aparelho de malha;

4. substâncias explosivas;

5. substâncias tóxicas ou qualquer outra que, em contato com a água, possa produzir efeitos semelhantes;

h. A trezentos metros a montante e a jusante de barragens, cachoeiras, escadas de peixes ou das embocaduras das baías

i. na modalidade subaquática.

§1º De acordo com a Lei Complementar nº 13, de 1997, é expressamente proibida a pesca considerada predatória, conduta tipificada como crime na legislação aplicável, passível de penas de natureza cível e penal.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3º Para os fins de normatização da atividade de pesca esportiva, somente será contemplada a pesca esportiva de peixes, não envolvendo outros modos de utilização dos recursos pesqueiros.

Art. 4º A realização de atividade de guia ou condutor da atividade de pesca esportiva somente poderá ser realizada se for compatível com o disposto nesta Portaria, além de outras normativas e legislações pertinentes.

Art. 5º O exercício e o manejo das atividades de pesca esportiva deverão observar os seguintes princípios:

I - Utilização racional e sustentável dos recursos naturais;

II - Minimização do stress causado às espécies através da adoção de boas práticas de manejo e pesca;

III - Implementação de programas de monitoramento;

IV - Acompanhamento dos órgãos oficiais; e

V - Proteção das espécies ameaçadas de extinção.

CAPÍTULO III

DA ANÁLISE E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE CONDUTOR DE PESCA ESPORTIVA

Art. 6º Para a realização da atividade de pesca esportiva, o condutor ou guia de pesca esportiva deverá observar previamente o disposto na legislação em relação:

I - áreas nas quais é autorizada a pesca esportiva;

II - Período nos quais será permitida a pesca esportiva;

III - petrechos de pesca com os quais será permitida a pesca esportiva;

§1º O NATURATINS poderá limitar fundamentadamente a realização de todas as modalidades de Pesca através de ato específico.

§2º Poderão ser firmados instrumentos de parceria com organizações da sociedade civil, universidades, entre outros, para colaboração na proposta de monitoramento da pesca esportiva.

Art. 7º Compete ao departamento responsável pelas unidades de conservação, fundamentado em parecer técnico emitido pelo mesmo, expedir a Autorização para a realização de atividades de Condutor ou Guia de Pesca Esportiva.

§1º O prazo para análise do requerimento de autorização de condutor ambiental de pesca esportiva será de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período em caso de pendências administrativas.

§2º Para a realização da atividade, o condutor deverá portar documento pessoal, a autorização de Condutor Ambiental, e licença para pesca amadora própria e dos contratantes durante toda a realização da atividade.

§3º A solicitação se dará por meio de abertura de processo observando os códigos correspondentes informados pelo NATURATINS no caso de Autorização Atividade de Uso Público - Guia/Condutor.

§4º O Condutor de Pesca Esportiva deverá aderir, como condição prévia à autorização, ao Acordo de Pesca aprovado pela Portaria/Naturatins nº 300, de 11 de novembro de 2015, com a finalidade de conhecer especificamente as regras da atividade local.

Art. 8º A Autorização de Condutor Ambiental de Pesca Esportiva terá validade de até dois anos a partir de sua assinatura, perdendo sua validade ao final do período de vigência em caso de não renovação, bem como, poderá ser cassada em caso de descumprimento das normas ambientais.

Parágrafo único - o prazo estipulado no *caput* deste artigo dependerá da observação da natureza e peculiaridade de cada atividade proposta, sempre observando seus respectivos impactos à biodiversidade local.

CAPÍTULO VI

DAS OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES

Art. 9. O condutor ambiental de pesca esportiva fica obrigado a contribuir com o NATURATINS no monitoramento dos recursos pesqueiros, prestando informações sobre as espécies capturadas e suas localidades.

§1º Anualmente o condutor deverá prestar informações na forma de relatório de atividades contendo no mínimo, as informações de quantitativo de indivíduos pescados por espécie e o comprimento total, especialmente de espécies exóticas informando os locais e data da pesca.

§2º O NATURATINS poderá disponibilizar aplicativo móvel para facilitar o registro das espécies, sendo seu uso obrigatório, quando disponibilizado, para todos os condutores ambientais de pesca esportiva pertencentes ao Acordo de Pesca.

Art. 10. Cabe aos pescadores esportivos e aos prestadores de serviços de apoio à pesca esportiva atentarem à legislação vigente e/ou regulamentos específicos relacionados a questões como:

I - Uso de petrechos autorizados para utilização na pesca esportiva;

II - Espécies cuja captura seja proibida na localidade;

III - Legislações específicas vigentes na bacia de interesse e demais legislações municipais e estaduais;

IV - Períodos de defeso.

V - Localidades com restrições para atividade de pesca no rio Araguaia, como a foz dos tributários, ou a desembocadura dos rios.

Art. 11. Fica vedado aos pescadores esportivos:

I - a comercialização do pescado;

II - a introdução de espécies exóticas;

III - a utilização de iscas de origem exótica;

IV - a captura de espécies ameaçadas de extinção;

V - a utilização de ceva ou qualquer outro tipo de fornecimento de alimento visando a atração e retenção de peixes em um determinado local;

VI - o descumprimento de quaisquer das obrigações previstas nesta Portaria e demais legislações vigentes.

CAPÍTULO VII

DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 12. A Autorização poderá ser revogada, anulada ou cassada a qualquer tempo, mediante notificação do condutor, não sendo devido qualquer tipo de indenização, quando:

I - descumprir os procedimentos e diretrizes estabelecidas nesta Portaria e legislações pertinentes;

II - descumprir os procedimentos e diretrizes estabelecidas na PORTARIA NATURATINS Nº 300, de 11 de novembro de 2015, que aprova o Regimento Interno do Acordo de Pesca da Colônia de Pescadores de Araguacema.

III - agir em desacordo com os princípios estabelecidos nesta Portaria.

Art. 13º As infrações cometidas por condutores ambientais de pesca esportiva autorizados, bem como pelos visitantes sob suas responsabilidades, poderão ser punidas com as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão da Autorização por 30 (trinta) dias;

IV - suspensão da Autorização por 120 (cento e vinte) dias;

V - cassação definitiva da Autorização

Art. 14. O exercício das atividades mencionadas nesta Portaria sem a devida autorização ou com a mesma vencida é passível de multa.

§1º Considerando a gravidade da infração, as penalidades devem ser aplicadas de forma gradativa.

§2º Infrações mais graves, como desrespeito às normas de unidades de conservação ou desrespeito aos servidores, podem ser punidas diretamente com suspensão ou cassação da Autorização.

§3º Infrações ambientais ou contra o patrimônio de unidades de conservação ou espécies ameaçadas de extinção serão punidas com a cassação da Autorização, sem prejuízo das demais sanções administrativas e penais aplicáveis.

Art. 16. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pelo Naturatins.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando atos com efeitos contrários.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

ITERTINS

PORTARIA Nº 37/2021.

Cancela o Título Definitivo que especifica, e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087, de 27 de outubro de 1989, que cria o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS e estabelece sua competência;

Considerando o Despacho GRFMP 10/2021, às fls. 291/293, exarado pela Gerência de Regularização Fundiária do Município de Palmas do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no processo nº 2012/34510/000476, o qual pautou pelo cancelamento do Título Definitivo nº 456/2013, Liv. nº 84/2013, Fl. 056, Palmas - TO, em 17/12/2013.

Considerando que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente o Título Definitivo nº 456/2013, Liv. nº 84/2013, Fl. 056, Palmas, 17/12/2013, expedido pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em 17 de dezembro de 2013, referente ao imóvel denominado Lote 03/1 do Loteamento Córrego Marmelada, com área total de 4,2076 ha (quatro hectares, vinte ares e setenta e seis centiares) situado no município de Palmas - TO, outorgado em favor de Mitra Arquidiocesana de Palmas, no processo administrativo nº 2012/34510/476.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Regularização Fundiária, que efetue o cancelamento do Título supramencionado, promovendo-se as comunicações e demais registros necessários

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, ITERTINS, aos 13 dias do mês de maio de 2021.

DIVINO JOSÉ RIBEIRO
PRESIDENTE

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 57/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO AD HOC.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 72, de 19/12/2019, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no DOE 5.410, de 1º de agosto de 2019, resolve:

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19, da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação da Tradutora Pública *Ad Hoc* ANA CLARA SANTOS MOURA, no idioma INGLÊS, para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do seguinte documento: PROCURAÇÃO DE PODERES do SR. Alexandre Abdallah-Cormont para o SR. Florian Michel Marie Pouvreau, conforme processo nº 21/071559-6, de 16 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 17 de junho de 2021.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 58/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO AD HOC.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 72, de 19/12/2019, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no DOE 5.410, de 1º de agosto de 2019, resolve:

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação da Tradutora Pública *Ad Hoc* ANA CAROLINA MACEDO RUIZ, no idioma ITALIANO, para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do seguinte documento: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO, emitida em nome de ENRICA MASSA, conforme processo nº 21/071558-8, de 16 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 17 de junho de 2021.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 201/2021/GABREITOR, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 55/2021/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, BRUNNA GRAZIELLE SILVA E LIMA, matrícula funcional nº 900406, do cargo de provimento em comissão de Assessor III - AEU-3, junto à Diretoria de TV e Rádio, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º DESIGNAR, BRUNNA GRAZIELLE SILVA E LIMA, matrícula funcional nº 900406, para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-2, conforme Lei Estadual nº 3.786/202, junto à Diretoria de TV e Rádio, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 202/2021/GABREITOR, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/N.56/2021/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, ANA CLAUDIA SCHMEIDER, matrícula funcional nº 810072, do cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU-4, junto à Diretoria Financeira, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º DESIGNAR, a partir de 1º de junho de 2021, ANA CLAUDIA SCHMEIDER, matrícula funcional nº 810072, para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-2, conforme Lei Estadual nº 3.786/202, junto à Diretoria Financeira, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 203/2021/GABREITOR, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020 e com base na Lei. 8.666/93;

Considerando a necessidade de aquisição de 17 (dezessete) módulos de memória RAM, compatíveis com os microcomputadores MAC Mini, disponibilizados no Câmpus Palmas;

Considerando que foi utilizado o Sistema de Compras Via Internet do Estado do Tocantins (Compras Diretas);

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 084/2021 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante do Processo Administrativo nº 2021/20321/000209, manifestando-se pela legalidade da dispensa de processo licitatório para aquisição direta do referido bem em face do pequeno valor, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa especializada em fornecimento de módulos de memória RAM, compatíveis com os microcomputadores MAC Mini em favor da empresa: HR SERVICOS E NEGOCIOS PARA EMPRESAS EIRELI inscrita no CNPJ: 28.288.997.0001-46 no valor de R\$ 5.712,00 (cinco mil setecentos e doze reais), sendo esta empresa classificada pelo Sistema de Compras Via Internet (Compr@s.TO), que apresentou o menor preço na pesquisa de mercado realizado pela Coordenadoria de Compras. Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2021/20321/000209.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 204/2021/GABREITOR, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei nº 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/DIRGESTPES/Nº61/2021,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o gozo de férias ao servidor DANILO MARCELO AIRES DOS SANTOS, matrícula funcional nº 810294, no período de 08/07/2021 a 17/07/2021, referentes ao período aquisitivo de 28/07/2017 a 27/07/2018, suspensas por meio da PORTARIA/UNITINS/Nº 26, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.309, de 27 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 08 de julho de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês junho de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 205/2021/GABREITOR, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei nº 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/DIRGESTPES/Nº59/2021,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o gozo de férias ao servidor FRED NEWTON DA SILVA SOUZA, matrícula funcional nº 810145, no período de 01/07/2021 a 12/07/2021, referentes ao período aquisitivo de 03/11/2018 a 02/11/2019, interrompidas por meio da PORTARIA/UNITINS/Nº 26/GABREITOR, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.543, de 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês junho de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 206/2021/GABREITOR, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei nº 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/DIRGESTPES/Nº55/2021,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o gozo de férias à servidora JULIANA MARIANO ALVES, matrícula funcional nº 810146, no período de 01/07/2021 a 19/07/2021, referentes ao período aquisitivo de 03/11/2017 a 02/11/2018, interrompidas por meio da PORTARIA/UNITINS/Nº17, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.296, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês junho de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 207/2021/GABREITOR, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e em conformidade com o artigo 10, III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, consubstanciado pelo art. 103, da Lei nº 1.818/2007 e pelo que consta do Requerimento nº 2021/20329/010715,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a pedido e sem ônus para a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, licença para tratar de interesses particulares ao servidor EWERTON DOS REIS BRAGA, matrícula funcional nº 810327, detentor do cargo de Técnico de Manutenção em Informática/A-I, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 18 de junho de 2021, podendo ser convocado, a qualquer tempo, a retornar às suas atividades por necessidade do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos a partir da data de prorrogação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 208/2021/GABREITOR, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do MEMO/UNITINS/PROPEP/Nº27/2021,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, TALITA FERREIRA DE FREITAS, matrícula nº 830071, a partir de 02 de junho de 2021, do cargo de provimento em comissão de Assessor VII - AEU-7, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 209/2021/GABREITOR, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROPEP/Nº 27/2021,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 16 de junho de 2021, MARIA TERESA CASTRO MIRANDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU-6, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação com efeitos a partir da data da nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 211/2021/GABREITOR,
DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/COORDCOMP/N.3/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, WILSON ALVES PEREIRA JÚNIOR, matrícula funcional nº 830050, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela COORDENADORIA DE COMPRAS-CDAL-1, no período de 05/07/2021 a 03/08/2021, totalizando 30 (trinta) dias, em substituição ao servidor MARCOS RODRIGUES CARNEIRO, matrícula 830003, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de junho de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 212/2021/GABREITOR,
DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020 e com base na Lei nº 8.666/93.

Considerando a necessidade de aquisição de reagentes químicos para atender o curso de Engenharia Agrônômica;

Considerando que foi utilizado o Sistema de Compras Via Internet do Estado do Tocantins (Compras Diretas);

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 70/2021 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante do Processo Administrativo nº 2021/20321/000100, manifestando-se pela legalidade da dispensa de processo licitatório para aquisição direta do referido bem em face do pequeno valor, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa especializada em fornecimento de reagentes químicos em favor da empresa: LAB IMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 31.904.234/0001-97 no valor de R\$ 1.572,53 (um mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), sendo esta empresa classificada pelo Sistema de Compras Via Internet (Compr@s.TO), que apresentou o menor preço na pesquisa de mercado realizado pela Coordenadoria de Compras. Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2021/20321/000100.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, aos 17 dias do mês de junho de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**EXTRATOS DE ADITIVOS DE TERMOS DE COMPROMISSO
DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto dessa Universidade, e com base na Lei nº 3.422/2019, consubstanciada pela Lei nº 3.656/2020

RESOLVE:
PUBLICAR O EXTRATO do aditivo do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário do profissional a seguir relacionado:

1. CÂMPUS AUGUSTINÓPOLIS

TERMO Nº: 786/2020

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: Francisco Dimitre Rodrigo Pereira Santos

CÓDIGO DA VAGA: EF4003

Matrícula 820880

Objeto: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário nº 786/2020, por 12 (doze) meses.

CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 7.342,04 (sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2021/SEFAZ

Fonte de Recurso: 0101

Elemento de Despesa: 3.1.90.04

Vigência: 12 (doze) meses, de 04/06/2021 a 03/06/2022, na conformidade do art. 3º, §§2º e 3º, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

Data da Assinatura: 04 de junho de 2021.

Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.

- Francisco Dimitre Rodrigo Pereira Santos - Compromissado.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALVORADA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/FMS - SRP**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar na sala de reuniões do CRAS, situada na Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Alvorada/TO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/FMS/SRP, a ser realizado no dia 05/07/2021, às 08h30min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ÓRGÃOS PARTICIPANTES. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 18 dias do mês de junho de 2021.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021/FME - SRP**

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar na sala de reuniões do CRAS, situada na Rua Sete de Setembro - Centro, Alvorada/TO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021/FME - SRP, a ser realizado no dia 07/07/2021, às 08h30min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 18 dias do mês de junho de 2021.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ARAGUACEMA**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUACEMA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar a seguinte licitação na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras nº 380, Centro, Araguacema-TO:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021, dia 01 de julho de 2021, às 08h00min, tipo Menor Preço por item, Objetivando: visando a futuras Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis, Óleos Lubrificantes e Outros, com Fornecimento na cidade de Araguacema-TO, para a manutenção da Frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, No Sistema Registro de Preço (SRP).

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site: www.araguacema.to.gov.br/ou junto a CPL, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, Tel. (63) 3472-1315.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

BARRA DO OURO**CÂMARA MUNICIPAL****EDITAL DE CITAÇÃO**

O Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Barra do Ouro/TO, Sr. ANTONIO VALDO VASCONCELOS DOS SANTOS determina a CITAÇÃO da pessoa abaixo qualificada, para apresentação de defesa por escrita no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste edital, e que apresentada ou não, o processo será despachado para a Assessoria Contábil e Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa para emissão de pareceres, que após o Presidente desta Casa de Leis pautar o processo para JULGAMENTO DAS CONTAS DO PREFEITO DO EXERCÍCIO 2008 (ORDENADOR DE DESPESAS), e após intimá-lo, que o mesmo compareça ao local para fazer sua sustentação oral (defesa oral) por si ou por seu representante legal, de acordo com o art. 241, §1º, §2º, §7º, do REGIMENTO INTERNO desta Casa.

EUSTAQUIO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 737.076.783-34, residente e domiciliado na Rua 08, Quadra 08, Lote 24, Setor Coimbra, Araguaína - TO, CEP: 77.826-560, podendo ainda ser encontrado na Fazenda MONTE DE PALHA, localizada neste Município.

OBSERVAÇÃO: Após as tentativas de intimação via Correios por AR (três tentativas), REQUER SEJA FEITA A CITAÇÃO POR EDITAL DE ACORDO COM O ART. 256, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (CPC), LEI Nº 13.105, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

Barra do Ouro - TO, 15 de junho de 2021.

ANTONIO VALDO VASCONCELOS DOS SANTOS
PRESIDENTE

CASEARA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Caseara - TO, considerando que foram realizados os procedimentos legais necessários relativos ao processo abaixo identificado, torna pública a homologação do certame e a adjudicação de seu respectivo objeto conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 021/2021, oriundo do processo nº 428/2021, que tem por OBJETO: Aquisição de veículo tipo passeio zero km. Adjudicatária: PRIME COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS EIRELI, CNPJ nº 31.981.078/0001-68, com o menor valor ofertado para o item 1: valor total de R\$ 65.900,00 (sessenta e cinco mil e novecentos reais). Onde declaramos a mesma como vencedora do processo em referência.

Caseara - TO, 03/05/2021.

Amanda Rafaela Gomes Azevedo
Presidente da CPL

FIGUEIRÓPOLIS**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230421-20
Contratada: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME.
CNPJ Nº 28.324.471/0001-74.
OBJETO: Aquisição de material de Expediente para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FIGUEIRÓPOLIS, em conformidade com as condições e especificações constantes no Pregão Presencial nº 016/2021
VALOR: 6.864,00 (seis Mil, oitocentos e sessenta e quatro Reais). O preço é referente ao Pregão Presencial nº 016/2021.
PRAZO DA AQUISIÇÃO: 31 dias do mês de dezembro de 2021
ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 23 de abril de 2021.
Signatários: ARLETE DE JESUS BARROS - Gestora da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FIGUEIRÓPOLIS. (Contratante)
ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME: Magno Ramos da Silva, (Contratada)

ARLETE DE JESUS BARROS
Gestora

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230421-15
Contratada: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME.
CNPJ Nº 28.324.471/0001-74.
OBJETO: Aquisição de material de Expediente para o Fundo Municipal de Saúde de Figueirópolis, em conformidade com as condições e especificações constantes no Pregão Presencial nº 016/2021
VALOR: 1.636,80 (um mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). O preço é referente ao Pregão Presencial nº 016/2021.
PRAZO DA AQUISIÇÃO: 31 dias do mês de dezembro de 2021
ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 23 de abril de 2021.
Signatários: EULÁLIA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES - Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Figueirópolis. (Contratante)
ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME: Magno Ramos da Silva, (Contratada)

EULÁLIA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES
Gestora

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230421-10
Contratada: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME.
CNPJ Nº 28.324.471/0001-74.
OBJETO: Aquisição de material de Expediente para o Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com as condições e especificações constantes no Pregão Presencial nº 016/2021
VALOR: 13.522,70 (treze Mil, quinhentos e vinte e dois Reais e setenta Centavos). O preço é referente ao Pregão Presencial nº 016/2021.
PRAZO DA AQUISIÇÃO: 31 dias do mês de dezembro de 2021
ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 23 de abril de 2021.
Signatários: CARMEM HELENA BONAPARTE MILHOMEM - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social. (Contratante)
ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME: Magno Ramos da Silva, (Contratada)

CARMEM HELENA BONAPARTE MILHOMEM
Gestora

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230421-5
Contratada: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME.
CNPJ Nº 28.324.471/0001-74.
OBJETO: Aquisição de material de Expediente para a ADM. Geral, em conformidade com as condições e especificações constantes no Pregão Presencial nº 016/2021
VALOR: 1.041,40 (um Mil, quarenta e um Reais e quarenta centavos). O preço é referente ao Pregão Presencial nº 016/2021
PRAZO DA AQUISIÇÃO: 31 dias do mês de dezembro de 2021
ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 23 de abril de 2021.
Signatários: JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS - Prefeita. (Contratante)
ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME: Magno Ramos da Silva, (Contratada)

JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230421-16
Contratada: BRAZ DISTRIBUIDORA EIRELI .
CNPJ Nº 24.446.768/0001-51.
OBJETO: Aquisição de material de Expediente para o SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FIGUEIRÓPOLIS, em conformidade com as condições e especificações constantes no Pregão Presencial nº 016/2021
VALOR: 70.225,42 (Setenta mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos). O preço é referente ao Pregão Presencial nº 016/2021.
PRAZO DA AQUISIÇÃO: 31 dias do mês de dezembro de 2021
ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 23 de abril de 2021.
Signatários: ARLETE DE JESUS BARROS - Gestora da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FIGUEIRÓPOLIS. (Contratante).
BRAZ DISTRIBUIDORA EIRELI: RIZIANY DE LIMA ILDEBRANDT BRAZ, (Contratada)

ARLETE DE JESUS BARROS
Gestora

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230421-11
Contratada: BRAZ DISTRIBUIDORA EIRELI .
CNPJ Nº 24.446.768/0001-51.
OBJETO: Aquisição de material de Expediente para o Fundo Municipal de Saúde de Figueirópolis, em conformidade com as condições e especificações constantes no Pregão Presencial nº 016/2021
VALOR: 17.688,75 (dezesete Mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos). O preço é referente ao Pregão Presencial nº 016/2021.
PRAZO DA AQUISIÇÃO: 31 dias do mês de dezembro de 2021
ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 23 de abril de 2021.
Signatários: EULÁLIA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES - Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Figueirópolis. (Contratante)
BRAZ DISTRIBUIDORA EIRELI: RIZIANY DE LIMA ILDEBRANDT BRAZ, (Contratada)

EULÁLIA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES
Gestora

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230421-6
Contratada: BRAZ DISTRIBUIDORA EIRELI .
CNPJ Nº 24.446.768/0001-51.
OBJETO: Aquisição de material de Expediente para o Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com as condições e especificações constantes no Pregão Presencial nº 016/2021
VALOR: 6.427,45 (seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco Centavos). O preço é referente ao Pregão Presencial nº 016/2021.
PRAZO DA AQUISIÇÃO: 31 dias do mês de dezembro de 2021
ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 23 de abril de 2021.
Signatários: CARMEM HELENA BONAPARTE MILHOMEM - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social. (Contratante).
BRAZ DISTRIBUIDORA EIRELI: RIZIANY DE LIMA ILDEBRANDT BRAZ, (Contratada)

CARMEM HELENA BONAPARTE MILHOMEM
Gestora

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230421-1
Contratada: BRAZ DISTRIBUIDORA EIRELI .
CNPJ Nº 24.446.768/0001-51.
OBJETO: Aquisição de material de Expediente para a ADM. Geral, em conformidade com as condições e especificações constantes no Pregão Presencial nº 016/2021
VALOR: 12.365,82 (doze Mil, trezentos e sessenta e cinco Reais e oitenta e dois Centavos). O preço é referente ao Pregão Presencial nº 016/2021.
PRAZO DA AQUISIÇÃO: 31 dias do mês de dezembro de 2021
ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 23 de abril de 2021.
Signatários: JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS - Prefeita. (Contratante)
BRAZ DISTRIBUIDORA EIRELI: RIZIANY DE LIMA ILDEBRANDT BRAZ, (Contratada)

JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230421-17
Contratada: PAPELARIA COMETA LTDA - ME.
CNPJ Nº 08.940.428/0001-26
OBJETO: Aquisição de material de Expediente para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FIGUEIRÓPOLIS, em conformidade com as condições e especificações constantes no Pregão Presencial nº 016/2021
VALOR: 9.866,54 (nove Mil, oitocentos e sessenta e seis Reais e cinquenta e quatro Centavos). O preço é referente ao Pregão Presencial nº 016/2021.
PRAZO DA AQUISIÇÃO: 31 dias do mês de dezembro de 2021
ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 23 de abril de 2021.
Signatários: ARLETE DE JESUS BARROS - Gestora da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FIGUEIRÓPOLIS. (Contratante).
PAPELARIA COMETA LTDA - ME: Fabiana Pisone Messias, (Contratada)

ARLETE DE JESUS BARROS
Gestora

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230421-12
Contratada: PAPELARIA COMETA LTDA - ME.
CNPJ Nº 08.940.428/0001-26
OBJETO: Aquisição de material de Expediente para o Fundo Municipal de Saúde de Figueirópolis, em conformidade com as condições e especificações constantes no Pregão Presencial nº 016/2021
VALOR: 3.708,84 (três mil, setecentos e oito Reais e oitenta e quatro Centavos). O preço é referente ao Pregão Presencial nº 016/2021.
PRAZO DA AQUISIÇÃO: 31 dias do mês de dezembro de 2021
ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 23 de abril de 2021.
Signatários: EULÁLIA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES - Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Figueirópolis. (Contratante)
PAPELARIA COMETA LTDA - ME: Fabiana Pisone Messias, (Contratada)

EULÁLIA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES
Gestora

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230421-7
Contratada: PAPELARIA COMETA LTDA - ME.
CNPJ Nº 08.940.428/0001-26
OBJETO: Aquisição de material de Expediente para o Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com as condições e especificações constantes no Pregão Presencial nº 016/2021
VALOR: 8.089,84 (oito Mil, oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). O preço é referente ao Pregão Presencial nº 016/2021.
PRAZO DA AQUISIÇÃO: 31 dias do mês de dezembro de 2021
ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 23 de abril de 2021.
Signatários: CARMEM HELENA BONAPARTE MILHOMEM - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social. (Contratante).
PAPELARIA COMETA LTDA - ME: Fabiana Pisone Messias, (Contratada)

CARMEM HELENA BONAPARTE MILHOMEM
Gestora

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230421-2
Contratada: PAPELARIA COMETA LTDA - ME.
CNPJ Nº 08.940.428/0001-26
OBJETO: Aquisição de material de Expediente para a ADM. Geral, em conformidade com as condições e especificações constantes no Pregão Presencial nº 016/2021
VALOR: 5.880,35 (cinco mil, oitocentos e oitenta Reais e trinta e cinco Centavos). O preço é referente ao Pregão Presencial nº 016/2021.
PRAZO DA AQUISIÇÃO: 31 dias do mês de dezembro de 2021
ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 23 de abril de 2021.
Signatários: JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS - Prefeita. (Contratante)
PAPELARIA COMETA LTDA - ME: Fabiana Pisone Messias, (Contratada)

JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230421-18
Contratada: COSTA E LIMA LTDA.
CNPJ Nº 06.321.820/0001-61
OBJETO: Aquisição de material de Expediente para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FIGUEIRÓPOLIS, em conformidade com as condições e especificações constantes no Pregão Presencial nº 016/2021
VALOR: 3.802,76 (três Mil, Oitocentos e dois Reais e setenta e seis Centavos). O preço é referente ao Pregão Presencial nº 016/2021.
PRAZO DA AQUISIÇÃO: 31 dias do mês de dezembro de 2021
ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 23 de abril de 2021.
Signatários: ARLETE DE JESUS BARROS - Gestora da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FIGUEIRÓPOLIS. (Contratante).
COSTA E LIMA LTDA: Romulo Maciel da Costa, (Contratada)

ARLETE DE JESUS BARROS
Gestora

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230421-11
Contratada: COSTA E LIMA LTDA.
CNPJ Nº 06.321.820/0001-61
OBJETO: Aquisição de material de Expediente para a Fundo Municipal de Saúde de Figueirópolis, em conformidade com as condições e especificações constantes no Pregão Presencial nº 016/2021
VALOR: 333,90 (trezentos e trinta e três reais e noventa centavos). O preço é referente ao Pregão Presencial nº 016/2021.
PRAZO DA AQUISIÇÃO: 31 dias do mês de dezembro de 2021
ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 23 de abril de 2021.
Signatários: EULÁLIA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES - Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Figueirópolis. (Contratante).
COSTA E LIMA LTDA: Romulo Maciel da Costa, (Contratada)

EULÁLIA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES
Gestora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230421-8
Contratada: COSTA E LIMA LTDA.
CNPJ Nº 06.321.820/0001-61
OBJETO: Aquisição de material de Expediente para o Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com as condições e especificações constantes no Pregão Presencial nº 016/2021
VALOR: 2.271,97 (dois Mil, duzentos e setenta e um Reais e noventa e sete Centavos). O preço é referente ao Pregão Presencial nº 016/2021.
PRAZO DA AQUISIÇÃO: 31 dias do mês de dezembro de 2021
ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 23 de abril de 2021.
Signatários: CARMEM HELENA BONAPARTE MILHOMEM - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social. (Contratante).
COSTA E LIMA LTDA: Romulo Maciel da Costa, (Contratada)

CARMEM HELENA BONAPARTE MILHOMEM
Gestora

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230421-3
Contratada: COSTA E LIMA LTDA.
CNPJ Nº 06.321.820/0001-61
OBJETO: Aquisição de material de Expediente para a ADM. Geral, em conformidade com as condições e especificações constantes no Pregão Presencial nº 016/2021
VALOR: 318,64 (trezentos e dezoito Reais e sessenta e quatro centavos). O preço é referente ao Pregão Presencial nº 016/2021.
PRAZO DA AQUISIÇÃO: 31 dias do mês de dezembro de 2021
ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 23 de abril de 2021.
Signatários: JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS - Prefeita. (Contratante)
COSTA E LIMA LTDA: Romulo Maciel da Costa, (Contratada)

JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230421-19
Contratada: INK INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE IMPRESSORAS LTDA.
CNPJ Nº 14.030.718/0001-35
OBJETO: Aquisição de material de Expediente para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FIGUEIRÓPOLIS, em conformidade com as condições e especificações constantes no Pregão Presencial nº 016/2021
VALOR: 13.241,83 (treze Mil, duzentos e quarenta e um Reais e oitenta e três Centavos). O preço é referente ao Pregão Presencial nº 016/2021.
PRAZO DA AQUISIÇÃO: 31 dias do mês de dezembro de 2021
ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 23 de abril de 2021.
Signatários: ARLETE DE JESUS BARROS - Gestora da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FIGUEIRÓPOLIS. (Contratante).
INK INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE IMPRESSORAS LTDA: ROSANGELA RODRIGUES DE SOUSA MARIANO, (Contratada)

ARLETE DE JESUS BARROS
Gestora

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230421-14
Contratada: INK INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE IMPRESSORAS LTDA.
CNPJ Nº 14.030.718/0001-35
OBJETO: Aquisição de material de Expediente para a Fundo Municipal de Saúde de Figueirópolis, em conformidade com as condições e especificações constantes no Pregão Presencial nº 016/2021
VALOR: 3.320,32 (três mil, trezentos e vinte reais e trinta e dois centavos). O preço é referente ao Pregão Presencial nº 016/2021.
PRAZO DA AQUISIÇÃO: 31 dias do mês de dezembro de 2021
ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 23 de abril de 2021.
Signatários: EULÁLIA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES - Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Figueirópolis. (Contratante).
INK INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE IMPRESSORAS LTDA: ROSANGELA RODRIGUES DE SOUSA MARIANO, (Contratada)

EULÁLIA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES
Gestora

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230421-9
Contratada: INK INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE IMPRESSORAS LTDA.
CNPJ Nº 14.030.718/0001-35
OBJETO: Aquisição de material de Expediente para o Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com as condições e especificações constantes no Pregão Presencial nº 016/2021
VALOR: 3.424,94 (três Mil, quatrocentos e vinte e quatro Reais e noventa e quatro Centavos). O preço é referente ao Pregão Presencial nº 016/2021.
PRAZO DA AQUISIÇÃO: 31 dias do mês de dezembro de 2021
ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 23 de abril de 2021.
Signatários: CARMEM HELENA BONAPARTE MILHOMEM - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social. (Contratante).
INK INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE IMPRESSORAS LTDA: ROSANGELA RODRIGUES DE SOUSA MARIANO, (Contratada)

CARMEM HELENA BONAPARTE MILHOMEM
Gestora

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230421-4
Contratada: INK INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE IMPRESSORAS LTDA.
CNPJ Nº 14.030.718/0001-35
OBJETO: Aquisição de material de Expediente para a ADM. Geral, em conformidade com as condições e especificações constantes no Pregão Presencial nº 016/2021
VALOR: 24.734,36 (vinte e quatro Mil, setecentos e trinta e quatro Reais e trinta e seis centavos). O preço é referente ao Pregão Presencial nº 016/2021.
PRAZO DA AQUISIÇÃO: 31 dias do mês de dezembro de 2021
ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 23 de abril de 2021.
Signatários: JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS - Prefeita. (Contratante)
INK INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE IMPRESSORAS LTDA: ROSANGELA RODRIGUES DE SOUSA MARIANO, (Contratada)

JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeita

FORMOSO DO ARAGUAIA**EXTRATO DE CONTRATO.****Contrato: 037/2021**

Processo Administrativo nº 2021/675

Contratante: Município de Formoso do Araguaia-TO

Contratada: ITS TECNOLOGIA EM INFORMATICA Ltda
CNPJ: 12.310.510/0001-44Objeto: Contratação de serviços para licença de uso de programa de informática (softwares) abrangendo instalação e manutenção dos sistemas de: gestão orçamentária e contábil; recursos humanos e folhas de pagamento, receitas (tributos e taxas), gestão do patrimônio; gestão de materiais e almoxarifado; compras e licitações; tramitação de processos e protocolo; controle de frota, por um período de 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 28 de Maio 2021

Valor: R\$ 91.920,00 (Noventa e um mil, novecentos e vinte reais)

Dotação Orçamentária: 0007.04.122.0002.2036 Natureza: 3.3.90.39
Fonte: 00.10 Ficha 98Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito de Formoso do Araguaia-TO.
Ivan Schuller dos Santos - Representante da Contratada.**Contrato: 038/2021**

Processo Administrativo nº 2021/675

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Formoso do Araguaia-TO

Contratada: ITS TECNOLOGIA EM INFORMATICA Ltda
CNPJ: 12.310.510/0001-44Objeto: Contratação de serviços para licença de uso de programa de informática (softwares) abrangendo instalação e manutenção dos sistemas de: gestão orçamentária e contábil; recursos humanos e folhas de pagamento, receitas (tributos e taxas), gestão do patrimônio; gestão de materiais e almoxarifado; compras e licitações; tramitação de processos e protocolo; controle de frota, por um período de 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 28 de Maio 2021

Valor: R\$ 10.764,00 (Dez mil, setecentos e sessenta e quatro reais)

Dotação Orçamentária: 0005.0013.08.122.0011.2071 Natureza: 3.3.90.39
Fonte: 00.10 Ficha 385Signatários: Genilza Rios Silva Nunes - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social de Formoso do Araguaia-TO.
Ivan Schuller dos Santos - Representante da Contratada.**Contrato: 039/2021**

Processo Administrativo nº 2021/675

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia-TO

Contratada: ITS TECNOLOGIA EM INFORMATICA Ltda
CNPJ: 12.310.510/0001-44Objeto: Contratação de serviços para licença de uso de programa de informática (softwares) abrangendo instalação e manutenção dos sistemas de: gestão orçamentária e contábil; recursos humanos e folhas de pagamento, receitas (tributos e taxas), gestão do patrimônio; gestão de materiais e almoxarifado; compras e licitações; tramitação de processos e protocolo; controle de frota, por um período de 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 28 de Maio 2021

Valor: R\$ 21.684,00 (Vinte e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)

Dotação Orçamentária: 04.00.12.10.122.0010.2044 Natureza: 3.3.90.39
Fonte: 40 Ficha 232Signatários: Divina Pereira Barros - Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia-TO.
Ivan Schuller dos Santos - Representante da Contratada.**Contrato: 040/2021**

Processo Administrativo nº 2021/675

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Formoso do Araguaia-TO

Contratada: ITS TECNOLOGIA EM INFORMATICA Ltda CNPJ: 12.310.510/0001-44

Objeto: Contratação de serviços para licença de uso de programa de informática (softwares) abrangendo instalação e manutenção dos sistemas de: gestão orçamentária e contábil; recursos humanos e folhas de pagamento, receitas (tributos e taxas), gestão do patrimônio; gestão de materiais e almoxarifado; compras e licitações; tramitação de processos e protocolo; controle de frota, por um período de 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 28 de Maio 2021

Valor: R\$ 21.324,00 (Vinte e um mil trezentos e vinte e quatro reais)

Dotação Orçamentária: 0008.0016.12.122.0002.2014 Natureza: 3.3.90.39
Fonte: 00.20 Ficha 474Signatários: Isabel Ferreira Rocha Lima - Presidente do fundo Municipal de Educação de Formoso do Araguaia-TO.
Ivan Schuller dos Santos - Representante da Contratada.**Contrato: 041/2021**

Processo Administrativo nº 2021/675

Contratante: Município de Formoso do Araguaia-TO

Contratada: H. LOPES SISTEMAS EIRELI- EPP CNPJ: 01.689.869/0001-58

Objeto: Contratação de serviços para licença de uso de programa de informática (softwares) abrangendo instalação e manutenção dos sistemas de: gestão orçamentária e contábil; recursos humanos e folhas de pagamento, receitas (tributos e taxas), gestão do patrimônio; gestão de materiais e almoxarifado; compras e licitações; tramitação de processos e protocolo; controle de frota, por um período de 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 28 de Maio 2021

Valor: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil oitocentos reais)

Dotação Orçamentária: 0007.04.122.0002.2036 Natureza: 3.3.90.39
Fonte: 00.10 Ficha 98Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito de Formoso do Araguaia-TO.
Wilton Marota de Sousa - Representante da Contratada.**Contrato: 042/2021**

Processo Administrativo nº 2021/675

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia-TO

Contratada: H. LOPES SISTEMAS EIRELI- EPP CNPJ: 01.689.869/0001-58

Objeto: Contratação de serviços para licença de uso de programa de informática (softwares) abrangendo instalação e manutenção dos sistemas de: gestão orçamentária e contábil; recursos humanos e folhas de pagamento, receitas (tributos e taxas), gestão do patrimônio; gestão de materiais e almoxarifado; compras e licitações; tramitação de processos e protocolo; controle de frota, por um período de 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 28 de Maio 2021

Valor: R\$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais)

Dotação Orçamentária: 04.00.12.10.122.0010.2044 Natureza: 3.3.90.39
Fonte: 40 Ficha 232Signatários: Divina Pereira Barros - Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia-TO.
Wilton Marota de Sousa - Representante da Contratada.**Contrato: 043/2021**

Processo Administrativo nº 2021/675

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Formoso do Araguaia-TO

Contratada: H. LOPES SISTEMAS EIRELI- EPP CNPJ: 01.689.869/0001-58

Objeto: Contratação de serviços para licença de uso de programa de informática (softwares) abrangendo instalação e manutenção dos sistemas de: gestão orçamentária e contábil; recursos humanos e folhas de pagamento, receitas (tributos e taxas), gestão do patrimônio; gestão de materiais e almoxarifado; compras e licitações; tramitação de processos e protocolo; controle de frota, por um período de 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 28 de Maio 2021

Valor: R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)

Dotação Orçamentária: 0005.0013.08.122.0011.2071 Natureza: 3.3.90.39
Fonte: 00.10 Ficha 385Signatários: Genilza Rios Silva Nunes - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social de Formoso do Araguaia-TO.
Wilton Marota de Sousa - Representante da Contratada.**Contrato: 044/2021**

Processo Administrativo nº 2021/675

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Formoso do Araguaia-TO

Contratada: H. LOPES SISTEMAS EIRELI- EPP CNPJ: 01.689.869/0001-58

Objeto: Contratação de serviços para licença de uso de programa de informática (softwares) abrangendo instalação e manutenção dos sistemas de: gestão orçamentária e contábil; recursos humanos e folhas de pagamento, receitas (tributos e taxas), gestão do patrimônio; gestão de materiais e almoxarifado; compras e licitações; tramitação de processos e protocolo; controle de frota, por um período de 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 28 de Maio 2021

Valor: R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária: 0008.0016.12.122.0002.2014 Natureza: 3.3.90.39
Fonte: 00.20 Ficha 474Signatários: Isabel Ferreira Rocha Lima - Presidente do Fundo Municipal de Educação de Formoso do Araguaia-TO.
Wilton Marota de Sousa - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia - TO, 17 de Junho de 2021.

Marcos Santos Jorge
Pregoeiro de Formoso do Araguaia-TO

GOIATINS

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2.021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021**

A Prefeitura Municipal de Goiatins, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.832.476/0001-51 e demais Fundos Municipais, registra os preços, cujo objeto é o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura locação de máquina pesada tipo retroescavadeira e caminhão caçamba basculante truck com operador em regime de diárias para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Goiatins/TO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goiatins/TO. CONTRATADA: CONSTRUTINS CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI - ME, devidamente inscrita no CNPJ: 38.154.217/0001-29 foi a vencedora dos seguintes lotes/itens: Lote I (itens 01 e 02) no valor total de R\$ 206.400,00 (Duzentos e Seis Mil e Quatrocentos Reais). Vigência: 12 (Doze) meses. Assinatura dia 11/06/2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2.021
PROCESSO ADM: 019/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2.021**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a locação de 01 (um) Caminhão Caçamba com motorista para coleta de lixos, entulhos galhadas e etc. no Pov. Alto Lindo - Goiatins/TO, para atender as demandas junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Limpeza Urbana de Goiatins/TO. Contratante: Prefeitura Municipal de Goiatins/TO, CNPJ: 01.832.476/0001-51. Contratada: Pessoa jurídica OLYVER RIBEIRO GOMES04351471107 (Auto Transporte) inscrita no CNPJ Nº 40.323.367/0001-60, Período: 11/06/2021 a 31/12/2021 prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Dotação Orçamentária: 10.12.15.122.326.2.101; Elemento: 3.3.9.36; Fonte de Recurso: 0010.00.000 (Tesouro Municipal), do valor R\$ 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), que serão pagos em 07 (sete) parcelas no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) cada, conforme contrato. Data de Assinatura: 11/06/2021 Amparo Legal: art. 22, §3º, da Lei 8.666/93.

Goiatins/TO, 18 de junho de 2.021

Manoel Natalino Pereira Soares
Prefeito

GURUPI

**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020 - SRP**

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por intermédio do seu Secretário, TORNA PÚBLICA a ANULAÇÃO do Edital do Pregão Presencial nº 033/2020-SRP, cujo o objeto é o Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, DEMAIS PRODUTOS AFINS, de acordo com o art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

Gurupi/TO, 10/03/2021.

Thiago Barros de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura

PEIXE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Municipal nº 084/2021, e na forma da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, Lei 8.666/1993, e Decreto Municipal nº 093/2009, Decreto 452, de 02 de Junho de 2008, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as 08:00h, do dia 05 de julho de 2021, Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021, Processo Administrativo nº 293/2021, Tipo Menor Preço Por Item, para contratação de empresa para eventual, futura e parcelada aquisição de oxigênio medicinal destinado atender o Hospital Municipal Antônio Pires, neste Município de Peixe - TO, pelo período de 12 (doze) meses. O Edital será adquirido, via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com pelo site www.licitanet.com.br, também no Portal de Transparência do Município de Peixe - TO, ou ainda junto a Comissão Permanente de Licitação. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Paulo Dênisson Alves Gomes
Pregoeiro

SANTA RITA DO TOCANTINS

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2021 - FINANÇAS**

O Município de Santa Rita do Tocantins/TO, através da Comissão de Licitação, torna público que por razões administrativas, decide o CANCELAMENTO da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2021-FINANÇAS. TIPO menor preço por item, que se realizaria no dia 18/06/2021, às 13h00m. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSCRIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS DE IMÓVEIS RURAIS NO CAFIR PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

Santa Rita do Tocantins/TO, 17 de junho de 2021.

Geovanna Dias dos Santos
Pregoeira

TUPIRATINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tupiratins - TO, CNPJ nº 37.420.692.0001-37, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação de Autorização Ambiental - AA para extração temporária de cascalho em zona Sub-Urbana do município em área do patrimônio municipal, identificada por Certidão de Inteiro Teor, Matrícula 461, Área Remanescente da parte 01. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Agnaldo Ribeiro de Sousa, brasileiro, servido público, CPF nº 577.564.301-15, RG nº 49.845 SSP/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade agricultura situada no imóvel Fazenda Campos Verdes situada no município de Aparecida do Rio Negro/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 357/2005 e 430/2011, e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Antônio Genival da Silva Ferreira, CPF: 768.114.413-72, torna público que requereu à Sec. Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Porto Nacional, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação p/ piscicultura e 1 barramento do tipo elevatória, localizados na Chácara Aventura, parte do quinhão 34, Zona Rural do município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86, 237/97, COEMA Nº 07/2005 e COEMA-TO Nº 088/2018.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Danúbio Jose da Silva, CPF: 833.082.291-53, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, LP, LI e LO para a atividade de Agricultura de Sequeiro, Bovinocultura e Suinocultura, localizada na Fazenda Vale do Boi, Zona Rural do município de Porto Nacional -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

IMPORT AGRO INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ: 08.457.522/0005-52, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Gurupi, as Licenças Municipais Ambientais Prévia, de Instalação e a de Operação, para atividade de comércio de produtos agropecuários, pertencente ao grupo serviços. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA's nº 07/05, 91/19, que dispõem sobre Licenciamento e Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JANDIRA COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 04.539.043/0001-09, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Gurupi, as Licenças Municipais Ambientais Prévia, de Instalação e a de Operação, para atividade de laticínio, pertencente ao grupo indústria e ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Declaração de Uso Insignificante - DUI. O empreendimento se enquadra na Lei Federal nº 9.433, de 08/01/1997, que dispõe sobre a PNRH, Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05, 91/19, que dispõem sobre Licenciamento e Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Joani Coelho Pinto, inscrito no CPF: 61272310191, com endereço na avenida: Engenheiro Rubens Pereira de Andrade, Setor Central de Porto Nacional, LT. 31, Nº 836, torna público que requereu a Secretária de Meio Ambiente de Porto Nacional, a renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de lanternagem e pintura na Oficina do Irmão. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LAZARO RAMOS DE MACEDO, CPF: 213.055.281-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura, localizada na FAZENDA CALÇADINHA, Zona Rural do Município de Palmeirante - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARDILEY LIMA VIEIRA, CPF: 915.743.741-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura, localizada na FAZENDA SÃO LAZARO, Zona Rural do Município de Palmeirante - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Luis Carlos Schweig Schneider, CPF Nº 541.818.101-78 torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Agricultura de Sequeiro (médio porte) e Pecuária semiextensiva (médio porte), nos Lotes 16, 25 e 36 do Loteamento Santa Maria, 1ª Etapa, em Santa Maria do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARIA DELMAN PEREIRA COUTINHO, CPF: 833.387.561-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e ao IBAMA, o Licenciamento Ambiental da atividade - (LP, LI, LO para Bovinocultura), Outorga d'água, Declaração de Uso Insignificante da água (DUI), Autorização para Exploração Florestal (AEF), da propriedade FAZENDA FLOR DO NORTE, situada no município de Sandolândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MASCIMIANO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, aposentado, CPF nº 126.340.931-87, residente na cidade de Abreulândia - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade Bovinocultura de corte para o imóvel rural denominado parte do lote 4 da 14ª etapa do loteamento Araguacema município de DOIS IRMÃOS - TO, objeto de sua propriedade. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre Licenciamentos Ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MORAL & PIRES LTDA, nome fantasia CERAMICA VITORIA, inscrita no CNPJ: 05.774.066/0001-52, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação para a atividade Industrial de fabricação de artefatos cerâmicos Localizado na Rua São Marcos, sem número, Lote 01, Quadra 09, Distrito Industrial do Município de Colinas do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor PEDRO FERREIRA JUNIOR, CPF: 385.053.551-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Renovação da Licença de Operação, para atividade de beneficiamento, processamento e armazenamento de grãos, situado Na rua progresso, lote 18 x quadra 03, Município de Combinado-TO, TO 110 saída sentido Lavandeira - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SBA TORRES BRASIL, LIMITADA, razão social da empresa, cadastrada sob o CNPJ: 16.587.135/0001-35, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto Nacional-TO, a Licença Ambiental de Instalação (LI) Nº 22/2021, para a atividade de Torre de Telecomunicação, no seguinte endereço: Rua F-1, Quadra 01, lote 06, Setor Fama, Porto Nacional-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SBA TORRES BRASIL, LIMITADA, razão social da empresa, cadastrada sob o CNPJ: 16.587.135/0001-35, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto Nacional-TO, a Licença Ambiental Prévia (LP) Nº 30/2021, para a atividade de Torre de Telecomunicação, no seguinte endereço: Rua F-1, Quadra 01, lote 06, Setor Fama, Porto Nacional-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Super Posto Piqui LTDA, CNPJ: 12.420.324/0001-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia Instalação e Operação, a sede da empresa esta localizada na Avenida Tocantins, s/n, Quadra 52, Lote 01, Centro, município Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A VACCINAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA razão social da empresa, cadastrada sob o CNPJ: 21.820.014/0025-07, com nome fantasia FILIAL - CENTRO DE DISTRIBUICAO/TO, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, as Licenças LP, LI e LO, para a atividade de Indústria - Fábrica de Ração Animal, no seguinte endereço Av. Bernardo Sayão, nº 2558, Loteamento Nova Araguaína, Município de Araguaína. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA ORDINÁRIA**

Sindicatos dos Trabalhadores em Edifícios e Condomínios Residenciais, Comerciais em e Mistos, Verticais ou Horizontais em Condomínios de Shopping Center's, Galerias, Trabalhadores em Empresas de Compras e Vendas, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais do Estado do Tocantins - CNPJ: 10.770.459/0001-28. A Presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os trabalhadores da categoria profissional representada, para se reunirem em Assembleia ordinária a ser realizada no dia 30 de junho de 2021, às 18:30h, em primeira convocação. Não havendo *quórum* suficiente na primeira convocação, a segunda acontecerá 01 (uma) hora após, no mesmo dia e local, já com qualquer número de presentes, na sede do Sindicato, à Quadra 104 Sul II, SE 09, nº 31, Plano Diretor Sul, cidade de Palmas-TO. Para tratar da seguinte ordem de dia: prestação de contas do exercício do ano 2019 e 2020. As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito, e a ela se vinculam os trabalhadores sindicalizados ou não à entidade convocante. Palmas (TO), 18 de junho de 2021. Ass. Sandra Maria Silveira Jorge, CPF: 722.679.927-87 - Presidentes do SINDICON-TO.